BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

# Diário Oficial

ANO XCI - 93º DA REPÚBLICA - Nº 24.892

Belém - Quinta-feira, 02 de dezembro de 1982

Governador do Estado
**ALACID DA SILVA NUNES**
Vice-Governador do Estado
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

**SECRETARIADO**

Administração
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Viação e Obras Públicas
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura
**ÍTALO CLÁUDIO FALESI**

Segurança Pública
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.540, 2.541, 2.542, 2.543, 2.544 e 2.550.
PORTARIA Nº 887
DECRETOS
Do Governo do Estado

TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN.

ELEIÇÕES SINDICAIS — AVISO
Da Federação da Agricultura do Estado do Pará

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

68 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2540 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 15.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no item I, do artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado 3100
Unidade Orçamentária: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda 3101
Função: Agricultura 04
Programa: Administração Financeira 035
Projeto: Participação do Estado no Aumento do Capital da Cia. Paraense de Mecanização, Indústria e Comercialização Agropecuária - COPAGRO 1.060
4.1.4.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas . . .Cr$ 15.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com o item II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

---

DECRETO Nº 2541 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

Abre ao Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 250.000,00, para reforço de dotação consignação no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Ministério Público 1200
Unid. Orç.: Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado 1202
Função: Judiciária 02
Programa: Processo Judiciário 04
Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 014
Atividade: Defesa do Interesse do Estado Junto ao Tribunal de Contas 2.018
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 100.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 100.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de novembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

---

DECRETO Nº 2543 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

Abre à Secretaria de Estado de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr$ 4.904.750,95, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr$ 4.904.750,95 (Quatro milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e cinquenta cruzeiros e noventa e cinco centavos), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

IMPRENSA OFICIAL
Diário Oficial
DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:
Anual: Cr$ 13.000,00
Semestral: Cr$ 6.500,00
Outros Estados e Municípios:
Anual: Cr$ 20.000,00
Semestral: Cr$ 10.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta
Trinta cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 60,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Órgão: Secretaria de Estado de Administração 1300
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Administração 1301
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração 07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento da SEAD 2.019
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 1.200.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 3.704.750,95
Total Cr$ 4.904.750,95

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Secretaria de Estado de Administração 1300
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Administração 1301
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração 07
Subprograma: Organização e Modernização Administrativa 043
Projeto: Reorganização do Poder Executivo 1.006
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 1.000.000,00
Subprograma: Treinamento de Recursos Humanos 217
Atividade: Treinamento para o Sistema Administrativo Estadual 2.020
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 1.200.000,00
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento da SEAD 2.019
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 2.400.000,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr$ 304.750,95

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a partir de 08 de outubro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

---

DECRETO Nº 2544 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o crédito suplementar no valor de Cr$ 425.600,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o crédito suplementar no valor de Cr$ 425.600,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo | 1500 |
| Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo | 1501 |
| Função: Educação e Cultura | 08 |
| Programa: Cultura | 48 |
| Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior | 020 |
| Atividade: Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura | 2.033 |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos | Cr$ 425.600,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecida no item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

---

PORTARIA Nº 887 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do ofício nº 710/82-DG, de 23 de novembro de 1982, do Diretor Geral do Detran,

R E S O L V E:

Autorizar o TEN CEL PM RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a viajar para São Paulo e Rio de Janeiro, no período de 25 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, a fim de participar da conferência sobre "O Adolescente e o Trânsito" e da eleição do Colégio Brasileiro de Segurança de Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

# SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de CARLOS ALBERTO DA COSTA CONDE, contida no anexo I do Decreto datado de 20.09.82, que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

---

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de SILVIO PANTOJA TAVARES DE QUEIROZ contida no anexo I do Decreto datado de 01.09.82, que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

---

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de ANTÔNIO MIRANDA DA FONSECA contida no anexo I do Decreto datado de 20.09.82, que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 28.09.82, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ORINOS BARBOSA PEREIRA, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

---

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de PAULO SÉRGIO BENTES DE JESUS contida no anexo I do Decreto datado de 01.09.82, que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Perito Policial, Código GEP-PC-704.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

---

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo om o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA SALOMÉ VILHENA DOS SANTOS para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

# CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 116/82-CM DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2521 de 22.11.82, que dispõe sobre a criação de Função Gratificada no Quadro da Administração Pública Estadual;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOÃO DE SOUZA COÊLHO, Agente Administrativo GEP-SA-901.2, 01 (uma) função encarregado do Controle de Processo Símbolo FG-3, com lotação na Divisão de Administração da Casa Militar do Governador.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Militar do Governador, 25 de novembro de 1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 3342)

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 908 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Licença sem Vencimentos de (2) anos, concedida de acordo com o art. 111 da Lei nº 749 de 24.12.53, através da Portaria nº 738/82 de 22.09.82, a CLÉLIA LÚCIA BOTELHO DE MATOS, ocupante do cargo de Prof. Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de novembro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

## FAZENDA

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N. 530 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982**

**O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o ítem 16, do art. 64, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 1872, de 26.11.82,**

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, da 3ª para a 4ª Região Fiscal, o funcionário FERNANDO MATOS NUNES, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 7412 - Dia 02.12.82)

---

PORTARIA N. 531 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o ítem 14, do art. 64, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no Ofício n. 29/82 - D.C.C.E., de 18.11.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, SUELI MARIA FERREIRA MARTINS, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF.-503.1, lotada no Departamento Central de Contabilidade do Estado, para responder pela Chefia da Setorial junto à SESPA, em substituição a titular que se encontra no gozo de férias regulamentares.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 7412 - Dia 02.12.82)

---

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL
6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA N. 052/82 GAB. DEL.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 6ª Região Fiscal, em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68 do Decreto n. 10.404 de 13 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço as férias regulamentares de 1982, do servidor JOSÉ PEDRO CALDAS, Agente Tributário GEP—TAF 503.1, que seriam gozadas no período de 01 a 30 de dezembro de 1982, para serem gozadas no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 1983.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual 6ª Região Fiscal Abaetetuba - Pa, 11 de novembro de 1982.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM
Delegado Regional 6ª R. Fiscal
MAT. 170.760

(Ext. Reg. n. 7411 - Dia 02.12.82)

---

PORTARIA N. 053/82 GAB. DEL.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 6ª Região Fiscal, em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na fòrma do que estabelece o Art. 68 do Decreto n. 10.404, de 13 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço, as férias regulamentares de 1982, do servidor OSVALDO GONÇALVES DE MIRANDA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF 502.1, que seriam gozadas no período de 01 a 30 de dezembro de 1982, para serem gozadas no período de 01 a 30 de junho de 1983.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual 6ª Região Fiscal, Abaetetuba - Pa., 11 de novembro de 1982.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM
Delegado Regional 6ª Região Fiscal
MAT. 170.760
(Ext. Reg. n. 7411 - Dia 02.12.82)

---

PORTARIA Nº 528 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 8 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Autorizar o BANCO ECONÔMICO S/A., através de sua Agência de Salvaterra, sita à Rua Terceira s/n., no município de Salvaterra, Estado do Pará, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 7398 - Dia: 02.12.82)

---

PORTARIA Nº 529 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 8 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Autorizar o BANCO ECONÔMICO S/A, através de sua Agência de Ponta de Pedras, sita à Trav. Cap. João Tavares nº 85, no município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 7398 - Dia: 02.12.82)

---

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 054/82 - GAB. DEL.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 6ª Região Fiscal, em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13 de dezembro de 1977;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço, às férias regulamentares de 1982, do servidor MANOEL VALENTE, Motorista Marítimo que seriam gozadas no período de 01 a 30 de Dezembro de 1982, para serem gozadas no período de 01 a 30 de Janeiro de 1983.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual 6a. Região Fiscal, Abaetetuba-Pa., 11 de novembro de 1982.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM
Delegado Regional 6a. Região Fiscal
Mat. 170.760
(Ext. Reg. nº 7399 - Dia: 02.12.82)

PORTARIA Nº 055/82- GAB. DEL.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 6a. Região Fiscal, em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13 de dezembro de 1977,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço, às férias regulamentares de 1982, do servidor SÉRGIO GUTEMBERG NUNES DOS SANTOS, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, que seriam gozadas no período de 01 a 30 de Dezembro de 1982, para serem gozadas no período de 01 de Fevereiro à 02 de março de 1983.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual 6a. Região Fiscal, Abaetetuba-Pa, 11 de novembro de 1982.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM
Delegado Regional 6a. Região Fiscal
Mat. 170.760
(Ext. Reg. nº 7399 - Dia: 02.12.82)

## VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/82 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 007/82-GS, de 04.02.82, e tendo em vista a solicitação constante do processo nº 00896/82,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº. Larsene Dillon da Fonseca Figueiredo, na importância de Cr$-474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil cruzeiros), para ocorrer despesás com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 3201.03401831.074 - FUNDEPARÁ - Outras Fontes - Construção da Unidade Mista de Saúde na localidade de Vila do Conde, no Município de Barcarena - 4.1.3.0 - Investimento em Regime de Execução Especial valor Cr$-474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 30 de novembro de 1982.

ERCÍLIA AMORIM COÊLHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 7397 - Dia: 02.12.82)

# ANÚNCIOS

**PERFUMARIAS PHEBO S/A.**
**C.G.C. nº 04.911.095/0001-56**
**SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO**
**GEMEC-RCA - 200/76-214**
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Srs. Acionistas, desta sociedade para se reunirem em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiúva nº 663/687, nesta Capital, no dia 10 (dez) de Dezembro de 1982, às 16:00 (dezesseis) horas, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta do Conselho de Administração, para que seja incorporado ao Capital Social o valor de Cr$.16.744.632,86, ref. a reserva para aumento de capital, proveniente de Isenção do Imposto de Renda do exercício de 1982, ano base 1981, criada pelo Art. 1º da Lei nº 5.174/66.
b) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social, em razão da incorporação acima proposta e consequente aumento do Capital Social de Cr$.631.222.296,57 para Cr$.647.966.929,43, que será representado por 110.386.189 ações de valor nominal de Cr$.5,87 (cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos) cada.
c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 30 de novembro de 1982.
Mário Gouveia Santiago
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 00536. Reg. nº 7377. Dias: 30.11, 01 e 02.12.82)

CIA. DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARÁ.
CGC/MF - 05.770.003/0001-28
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
AVISO AOS ACIONISTAS
PREFERÊNCIA PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que por deliberação do Conselho de Administração, reunido em 26 de novembro de 1982 a Sociedade aumentará seu Capital Social em Cr$ 52.000.000,00 (Cincoenta e dois milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 20.000.000 (Vinte milhões) de ações preferenciais nominativas Classe "D", dentro do montante autorizado nos Estatutos Sociais. Para tal emissão, são válidas as seguintes condições especiais:

a) Os créditos contabilizados em favor dos acionistas poderão ser capitalizados;
b) Fica ressalvado o direito de subscrição proporcional, aos acionistas não titulares de créditos bastantes à respectiva proporcionalidade, na forma do § 2º do Art. 171 da Lei nº 6.404/76;
c) Igualmente fica assegurado aos acionistas titulares de crédito, o direito de não subscreverem na proporção que lhes compete, hipótese em que os valores não subscritos serão rateados entre os acionistas que houverem pedido reservas de sobras.

Os Senhores Acionistas que desejarem exercer o direito de preferência, ficam cientificados a fazê-lo em 30 dias, a contar desta publicação.

Belém, 26 de novembro de 1982.
A Diretoria
a) Ilegível.

(T. nº 00538. Reg. nº 7380. Dias: 30.11, 01 e 02.12.82)

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
C.G.C. 05.141.981/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 09 de dezembro de 1982, às 9 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital Social
b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento

Santana do Araguaia, 30 de novembro de 1982.

a) Diretoria

(T. nº 00543 - Reg. nº 7395 - Dias: 01, 02 e 03.12.82)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

MINERAÇÃO PORTO ESTRELA S/A.

CGC/MF. nº 04.713.665/0001-01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA AOS 24 DE AGOSTO DE 1982.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1.982, às 16:00 horas, em sua sede social à Rua Cel. José Porfírio, nº 1.665, em Altamira, Estado do Pará, reuniram-se em assembléia geral extraordinária acionistas representantes da totalidade do capital social da Mineração Porto Estrela S/A., conforme se verificou pelas assinaturas constantes do livro de registro de presença de acionistas, dispensada a convocação formal face ao estabelecido no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6404/76. De acordo com disposições estatutárias assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Octávio Cavalcanti Lacombe que convidou a mim Eike Fuhrken Batista para secretariá-los ficando assim constituída a mesa diretora da sessão. Com a palavra, o senhor presidente disse que, como era de conhecimento de todos os presentes a ordem do dia era a reforma geral dos Estatutos Sociais da empresa com a transferência de sua sede para a cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e extinção do mandato da atual Diretoria face a alteração do Estatuto, a eleição de nova Diretoria e fixação de seus honorários, bem como outras providências decorrentes da alteração dos Estatutos. Prosseguindo, o senhor presidente disse que face a necessidade de reestruturar a empresa objetivando o início de suas operações fazia-se necessária uma reforma estatutária e a transferência de sua sede de Altamira, Estado do Pará, para Cuiabá, Estado do Mato Grosso. Nesse sentido, leu um projeto para alteração dos Estatutos Sociais, do qual os presentes haviam já recebido previamente cópia e cujo teor era o seguinte: "MINERAÇÃO PORTO ESTRELA S/A. CGC/MF nº 04.713.665/0001-01 - ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO - Artigo 1º - A sociedade denomina-se Mineração Porto Estrela S/A. e será regida pelo presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis e outras determinações das autoridades competentes. Artigo 2º - A sociedade tem sua sede, administração e foro na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, à Av. Comandante Costa, 397, podendo, a critério da Diretoria, abrir ou extinguir, em qualquer parte do Território Nacional, ou no estrangeiro, filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos e dependências de qualquer espécie, atribuindo ou não capital próprio às filiais, bem como nomeando representantes no exterior. Artigo 3º - A sociedade tem por objeto: a) a pesquisa e a lavra de depósitos minerais em geral; b) a compra e venda, a exportação e importação de minérios e metais; c) a prática de operações de beneficiamento de minérios e de todas as demais ligadas à indústria da mineração; d) as atividades industriais metalúrgicas e correlatas, ligadas aos minerais oriundos de sua produção. Parágrafo 1º - Observado o disposto no artigo 23, parágrafo Único - letra "b", a sociedade poderá participar de outras sociedades, podendo constituir subsidiária integral, bem como participar, a qualquer título, de grupos societários, desde que quaisquer dessas participações se restrinjam a empresas controladas por capitais nacionais. Parágrafo 2º - Os trabalhos específicos, pertinentes a profissionais legalmente habilitados, diretores da empresa ou contratados só por estes poderão ser dirigidos e executados, sob sua exclusiva responsabilidade profissional e ampla autonomia. Parágrafo 3º - O quadro de pessoal será constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais. Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado bem como atribuir-lhe, em cada exercício, percentagem de participação nos lucros. Artigo 14 - As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, instaladas e presididas pelo Diretor Presidente ou por seu substituto, lavrando-se a competente ata no livro próprio, assinada pelos presentes. As convocações far-se-ão, sempre, por carta registrada ou protocolada ou por telex, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, dispensada essa formalidade em caso de comparecimento unânime ou quando o Diretor ausente manifestar, por escrito, sua concordância. Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria serão realizadas com a presença mínima de 3 (três) Diretores, ressalvado o disposto no parágrafo 2º a seguir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes. Parágrafo 2º - Dependerá da prévia aprovação da Diretoria, tomada por decisão unânime da totalidade dos Diretores a prática de quaisquer dos seguintes atos: (a) a realização pela sociedade de qualquer negócio com seus acionistas, bem como com pessoas ou empresas suas controladoras, controladas, coligadas que, no mesmo exercício e no conjunto, excedam 10.000 (dez mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN'S). (b) a concessão pela sociedade de empréstimos, avais, fianças ou qualquer outra garantia colateral de débitos de terceiros. (c) a atribuição pela sociedade de remuneração a qualquer pessoa física ou jurídica calculada em termos de percentual de faturamento ou de resultados. Artigo 15 - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da sociedade, em juizo ou fora dele, a sua administração, observado o disposto no § 2º do artigo 14 e § Único do artigo 23, notadamente: a) deliberar sobre todos os atos de gestão da sociedade; b) contrair obrigações e empréstimos de qualquer natureza, bem como avalizar, afiançar ou prestar qualquer tipo de garantia; c) empenhar, hipotecar, caucionar, vender, comprar, permutar, ceder, prometer hipotecar, prometer vender, prometer comprar, prometer permutar, prometer ceder ou por qualquer outra forma onerar, adquirir ou alienar direitos ou bens imóveis, transmitindo ou recebendo posse, domínio, direitos e ação, ou responder por evicção; d) decidir sobre demandas, acordos, transigências ou desistências; e) contratar profissionais habilitados para o exercício de funções técnicas; f) constituir procuradores para quaisquer fins e destituí-los; g) elaborar relatório anual a ser apresentado à Assembléia Geral; h) observar e fazer cumprir suas próprias deliberações as tomadas pela Assembléia Geral e os presentes estatutos; i) determinar a política da companhia; j) deliberar sobre a aquisição de ações da própria sociedade e sobre a venda de ações em tesouraria; k) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários previstos nestes estatutos; l) estabelecer os programas plurianuais de pesquisa e de lavra a serem desenvolvidos pela sociedade. Parágrafo 1º A sociedade será validamente representada: a) nos atos em que implique responsabilidade ou assunção de obrigações inclusive para abrir e movimentar contas bancárias, por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou 01 (hum) Diretor em conjunto com 01 (hum) procurador com poderes expressos, ou ainda, por 02 (dois) procuradores com poderes expressos. b) nas matérias referidas no parágrafo 2º do artigo 14 e no parágrafo único do artigo 23 e nos ítens "c", "j" e "k" do "caput" deste artigo assim como para constituição de procuradores para a prática dos atos neles referidos, por 02 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor sem designação específica. c) nas matérias referidas nos ítens "b" e "d" do "caput" deste artigo, sempre que não versarem sobre matérias referidas no parágrafo segundo do artigo 14 e parágrafo Único do artigo 23, por 2 (dois) Diretores em conjunto ou

dissolvendo-se nos casos previstos em lei. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5º - O capital social é de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) dividido em 1.000.000 (hum milhao) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Parágrafo 1º - Os títulos e certificados das ações, bem como suas respectivas cautelas, quando emitidos, conterão obrigatoriamente, as assinaturas de dois Diretores. Parágrafo 2º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá fração ou frações. Parágrafo 3º - Do capital social 51% (cinquenta e um por cento) pertencerá sempre a brasileiros e ou empresas controladas por brasileiros. Artigo 6º A Diretoria poderá suspender os serviços de transferência de ações durante os 8 (oito) dias que precederem as assembléias gerais que forem convocadas com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. Nos demais casos, a suspensão aqui prevista será durante os 3 (três) dias antecedentes à realização da assembléia. Artigo 7º - A expressão monetária do valor do capital social realizado será corrigida anualmente na forma da legislação em vigor. Artigo 8º - A cada ação ordinária nominativa é atribuido um voto nas deliberações das assembléias gerais. Artigo 9º - Aos acionistas é assegurado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da deliberação da Assembléia Geral, o direito de preferência para subscrição das ações emitidas. Parágrafo Único - Findo o prazo de preferência, as ações não colocadas serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim ou lista de subscrição, reserva de sobras. Nesse caso, a condição constará dos boletins e e listas de subscrição e o saldo não rateado será colocado livremente pela Diretoria. CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO. - Artigo 10 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) ou 6 (seis) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Conselheiro, um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro e um Diretor sem designação específica, todos eleitos pela assembléia geral com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º - O prazo de gestão da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. Parágrafo 2º - A Diretoria caberá somente a brasileiros ou a maioria de brasileiros assegurados a estes poderes predominantes. Artigo 11 Ocorrendo vaga, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer Diretor será convocada assembléia geral extraordinária para no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao evento, eleger o substituto, que completará o mandato do substituído. Parágrafo 1º - No caso de vaga ou impedimento temporário, o Diretor sem designação específica será substituído por aquele que ele indicar por escrito, ficando certo que, na ausência dessa indicação os atos que lhe competirem, inclusive o direito de voto em reuniões de Diretoria, não poderão ser exercidos por qualquer outro Diretor. Os demais Diretores substituir-se-ão entre si. Parágrafo 2º - Será considerado vago o cargo de Diretor nos casos de renúncia ou abandono do exercício do cargo, sem justo motivo, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Artigo 12 - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de "Atas de Reuniões de Diretoria", nos termos da lei, dispensados de prestar caução de ações ou quaisquer outras garantias pelo exercício de seus cargos. Parágrafo Único - Em caso de reeleição, a investidura decorrerá do próprio ato deliberado na Assembléia Geral. Artigo 13 - Caberá à Assembléia Geral, deliberando na forma do artigo 23, § Único, letra "d", fixar a remuneração da Diretoria, por 1 (hum) Diretor e 1 (hum) procurador com poderes expressos. d) para constituir procuradores por 02 (dois) Diretores em conjunto ou por 01 (hum) Diretor e 01 (hum) procurador com poderes expressos, observado o disposto no ítem "b" deste parágrafo 1º. Parágrafo 2º - É expressamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o ato de qualquer de seus Diretores que a envolver em obrigações relativas a negócios estranhos ao objeto social. Artigo 16 - Compete a qualquer dos Diretores convocar as reuniões da Diretoria e convocar e presidir as Assembléias Gerais. Artigo 17 - Compete especificamente ao Diretor Presidente representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, organizar a administração da sociedade promovendo o desenvolvimento de suas atividades e, supervisionar em geral os negócios da companhia. Artigo 18 - Compete especificamente ao Diretor Administrativo dinamizar as atividades da sociedade sob o aspecto administrativo fazendo executar a política que nesse sentido for traçada pela Administração. Artigo 19 - Compete especificamente ao Diretor Financeiro, coordenar e dirigir as atividades sociais ao plano das finanças e, nessa área, fazer cumprir as determinações da política da sociedade oriundas da Administração. Artigo 20 - Compete especificamente ao Diretor Superintendente traçar as diretrizes globais da política operacional, administrativa e financeira da empresa, coordenando, disciplinando e impulsionando sua execução, organizar os planos de dinamização daquelas atividades da sociedade e superintender seu desenvolvimento, assegurar a subordinação das atividades globais da empresa as diretrizes gerais traçadas pela administração e, exercer as demais funções que lhe sejam atribuidas, pela assembléia geral. CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 21 - Anualmente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término de cada exercício social, haverá uma Assembléia Geral Ordinária para os fins previstos em lei. A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem. Artigo 22 - Ressalvadas as exceções legais, a presidência dos trabalhos da Assembléia Geral caberá a um dos Diretores, complementando-se a mesa por convite do Presidente, com um acionista encarregado de secretariar os trabalhos e providenciar a lavratura da respectiva ata. Artigo 23 - Ressalvado o disposto no § Único deste artigo e as exceções previstas em lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo Único - A prática dos atos a seguir enumerados dependerá da sua prévia aprovação pela Assembléia Geral, tomada pelo voto favorável de acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social: a) cisão, dissolução, liquidação, incorporação e fusão; b) alteração do objeto da sociedade ou participação da mesma em outras empresas ou grupos societários; c) alienação, oneração ou arrendamento de bens imóveis ou direitos de mineração, ou ainda de participações societárias; d) fixação de remuneração de administradores e membros de órgãos fiscais e consultivos da sociedade, inclusive gratificações e participações em receitas ou resultados, a qualquer título. Artigo 24 - É permitida a presença na Assembléia Geral de acionistas representados por procuradores na forma da lei, com o respectivo instrumento de mandato, que ficará arquivado na sociedade. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Artigo 25 - O Conselho Fiscal, com as funções e poderes previstos em lei, será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral que deliberar o seu funcionamento. Artigo 26 - O funcionamento do Conselho Fiscal dependerá de solicitação de

acionistas que representem no mínimo 1/10 (hum décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação. Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observados os limites mínimos legais e os períodos de funcionamento e ainda o disposto no artigo 23, § único, letra "d". Parágrafo 2º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos, nos seus impedimentos ou faltas, por quaisquer dos suplentes, observando-se, no caso de vaga no cargo, a convocação por ordem de idade a começar pelo mais idoso, sem embargo da ordem de substituição dos conselheiros eleitos em separado. CAPÍTULO VI-EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Artigo 27 -O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 28 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras previstas em lei. Artigo 29 - O lucro líquido do exercício, apurado com observancia das prescrições legais, será integralmente distribuido aos acionistas, como dividendo, admitindo-se, apenas, as retenções destinadas a custear os investimentos requeridos para os programas referidos no artigo 15 ítem "1" acima. Em qualquer hipótese, porém, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido será distribuido aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório . Artigo 30 - A sociedade poderá levantar balanços trimestrais e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços. Parágrafo 1º - A sociedade poderá, ainda, por deliberação da Diretoria, levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei nº6.404 de 15 de dezembro de 1.976. Parágrafo 2º - Também por deliberação da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Parágrafo 3º - Os dividendos serão pagos dentro do exercício social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias das datas em que forem declarados. Artigo 31 - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos prescreverão em favor da sociedade. CAPÍTULO VII - ACORDO DE ACIONISTAS - Artigo 32 - Os acordos de acionistas deverão ser respeitados pela companhia quando arquivados em sua sede. Parágrafo Único - As obrigações ou ônus, decorrentes desses acordos, serão oponíveis a terceiros, depois de averbados nos livros de registro societários e obrigatoriamente, nos certificados das ações emitidas. CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO - Artigo 33 - A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral deliberar sobre o seu processamento, elegendo os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, se for requerido, fixando-lhes as remunerações". Finda a leitura, o senhor presidente colocou o projeto em discussão e votação tendo sido verificada sua aprovação, por unanimidade de votos. Declarou então o senhor presidente alterados os Estatutos Sociais da empresa que, a partir deste momento passam a vigorar com a redação constante na proposta ora aprovada. Prosseguindo o senhor presidente disse que a presente assembléia deveria discutir e deliberar sobre diversas matérias decorrentes dessa decisão. Em primeiro lugar deveria proceder a eleição de uma nova Diretoria para um mandato que expirar mo eleito por indicação da acionista AUTRAM - Aureum Indústria e Comércio Ltda., ficando, também por aprovação unânime dos presentes, vago o cargo de Diretor Conselheiro. Aprovou-se também, na mesma ocasião, por unanimidade de votos, com as abstenções legais, honorários mensais iguais de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada Diretor eleito. A seguir, o senhor presidente disse que, como o texto dos Estatutos agora em vigor, no seu artigo 23 (§ Único, letra b) exige a aprovação de acionistas representantes de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social para deliberação sobre a participação da empresa em outras sociedades, propunha a ratificação das participações já existentes da Mineração Porto Estrela S/A. nas seguintes firmas, nas formas atuais no que se refere a proporcionalidade da participação: AÇARAÍ - Empresa de Mineração Ltda.(CGC MF nº 27.162.452/0001-26) - AJAPI - Empresa de Mineração Ltda. (CGC MF nº 27.162.494/0001-67) - AJUARÁ - Empresa de Mineração . Ltda. (CGC/MF nº 27.166.719/0001-53) - BERTA - Empresa de Mineração Ltda. (CGC/MF nº 27.161.553/0001-82) - BINHA - Empresa de Mineração Ltda (CGC/MF nº 27.166.735/0001-46) - BITANGA -Empresa de Mineração Ltda. (CGC/MF nº 27.166.693/0001-43) - CURUÊ - Empresa de Mineração Ltda. (CGC/MF nº 27.160.001/0001-50) - MARTUA - Empresa de Mineração LTDA. (CGC/MF nº 27.162.403/0001-93) - CÂNTICA - Empresa de Mineração Ltda. (CGC/MF nº 27.159.938/0001-05). Colocado o assunto em discussão verificou-se a sua aprovação por unanimidade de votos dos presentes, atendendo assim aos requisitos estatutários. Ainda com a palavra, o senhor presidente disse que como no texto do Estatuto anterior constavam diversas filiais que não constam mais no texto do projeto de Estatuto ora aprovado, fazia-se necessária também uma definição quanto ao destino daquelas filiais, propondo então a extinção e encerramento das existentes no município de São Félix do Xingú, Estado do Pará, no local denominado Pista Nova de São Raimundo, s/nº e em Belém, Estado do Pará, a Avenida Gentil Bitencourt, nº 1.390; e a manutenção das de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Haddock Lobo, 578 - 8º andar e de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Dracena, 345/355, mantendo-se também as demais filiais criadas pela Diretoria, conforme previa o Estatuto anterior e conforme prevê o Estatuto hoje aprovado com excessão da filial de Cuiabá, à Av. Comandante Costa, 397, em virtude da transferência da sede da empresa para aquele local. Colocado a proposta em discussão, foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes, ficando a administração da sociedade autorizada a tomar as providências necessárias para dar curso às decisões ora tomadas. A seguir, o senhor presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, como ninguém se manifestasse declarou encerrados os trabalhos com a lavratura da presente ata que, após lida e achada de acordo, segue assinada pelo Presidente, por mim Secretário e por todos os acionistas presentes, Altamira, 24 de agosto de 1.982. a) Octavio Cavalcanti Lacombe - Presidente da mesa; a) Eike Fuhrken Batista - Secretário, p/ Paranapanema S/A. Mineração, Indústria e Construção; a) Octavio Cavalcanti Lacombe; a) Carlos Octavio Cavalcanti Lacombe; p/ Mineração Taboca S/A.; a) Octavio Cavalcanti Lacombe; a) Carlos Octavio Cavalcanti Lacombe, p/ Mamoré Mineração e Metalúrgica S/A.; a) Octavio Cavalcanti Lacombe; a) Carlos Octavio Cavalcanti Lacombe, p/ Autram Aureum Indústria e Comércio Ltda; a) Eike Fuhrken Batista.

se-á na assembléia geral que aprovar as contas relativas ao exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 1.984, bem como fixar-lhe os honorários para o corrente exercício. Verificou-se então, terem sido eleitos por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções legais para Diretor Presidente, o Dr. Octávio Cavalcanti Lacombe, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. nº 2.747.420 e C.P.F.nº 250.375.528-34, residente em São Paulo - Capital, à Rua Manoel de Gois, 180, para Diretor Administrativo o Sr. José Carlos de Araujo, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. nº 2.344.977 e C.P.F. nº 005.053.828-49, residente em São Paulo - Capital, à Avenida Paulista, 2239 - 7º andar - aptº 71, para Diretor Superintendente o Dr. Ivam Antonio de Tassis, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, residente em São Paulo - Capital, à Rua Arthur Prado, 588 - aptº. 42, portador do RG nº M.1833.460/MG e C.P.F. nº 150.505.566-00, para Diretor Financeiro o Dr. Carlos Octavio Cavalcanti Lacombe, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. nº 3.741.392 e C.P.F. nº 002.149.658-72, residente em São Paulo - Capital, à Al. Itú, 775 - 9º andar e para Diretor sem designação específica, o Sr. Eike Fuhrken Batista, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG. nº 05541921-2 e C.P.F. nº 664.976.807-30, residente no Rio de Janeiro - RJ, sendo este últi

Junta Comercial do Estado do Pará
29 11 82
1538-82
Visto

CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA NO LIVRO COMPETENTE.

Adalberto Assis José Nunes
Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

APROVADO nos têrmos do art. 97 do Decreto n.º 62.934 de 02-7-68, tendo em vista o constante no processo n.º DNPM 890.594/80
Em, 29 / 10 / 82

Mª Nelde Afonso Ribeiro
Chefe da Seção de Empresas de Mineração

• OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00549, Reg. nº 7422, Dia: 02/12/82)

Ministério da Educação e Cultura
Secretaria da Cultura

## Fundação Nacional *pró*Memória

Extrato do Contrato celebrado em 25.11.82, entre a Fundação Nacional Prô-Memória (Contratante) e a firma Alfa- Engenharia Ltda. (Empreiteira). Objeto: Recuperação da cobertura da Igreja do Carmo e Capela da Ordem Terceira, em Belém-Pará. Valor do contrato Cr$ . 2.916.749,00 (Dois milhões novecentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros). Programa de Conservação e Restauração, Código 45780848262. Elemento de Despesa 4110.00- Obras e Instalações. Número e data do Empenho: 1677/82 de 22.11.82. Prazo de vigencia: 60 (sessenta)dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Signatários: Jorge Derenji p/Prô-Memória 1ª RR; Aldo Henrique Risuenho Garcia p/Empreiteira.

(T. nº 00548, Reg. nº 7420, Dia: 02/12/82)

# AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A

CGC/MF N. 05.153.515/0001 - 45
INSCRIÇÃO ESTADUAL
JUNTA COMERCIAL:

| | |
|---|---|
| Capital Autorizado | Cr$-769.022.376,00 |
| Capital Subscrito | 209.526.615,00 |
| Total do Capital Realizado | 209.526.615,00 |

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01.11.82, para deliberação sobre a emissão de 20.650.000 (vinte milhões, seiscentas e cinquenta mil) ações nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Santo Antônio do Cauaxí, Município de Paragominas, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A.", presentes os senhores: — DR. YOJIRO TAKAOKA — Presidente e RENATO DE ALBUQUERQUE e NELSON PRISCO — Conselheiros. Após declarar iniciados os trabalhos, o Dr. YOJIRO TAKAOKA, Presidente do Conselho de Administração, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 20.650.000 (vinte milhões, seiscentas e cinquenta mil) ações nominativas, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou uma Exposição sobre a validade desta emissão, documento esse do seguinte teor: — "EXPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: — Senhores Conselheiros: — Esta Diretoria vem propor a V. Sas. que deliberaram sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 20.650.000 (vinte milhões, seiscentas e cinquenta mil) ações nominativas, sendo 6.650.000 (seis milhões, seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 14.000.000 (catorze milhões) de ações Preferenciais Classe "C", todas do valor de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr$-20.650.000,00 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros). A emissão de ações ordinárias destina-se a ser subscrita com recursos próprios dos senhores acionistas, e a emissão de ações preferenciais classe "C" se destina a ser subscrita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-03621, de 07 de outubro de 1982, cuja cópia anexamos à presente. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital da Sociedade, sob os ângulos "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos da presente proposta, é a seguinte:

| AÇÕES (NAT.) | CAPITAL AUTORIZADO | CAPITAL SUBSCRITO E RESERVAS CAPITALIZADAS | CAPITAL INTEGRALIZADO | AÇÕES EMITIDAS |
|---|---|---|---|---|
| Ord. | 427.976.367,00 | 72.613.245,00 | 72.613.245,00 | 72.613.245 |
| Pref. "A" | 2.932.452,00 | 2.815.871,00 | 2.815.871,00 | 2.815.871 |
| Pref. "B" | 51.589.330,00 | 49.538.361,00 | 49.538.361,00 | 49.538.361 |
| Pref. "C" | 286.524.227,00 | 84.559.138,00 | 84.559.138,00 | 84.559.138 |
| TOTAIS | 769.022.376,00 | 209.526.615,00 | 209.526.615,00 | 209.526.615 |

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes a necessária deliberação sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "C" retro mencionadas, do valor total de Cr$-20.650.000,00 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), e do valor unitário de Cr$-1,00 (hum cruzeiro). Paragominas, ... de outubro de 1982. - (Ass.) ROBERTO DE ALBUQUERQUE — Diretor Financeiro e MARCO ANTÔNIO REYNOL — Diretor Executivo". Concluída a leitura do documento, o Sr. Presidente propôs que, tendo em vista a solicitação da Diretoria, os Srs. Conselheiros deliberassem sobre a emissão de 20.650.000 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta mil) ações nominativas, sendo 6.650.000 (seis milhões, seiscentas e cinquenta mil) Ações Ordinárias e 14.000.000 (catorze milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", todas do valor de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com o que concordaram todos os presentes, ficando esclarecido que na subscrição das ações preferenciais Classe "C", deveria em tudo ser observado o previsto no Ofício - GS - 03621, da SUDAM, já mencionado. Em seguida, informou o Sr. Presidente o seguinte: a) No tocante à subscrição de 6.650.000 (seis milhões, seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias, no valor de Cr$-6.650.000,00 (seis milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) a subscrição e total integralização rescpectiva foram efetivadas, conforme Boletim de Subscrição em anexo, com recursos próprios de acionistas, sendo o equivalente a 6.300.000 (seis milhões e trezentas mil) ações, no valor de Cr$-6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), por parte da acionista Construtora Albuquerque, Takaoka S/A., mediante o aproveitamento de crédito em conta-corrente de valor correspondente, e o equivalente a 350.000 (trezentas e cinquenta mil) ações, no valor de Cr$-350.000,00 (trezentos e cincoenta mil cruzeiros), por parte da Reta Materiais de Construção, Locação e Condomínios Ltda., mediante a entrega da quantia total correspondente, cujo depósito será providenciado em tempo hábil, na forma da legislação em vigor; b) No tocante à subscrição de 14.000.000 (catorze milhões) de ações preferenciais Classe "C", no valor total de Cr$-14.000.000,00 (catorze milhões de cruzeiros), o Sr. Presidente informou que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações, cuja emissão foi autorizada nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, pelo que propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede em Belém, o que mereceu a aprovação de todos os Conselheiros presentes. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, em sua Agência de Belém, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelos seus pares, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão o tempo necessário à lavratura da presente ata no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (Ass.) YOJIRO TAKAOKA — Presidente do Conselho de Administração; RENATO DE ALBUQUERQUE e NELSON PRISCO — Conselheiros. - Confere com o original lavrado no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Pará, em 19 de abril de 1978.

YOJIRO TAKAOKA
Presidente do Conselho de Administração

RENATO DE ALBUQUERQUE
Conselheiro

NELSON PRISCO
Conselheiro

---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.11.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1504-82, a 1ª via da presente Ata de Agro Pec. Rio Cauaxi S/A..

Belém, 25 de novembro de 1982.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

# AGROPECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A

CGC/MF N. 05.153.515/0001-45

| | |
|---|---|
| CAPITAL AUTORIZADO | Cr$-769.022.376.00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 209 526.615,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA | 14.000.000,00 |
| CAPITAL A SUBSCREVER | 545.495.761,00 |

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 14.000.000 (catorze milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-14.000.000,00 (catorze milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 01.11.82, em atendimento à solicitação da Diretoria.

| Subscritor | Endereço | Exercício | N. de Ações | Total Subscrito |
|---|---|---|---|---|
| Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - CGC-MF.n. 04.902.979 | Av. Presidente Vargas, n. 800 Belém - Pará | 1982 | 14.000.000 | Cr$-14.000.000,00 |

Belém (PA), 19 de novembro de 1982.

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.

ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Diretor Financeiro
MARCO ANTÔNIO REYNOL
Diretor Executivo
JOÃO CERRANO
Contador - CRC - SP.
49.969 - "S" — PA
CIC — 044.408.038-49

# AGROPECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A

CGC — MF N. 05.153.515/0001 - 45

| | |
|---|---|
| CAPITAL AUTORIZADO | Cr$-769.022.376,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 209.526.615,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA | 6.650.000,00 |
| CAPITAL A SUBSCREVER | 552.845.761,00 |

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 6.650.000 (seis milhões, seiscentas e cinquenta mil) Ações Ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-6.650.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), subscritas com recursos próprios pela CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., e pela RETA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E CONDOMÍNIOS LTDA., cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 01.11.82, em atendimento à solicitação da Diretoria.

| Subscritores | Endereço | Exercício | N. de Ações | Total Subscrito |
|---|---|---|---|---|
| CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, CGC/MF n. 61.583.860/0001-90, representada por seu Diretor Financeiro, Roberto de Albuquerque. | Alameda Santos, 322 - São | 1982 | 6.300.000 | Cr$-6.300.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Paulo - Capital | | | |
| RETA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E CONDOMÍNIOS LTDA., CGC/MF n..... 43.309.954/0001-93, representada por seu Sócio-Gerente, Dr Yojiro Takaoka. | Alameda Santos, 322 - São Paulo | 1982 | 350.000 | 350.000,00 |

Paragominas (PA), 01 de novembro de 1982

SUBSCRITORES

CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, representada por seu Diretor Financeiro, Roberto de Albuquerque.

RETA — MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E CONDOMÍNIOS LTDA., representada por seu sócio - gerente, Dr. Yojiro Takaoka

ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Diretor Financeiro

MARCO ANTÔNIO REYNOL
Diretor Executivo

JOÃO CERRANO
Contador - "S" PA — CRC — SP 49.969 -
CIC 044408038-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.11.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1504/82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrop. Rio Cauaxí S. A.

Belém, 25 de novembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUSSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 7391 - Dia 02.12.82)

AGROPECUÁRIA RUY-SECCO S.A.

CGC/MF: 04.366.647/0001-92

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr$-173.333.334,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr$- 22.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Cr$- 22.000.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03.11.82.

Às dez horas do dia 03 do mês de Novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Belém, em sua sede social à Avenida Almirante Tamandaré, 948; reuniu-se o Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA RUY-SECCO S.A., presente a totalidade de seus membros e sob a presidência do Sr. José Gemaque Ruy-Secco, seu presidente. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente convidou a mim Adeozinda de Jesus Menezes Lobato, para secretária e esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de Ações Preferenciais Nominativas, dentro do limite do capital social autorizado. Outrossim no uso da atribuição que lhe confere nos estatutos sociais, este Conselho de Administração, pretende emitir nos limites do Capital Social Autorizado: a) 15.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, que se destinarão à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia -FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, cujos recursos estão previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74; b) As ações são do valor nominal de Cr$ 1,00(um cruzeiro) cada uma, correspondente ao valor monetário de Cr$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros); c) A subscrição a ser efetivada pelo FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e será sob as condições estabelecidas no Ofício GS-03699 de 07.10.82; d) Finalmente informamos-lhes que a posição do Capital Social, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, antes das subscrições das ações em emissão, nesta data, é a seguinte

| Tipos de Ações | Capital Autorizado | Capital Subscrito | Capital Integralizado | Ações Emitidas |
|---|---|---|---|---|
| Ordinárias | 43.333.334,00 | 22.000.000,00 | 22.000.000,00 | 22.000.000 |
| Preferenciais | 130.000.000,00 | - | - | - |
| T O T A L | 173.333.334,00 | 22.000.000,00 | 22.000.000,00 | 22.000.000 |

Face ao exposto é, em obediência aos termos da lei e dos estatutos sociais, os membros do Conselho de Administração resolveram deliberar sobre a emissão dos mencionados 15.000.000 (Quinze milhões) de ações, objeto da exposição de motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização por parte do seu subscritor, propondo para tanto a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do susbcrição quando então reabrirá. Reaberta a reunião, em 26 de Novemb. de 1982, o presidente informou haver sido subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, o Boletim de Ações Preferenciais Nominativas, no valor de Cr$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), encontrando-se assim cumpridas as providências de subscrição que foram unanimemente aprovadas. Nada havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio. Reaberta a reunião, foi esta lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Belém, 26 de Novemb. de 1982. aa) José Gemaque Ruy-Secco, presidente; Adeozinda de Jesus Menezes Lobato, secretária e Raimunda Velasques Ruy-Secco. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da Lei.

Adeozinda de Jesus Menezes Lobato
-Secretária-

Junta Comercial do Estado do Pará
29 11 82 1514 82
Arquivo Ruy Secco S/A

Adalberto Acataussú Nunes
Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUÁRIA RUY-SECCO S.A.

CGC/MF: 04.366.647/0001-92

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr$-173.333.334,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr$- 22.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO N/ DATA ..... Cr$- 15.000.000,00
CAPITAL À SUBSCREVER ..... Cr$-136.333.334,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.000.000 (QUINZE MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor monetário de Cr$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do Capital Social Autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração, realizada em: 03/11/82.

| Subscritor | Endereço | Exercício | nº de ações | Valor Nominal Cr$ | Valor T O T A L Cr$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM<br>CGC/MF: 04.902.979/0001-44 | Av. Pte. Vargas, 800<br>Belém - Pará | 1982 | 15.000.000 | 1,00 | 15.000.000,00 |

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

*Belém, 25 de novembro de 1982*

ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que por deliberação da Turma, realizada em 09/12/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1514-82
Belém, 29/11/82
Secretário Geral
Adalberto Anatasio Nunes
Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

Dam...
Téc. Contab... CRC-PA 1219

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

**(T. nº 00549, Reg. nº 7424, Dia: 02/12/82)**

---

DELMAR NORTE S/A

CGC/MF Nº 04.552.824/0001-25

| | |
|---|---|
| CAPITAL AUTORIZADO | CR$ 600.000.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | CR$ 409.726.768,00 |
| CAPITAL INTEGRALIZADO | CR$ 409.726.768,00 |

Ata do Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de Outubro de 1982.

EXTRATO DA ATA

Data: 20 (VINTE) de Outubro de 1982

Local e Hora: Av. Bertoldo Costa s/nº, Maracanã, Estado do Pará às 9(nove) horas.

Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Proposição: Emissão e Subscrição de 11.260.000 (onze milhões duzentos e sessenta mil) ações ordinárias nominativas, 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais classe "A", subscritas pelo FINAM e 32.000.000 (trinta e dois milhões) de ações preferenciais classe"B", subscritas pelo FISET/PESCA, com valor nominal de CR$1,00 (hum cruzeiro ) cada uma.

Deliberação: Foi aprovada a emissão:11.260.000 (onze milhões duzentos e sessenta mil) ações ordinárias; 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais classe "A" e 32.000.000 (trinta e dois milhões) de ações preferenciais classe "B".

Texto Integral: Lavrado do Livro Próprio

Arquivamento: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1493-82

Junta Comercial do Estado do Pará — ANTONIO PESSOA DE ALBUQUERQUE
— JUCEPA —
Certifico que por deliberação da Turma, realizada em 23/11/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1493-82
Belém, 23/11/82
SECRETÁRIO
Adalberto Anatasio Nunes
Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 1983

R E C E I T A

| | |
|---|---|
| 11 - RENDA TRIBUTÁRIA ..... | 4.576.000,00 |
| 12 - RENDA SOCIAL ..... | 3.820.000,00 |
| 14 - RENDA EXTRAORDINÁRIA ..... | 1.914.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA ..... | 10.310.000,00 |

D E S P E S A S

| | |
|---|---|
| 21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL ..... | 4.908.800,00 |
| 22 - CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES .... | 2.791.370,00 |
| 23 - ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... | 440.800,00 |
| 24 - OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS ..... | 950.000,00 |
| 25 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ..... | 620.000,00 |
| 26 - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS ..... | 40.000,00 |
| TOTAL DO CUSTEIO ..... | 9.150.970,00 |
| APLICAÇÕES DE BENS DE CAPITAL ... | 1.159.030,00 |
| TOTAL GERAL ..... | 10.310.000,00 |

Belém, 11 de Novembro de 1982.

REYNALDO DE SOUZA MELLO
Presidente

VIVALDO HITOSHI HARADA
Tesoureiro

MARIA DAS GRAÇAS MARTINS SOUTO
Téc. em Contabilidade
CRC-Pa- 2352

Aprovado em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, realizada no dia 26 de Novembro de 1982.

(Ext. Reg. nº 7415. Dia: 02.12.82)

MINERAÇÃO PORTO ESTRELA S/A

CGC/MF.nº04.713.665/0001-01

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1.982.

Aos vinte e quatro dias do mes de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e dois, à 15:30 horas, em sua sede social à Rua Coronel José Porfírio, nº 1.665, em Altamira, Estado do Pará, reuniram-se os membros da Diretoria da Mineração Porto Estrela S/A. Assumindo a direção dos trabalhos o Dr. Octávio Cavalcanti Lacombe informou que tornava necessária a retificação e ratificação da reunião de diretoria que deliberou a abertura de filial em Cuiabá à Rua Comandante Costa nº 397, propondo a mesma um capital de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destacado do capital social, razão pela qual propunha aos presentes que discutissem e deliberassem a respeito, o que passou a ser feito verificando a aprovação da proposta por unanimidade dos presentes, com o capital social de Cr$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Altamira, 24 de agosto de 1.982. (a) Octávio Cavalcanti Lacombe (a)José Carlos de Araujo (a) Carlos Octávio Cavalcanti Lacombe.

Confere com a original lavrada no livro competente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que por deliberação da Turma, realizada em 24/11/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1498-82
Belém, 24/11/82
Adalberto Anatasio Nunes
Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

Carlos Octávio Cavalcanti Lacombe

**(T. nº 00549, Reg. nº 7423, Dia: 02/12/82)**

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III
À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A -

AGROPECUÁRIA E INDUSIRIAL

CGC/MF Nº 05.054.358/0001-10

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL Nº 2064/74

CAPITAL AUTORIZADO: Cr$ 726.371.698,00

CAPITAL SUBSCRITO: Cr$ 337.456.382,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr$ 337.456.382,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 1982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

Aos 05 dias do mês de novembro de 1982, às 16:00 horas, reuniram-se na sede social da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, sita à Av. Generalíssimo Deodoro, 520 - Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, os Senhores HENRY MAKSOUD - Presidente do Conselho de Administração, ROBERTO FELIX MAKSOUD e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ - Conselheiros. Dando início aos trabalhos, assumiu a presidência dos mesmos o Dr.HENRY MAKSOUD que convidou a mim, LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ como secretário. Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou que a presente reunião tinha por fim deliberar sobre a conveniência de ser aumentado o capital subscrito e integralizado da sociedade, para melhor atender aos interesses sociais. Prosseguindo, o Sr. Presidente assinalou que o aumento se faria com observância do disposto no artigo 6º do vigente Estatuto Social, como já é co conhecimento dos senhores acionistas, mediante a subscrição e integralização imediata de 15.000.000 (Quinze milhões) de ações ordinárias, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, no total de Cr$15.000.000,00(Quinze milhões de cruzeiros). Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa carta assinada pelos senhores acionistas da sociedade, renunciando ao seu direito de preferência à subscrição do aumento em favor da acionista HIDROSERVICE - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., para que pudesse essa acionista subscrever e integralizar, em dinheiro no ato da subscrição, a totalidade do aumento proposto, mediante o aproveitamento parcial de seus créditos em conta corrente junto à sociedade, representados por empréstimos, conforme provam os lançamentos contábeis. Informou ainda, o Sr. Presidente, que a atual posição do capital social da sociedade sob os ângulos de "autorizado" por natureza e classe de ações é a seguinte:

| AÇÕES NATUREZA | CAPITAL AUTORIZADO | CAPITAL SUBSCRITO | CAPITAL INTEGRALIZADO | AÇÕES EMITIDAS |
|---|---|---|---|---|
| Ordinárias | 181,592.924 | 104.276.419 | 104.276.419 | 104.276.419 |
| Pref. "A" | 492.874.524 | 216.205.475 | 216.205.475 | 216.205.475 |
| Pref. "B" | 7.700.749 | 7.237.564 | 7.237.564 | 7.237.564 |
| Pref. "C" | 44.203.501 | 9.736.924 | 9.736.924 | 9.736.924 |
| T O T A L | 726.371.698 | 337.456.382 | 337.456.382 | 337.456.382 |

Após a apresentação da proposta pelo Sr. Presidente, foi a me aprovada, unanimemente, pelo Conselho de Administração. Em pr seguimento, o Sr. Presidente convidou os acionistas da sociedad ingressarem no recinto da reunião, no que foi atendido por tod Após terem os senhores acionistas tomado conhecimento da delibe ção do Conselho de Administração, o acionista CLÁUDIO DENIS MAKS pediu a palavra, que lhe foi concedid , para falar em seu próp nome e no dos demais acionistas da soc edade que todos, sem exce ratificavam a renúncia ao seu direito de preferência à subscri do presente aumento de capital, em favor da acionista HIDROSERV ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. Prosseguindo, o Sr. Presidente es receu que queria fazer uso da palavra na condição de representa legal da acionista HIDROSERVICE - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. p em nome desta, manifestar a intenção da representada de subscre na íntegra, com crédito o aumento de capital proposto o que de f fez. Desse modo, a acionista HIDROSERVICE - ENGENHARIA DE PROJE LTDA, formalizou, com a concordância dos presentes, a subscriçã integralização de Cr$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiro em ações ordinárias, no valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro da ura. Diante do ocorrido, o Sr. Presidente declarou aumentad capital subscrito e integralizado, dentro do capital autorizado sociedade para Cr$ 352.456.382,00 (Trezentos e cinquenta e dois lhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitent dois cruzeiros) e esclareceu que as ações ora subscritas e int lizadas serão emitidas e colocadas no prazo de 30 (trinta) dia contar da publicação desta ata. A seguir, o Sr. Presidente co cou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso. ninguém se manifestasse o Sr. Presidente suspendeu a reunião tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a ses foi lida e achada conforme, aprovada e devidamente assinada. B 05 de novembro de 1982. aa) Conselho de Administração: H MAKSOUD, Presidente - ROBERTO FELIX MAKSOUD e LINCOLN DE AR QUEIROZ, Conselheiros. - Acionistas: p/HIDROSERVICE - ENGENHARI PROJETOS LTDA, HENRY MAKSOUD - OMAR MAKSOUD - ROBERTO FELIX MAK - HENRY MAKSOUD - JOÃO GILBERTO MAKSOUD - p/ROSA DAMUS, FREDE JOSÉ STRAUBE - ALMIR DAMUS - JOSÉ AUGUSTO DE AMARAL MACHADO - MARCO ANTONIO FRANÇA MASTROBUONO, FREDERICO JOSÉ STRAUBE - p/ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, HENRY MAKSOUD - p/OMAR MAK ENGENHARIA CIVIL LTDA., OMAR MAKSOUD - p/IMÓVEIS E ADMINISTR OMAR MAKSOUD LTDA., OMAR MAKSOUD.

HENRY MAKSOUD
Presidente do Conselho de Administração

LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ
Conselheiro

A presente é cópia fiel do or nal lavrado em livro próprio gistrado na Junta Comercial tado do Pará.

ROBERTO FELIX MAKSOUD
Conselheiro

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC/MF nº 05.054.358/0001-10

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 15.000.000 (Quinze milhões) de ações ordinárias e nominativas do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Emissão aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 05 de novembro de 1982.

| S U B S C R I T O R | ASSINATURA | Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS | VÁLOR DAS AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS -CR$- | VALOR DA INTEGRALIZAÇÃO EM CRÉDITOS -CR$- |
|---|---|---|---|---|
| HIDROSERVICE - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA com sede à Rua Afonso Celso, 235, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF nº 60.887.445/0001-67, por seu representante legal, HENRY MAKSOUD, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, à R. Estados Unidos, 235, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.376.388-04. | | 15.000.000 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 |

HENRY MAKSOUD
Diretor Presidente

JOSÉ AUGUSTO DE AMARAL MACHADO
Diretor Executivo
CPF nº 006.734.048-20

ROBERTO BISCA
Contador - CRC 45.489
CPF nº 045.452.228
ISPA nº 328

Adalberto Acatauassú Nunes
Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certidão expedida pela Primeira Tur.
Na(s) fls. 09/11/82 Examinado
Visto 1324/82
Belém, 29/11/82

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC/MF nº 05.054.358/0001-10

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL Nº 2064/74

| | |
|---|---|
| CAPITAL AUTORIZADO | Cr$ 726.371.698,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | Cr$ 327.456.382,00 |
| CAPITAL INTEGRALIZADO | Cr$ 327.456.382,00 |

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS "A" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 20 dias do mês de outubro de 1982, às 10:00 horas, reuniram-se na Sede Social da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, sita à Travessa Padre Eutíquio, 141 - 5º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, os senhores HENRY MAKSOUD - Presidente do Conselho de Administração, ROBERTO FELIX MAKSOUD e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ - Conselheiros, sob a presidência do primeiro. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de 10.000.000 (Dez milhões) de ações preferenciais "A" no valor de Cr$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), dentro dos limites do capital autorizado, sendo que essa emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974 e 1.419, de 11 de setembro de 1975. Esclareceu o Senhor Presidente, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições no Ofício nº GS-03759 de 07.10.82 do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou o Senhor Presidente que a atual posição do capital social sob os ângulos de "autorizado", por natureza e classe de ações é a seguinte:

| AÇÕES NATUREZA | CAPITAL AUTORIZADO | CAPITAL SUBSCRITO | CAPITAL INTEGRALIZADO | AÇÕES EMITIDAS |
|---|---|---|---|---|
| Ordinárias | 181.592.924 | 104.276.419 | 104.276.419 | 104.276.419 |
| Pref. "A" | 492.874.524 | 206.205.475 | 206.205.475 | 206.205.475 |
| Pref. "B" | 7.700.749 | 7.237.564 | 7.237.564 | 7.237.564 |
| Pref. "C" | 44.203.501 | 9.736.924 | 9.736.924 | 9.736.924 |
| TOTAL | 726.371.698 | 327.456.382 | 327.456.382 | 327.456.382 |

Após a apreciação da proposta pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, por consultar os interesses da sociedade, ficando desde já autorizada a subscrição de 10.000.000 (Dez milhões) de ações preferenciais Classe "A", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos previstos no Ofício nº GS-03759 de 07.10.82, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente informou que tomará providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através do depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência Belém, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. HENRY MAKSOUD - Presidente, ROBERTO FELIX MAKSOUD e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ - Conselheiros.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Confere com o original lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

HENRY MAKSOUD
Presidente do Conselho de Administração

ROBERTO FELIX MAKSOUD
Conselheiro

LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ
Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, realizada em 29/11/82, sob nº 1515-82. Belém, 29 de 11 de 82. Hidroservice Amazônia S/A. Adalberto Agatussaú Nunes, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, realizada em 29/11/82, sob nº 1515-82. Belém, 29 de 11 de 82. Hidroservice Amazônia S/A. Alberto Teixeira Coelho, Secretário Geral. Adalberto Agatussaú Nunes, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará.

Subscritor:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
ARMANDO BORGES, Diretor Financeiro
Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

HENRY MAKSOUD
Diretor Presidente
CPF 004.376.388-04

Belém (PA), 17 de novembro de 1982.

ROBERTO BISCA - CONTADOR
CRC-SP nº 45.489 e JSPA 326
CPF 045.452.228-20

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
CGC/MF nº 05.054.358/0001-10

| | |
|---|---|
| CAPITAL AUTORIZADO | Cr$ 726.371.698,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | Cr$ 327.456.382,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA | Cr$ 10.000.000,00 |
| CAPITAL A SUBSCREVER | Cr$ 388.915.316,00 |

Boletim de Subscrição de 10.000.000 (Dez milhões) de ações preferenciais Classe "A", no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) no valor total de Cr$10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, e 1.419, de 11.09.75, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 20 de outubro de 1982.

| SUBSCRITOR | ENDEREÇO | EXERCÍCIO | Nº DE AÇÕES | TOTAL SUBSCRITO |
|---|---|---|---|---|
| Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC nº 04.902.979) | Av. Presidente Vargas nº 800 Belém - Pará | 1982 | 10.000.000 | Cr$10.000.000,00 |

Subscritor:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
ARMANDO BORGES, Diretor Financeiro
Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

Belém (PA), 17 de novembro de 1982.

HENRY MAKSOUD
Diretor Presidente
CPF 004.376.388-04

ROBERTO BISCA - CONTADOR
CRC-SP nº 45.489 e JSPA 326
CPF 045.452.228-20

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00551. Reg. nº 7417. Dia: 02.12.82)

# CAVIANA AGROPECUÁRTA S.A.

CGC.: 04.725.925/0001-50

JUNTA COMERCIAL Nº 15.200.138.505

Capital Autorizado : Cr$-127.000.000,00
Capital Subscrito : Cr$- 78.722.880,00
Capital Integralizado : Cr$- 78.722.880,00

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27.10.82, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.**

Aos 27 dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois às 10.00 horas na sede social, sito à Alameda Faciola nº 21 aptº 1703, Município de Belém Comarca de Belém Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CAVIANA AGROPECUÁRIA S/A, presente os senhores Conselheiros MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA, ANALÚCIA DA COSTA FRANCO E LUSIGNAN DIAS DA COSTA e sob a presidencia da Sra. MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA acima identificada. Após declarar aberto os trabalhos, a Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais e ordinárias dentro dos limites do capital Autorizado. Outrossim, informou a Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 11.814.000(onze milhões,oitocentos e quatorze mil)ações, sendo 7.874.000 ( sete milhões,oitocentos e setenta e quatro mil) preferenciais e 3.940.000 (tres milhões novecentos e quarenta mil) ordinárias, todas no valor de Cr$-1,27 ( HUM CRUZEIRO E VINTE E SETE CENTAVOS) cada uma, representando mencionado emissão/o volume Cr$-15.003.780,00 ( QUINZE MILHÕES,TRES MIL,SETECENTOS E OITENTA CRUZEIROS). Esta emissão se divide em dois tipos de ação, sendo Cr$5.003.800,00 ( CINCO MILHÕES,TRES MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS)em ações ordinárias nominativas subscritas por MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA, devendo a integralização ser efetuada em moeda corrente, sendo que, pelo menos 20% (vinte por cento) serão neste ato, ficando o restante demais a ser integralizado no espaço de 4 (quatro) meses, Cr$ 9.999.980,00 (NOVE MILHÕES,NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA CRUZEIROS) em ações preferenciais nominativas, pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrada pelo Banco da Amazônia / S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previsto nas disposições do Decreto Lei nº 1376/74. Esclarecemos-lhes, outrossim que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada / pela Superintendencia do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS 03995 de 27 de Outubro de 1982, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente; portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado" e "integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte desses recursos, é a seguinte.

| AÇÕES ( natureza ) | CAPITAL AUTORIZADO | CAPITAL SUBSCRITO | CAPITAL INTEGRALIZADO | AÇÕES EMITIDAS |
|---|---|---|---|---|
| Ordinárias | 50.800.000 | 36.812.880,00 | 36.812.880,00 | 36.812.880. |
| Preferenciais | 76.200.000 | 41.910.000,00 | 41.910.000,00 | 41.910.000. |
| T O T A I S | 127.000.000 | 78.722.880,00 | 78.722.880,00 | 78.722.880 |

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presente, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 11.814.000 ( ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E QUATROZE MIL) ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unânimemente aprovado. Em seguida a Presidente informou que tomará as providências quanto à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, Entidade operadora do Citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará e à acionista MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presente. Reaberta a sessão, a Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA na qualidade de Entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão das Ações Preferenciais e a Acionista/ MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA, ao Boletim de Ações Ordinárias, tendo recebido de todos os demais acionistas, a sequir relacionados, a renúncia do direito de preferências: ANALÚCIA DA COSTA FRANCO, NELSON DIAS DA COSTA, LUSIGNAN DIAS DA COSTA, FERNANDO AUGUSTO DIAS DA COSTA E SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO. E assim sendo, disse a Presidente que considera cumprida as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unânimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA, ANALÚCIA DA COSTA FRANCO, LUSIGNAN DIAS DA COSTA. Esta ata é cópia fiel da transcrição efetuada em livro próprio.

BELÉM (PA), 27 de outubro de 1982

CAVIANA AGROPECUÁRIA S.A
Sérgio Costa Leite
Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará
— J C E P A —
29/11/82 1513-82
Caviana Agrop. S/A 29

Adalberto Acatauassú Nunes

# CAVIANA AGROPECUÁRTA S.A.

CGC: 04.725.925/0001-50

CAPITAL AUTORIZADO .....Cr$-127.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....Cr$- 78.722.880,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....Cr$- 15.003.780,00
CAPITAL À SUBSCREVER.....Cr$- 33.273.340,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.940.000 ( Tres Milhões, novencentos e quarenta/mil) de ações ordinárias do valor nominal de Cr$= 1,27 ( HUM CRUZEIRO E VINTE SETE CENTAVOS) cada uma, no valor total de Cr$ 5.003.800,00 (CINCO MILHÕES, TRES MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), subscritas conforme deliberação do Conselho de Administração em 27.10.82, sendo Cr$ 1.300.480.00 ( HUM MILHÃO,TREZENTOS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS), integralizados no ato e os demais a serem integralizados em dois meses.

| SUBSCRITOR-CPF E ENDEREÇO | Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS | VALOR NOMINAL | VALOR SUBSCRITO | INTEGRALIZADO NO ATO | À INTEGRALIZAR |
|---|---|---|---|---|---|
| MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA<br>000548102-30<br>Av. Nazaré 1001 -aptº 1301<br>BELÉM - PARÁ | 3.940.000 | 1,27 | 5.003.800.00 | 1.300.480.00 | 3.703.320,00 |

BELÉM (PA), 27 de Outubro de 1982

Diretoria da Empresa

CAVIANA AGROPECUÁRIA S.A
Sérgio Costa Leite
Diretor

CAVIANA AGROPECUÁRIA S.A
Nelson Dias da Costa
Diretor

Subscritora

Junta Comercial do Estado do Pará
— J C E P A —
29/11/82 1513-82
Caviana Agrop. S/A 29

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## CAVIANA AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C.: 04.725.925/0001-50

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr$-127.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....Cr$- 78.722.880,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....Cr$- 15.003.780,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....Cr$- 33.273.340,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 7.874.000(sete milhões e oitocentos e setenta e quatro mil) ações preferenciais, do valor nominal de Cr$-1,27 (HUM CRUZEIRO E VINTE E SETE CENTAVOS)cada uma,no valor total de Cr$9.999.980,00( NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA CRUZEIROS),subscritas pelo / FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazonia S/A - BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1376,de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião doConselho de Administração realizada no dia 27.10.82.

| SUBSCRITOR | ENDEREÇO | EXERCICIO | Nº DE AÇÕES | TOTAL SBSCRITO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM CGC.:04.902.979 | Av. Presidente Vargas, 800 BELÉM - PARÁ | 1982 | 7.874.000 | 9.999.980,00 |

ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro

Carlos [illegible]
Chefe Dept. [illegible]

BELÉM (PA), *25 de novembro de 1982*

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que [illegible] Turma, realizada em 29/11/82, [illegible] vada nesta Junta sob nº 1513-82, e 1ª via da [illegible] de Caviana Agrop. S/A
Belém, 29 de 11 de 82
[illegible]
Diretor Geral

CAVIANA AGROPECUARIA S.A
Sérgio Costa Leite
Diretor

CAVIANA AGROPECUARIA S.A
Nelson Dias
Diretor

Ludgero Alcantara Nunes
Jun. da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta materia foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.
(T. nº 00546. Reg. nº 7413. Dia: 02.12.82)

## PECBRAS — COMPANHIA PECUÁRIA BRASILEIRA

C.G.C. — 04.797.395/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 10 de dezembro de 1982 às 14:00 horas na sede social, à Av. Presidente Vargas, nº 351, Conjunto 606 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciarem, discutirem e votarem as contas dos administradores referentes as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.81;

b) Aprovação da expressão monetária do capital social;

c) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Sociedade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76 relativos ao exercício encerrado em 31.12.81.

Belém, 01 de dezembro de 1982.
ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 00547. Reg. nº 7414. Dias: 02, 03 e 06.12.82)

## LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A

C.G.C.M.F. 04.732.657/0001 - 02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 1982, às 15,00 horas, em sua sede social, no Lote 7, Setor I, Distrito Industrial desta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social, de Cr$-150.650.000,00 para Cr$-165.650.000,00, mediante a subscrição de Cr$-15.000.000,00, em ações nominativas Classe "B", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;

b) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento.

c) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua (PA), 01 de dezembro de 1982.
LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A
Marcos Guelmann - Dir. Presidente
(T. n. 00545 - Reg. 7409 - Dias 02, 03 e 06.12.82)

# SOLO S/A AGROPECUÁRIA

CGC/MF — 04.717.526/0001 - 46
Inscr. JUCEPA — 15300000696

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 17 de novembro de 1982, para retificação e ratificação da ARCA do dia 25.10.82.

No dia 17 de novembro de 1982, às 10 horas, na sede social, sita à Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração da Solo S/A. Agropecuária, presentes os senhores Aldo Alberto Lorenzetti (Presidente), Alexandre José Antônio Lorenzetti e Nilo César Sodré de Freitas (Conselheiros), sob a presidência do primeiro. Após declarar aberto os trabalhos, o senhor Presidente, convidou a mim Nilo César Sodré de Freitas, para secretariar a presente reunião, no que aceitei. Em seguida, esclareceu o senhor Presidente se necessário proceder-se à retificação do quadro demonstrativo da situação acionária da Sociedade, constante da ata de 25.10.82, do qual não constou, na parte referente ao capital subscrito, integralizado e ações Preferenciais "B" emitidas, a subscrição constante do ofício DEIFA/DIVFI n. 10826 de 01.10.82, efetuada pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, no montante de 14.000.000 (quatorze milhões) de ações, correspondentes a Cr$-14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros). Assim o referido quadro passa a ser o seguinte:

| Ações | Capital Autorizado | Capital Subscrito | Capital Integralizado | Ações Emitidas |
|---|---|---|---|---|
| Ordinárias | 266.070.981 | 31.944.796 | 31.944.796 | 31.944.796 |
| Pref. "A" | 1.803.773 | —0— | —0— | —0— |
| Pref. "B" | 204.440.876 | 48.293.204 | 48.293.204 | 48.293.204 |
| TOTAL | 472.315.630 | 80.238.000 | 80.238.000 | 80.238.000 |

Submetida a matéria à deliberação, foi a retificação proposta aprovada por unanimidade dos presentes que, pela mesma unanimidade, deliberaram ratificar em todos os seus demais termos a ARCA do dia 25:11.82. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata neste livro. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos senhores conselheiros. Belém, 17 de novembro de 1982. (a) Aldo Alberto Lorenzetti (Presidente); (a) Alexandre José Antônio Lorenzetti (Conselheiro); (a) Nilo César Sodré de Freitas (Conselheiro).

Confere com a ata original lavrada no livro próprio da Companhia.

NILO CÉSAR SODRÉ DE FREITAS
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.11.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1506-82, a 1ª via da presente Ata de Solo S/A — Agro.

Belém, 25 de novembro de 1982.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 7392 - Dia 02.11.82)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA E O SR. ANDRÉ FERNANDES MARTINS NOGUEIRA, REPRESENTADO POR SEU PAI MANUEL MARTINS NOGUEIRA.

OBJETO: Locação residencial do imóvel sito à Rua Oswaldo Cruz, Ed. Associação Vasco da Gama, Aptº 1301, nesta cidade.

VALOR: Valor Total de Cr$-889.920,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte cruzeiros).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
44.00 - Instituto de Terras do Pará
44.03 - Departamento de Administração e Finanças
44.03.04 - Agricultura
44.03.0407 - Administração
44.03.0407021 - Administração Geral
44.03.04070212.003 - Manutenção e Coordenação Geral dos Serviços de Apoio Administrativo.
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

NOTA DE EMPENHO: N. 1502/82 de 26.11.82.

PRAZO: Fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses, compreendido pelos meses de dezembro de 1982 e janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 1983.

Belém (PA), 24 de novembro de 1982.
HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente - ITERPA
Locatário
MANUEL MARTINS NOGUEIRA
Representante do LOCADOR
(Ext. Reg. n. 7410 - Dia 02.12.82)

## "UNIÃO DAS AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS DA CIDADE DE BELÉM – UNACIBEM –

Resumo dos Estatutos da "UNIÃO DAS AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS DA CIDADE DE BELÉM, aprovados em sessão do Conselho de Representantes em seção ordinária e especialmente convocada para essa finalidade em 20 de outubro de 1982.

Denominação: UNIÃO DAS AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS DA CIDADE DE BELÉM.

Fundo Social: A receita da União será constituída: a) pelas contribuições anuais e mensais de suas filiadas; b) pelos donativos; c) pelo aluguel e renda de qualquer das dependências da União; d) pela venda ou aluguel de material; e) pelos auxílios e subvenções do Município e do Governo do Estado ou da União Federal, assim como de outros fundos eventuais; f) pelos auxílios percebidos pelas Agremiações filiadas, no valor de 5% (cinco por cento) no custeio do Carnaval das demais; e g) pelos contratos financeiros entre a União e outras.

Fins: Tem por fins: a) congregar todas as Agremiações Carnavalescas legalizadas que participam do Carnaval da Cidade de Belém do Pará; b) coordenar os interesses das Agremiações filiadas junto ao povo e aos Poderes Públicos, cabendo-lhe a representação dos interesses gerais da categoria, desde que estes não ultrapassem o âmbito do Estado do Pará; c) bater-se especialmente pela elevação da cultura popular brasileira; d) defender por todos os meios as reivindicações de suas filiadas; e) colaborar com as autoridades da cidade de Belém do Pará, como órgão técnico e consultivo; f) promover conferências e debates, reuniões, excursões e diversões de caráter cultural, social e desportivo e cívico; g) prestar a todas as suas filiadas assistência jurídica e cultural; h) criar uma biblioteca logo que possível; i) cooperar com a entidade representativa da classe no âmbito nacional; j) desenvolver, entre suas filiadas, relações amistosas; l) designar representantes; m) difundir entre todas as filiadas, os sadios princípios de civismo e brasilidade, visando deste modo a educação cívica das mesmas e, acima de tudo, o amor ao Brasil; n) criar um Departamento com a finalidade de amparar os compositores, ritmistas e passistas das Agremiações filiadas, cujo funcionamento será regulamentado; o) pugnar pela democracia e pelas liberdades essenciais sem distinção social, sexo e raça; p) coordenar cursos livres de Artes Carnavalescas.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 12 de Outubro de 1982.

Administração e Representação: – Presidente.

Prazo do mandato do Presidente: – 3 anos.

Duaração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: – Sócios da União, os quais não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelas Diretorias.

Dissolução: – Na hipótese da dissolução da UNACIBEM, por deliberação do Plenário, presentes 2/3 (dois terços) das Agremiações filiadas, os bens, pagas as dívidas, serão distribuídos às casas de amparo à velhice.

Diretoria: Presidente: – Silas dos Santos Nascimento, brasileiro, casado, Arquiteto, residente à Praça Centenário, 152.

Secretário: José Jardim martins, brasileiro, casado, Motorista.

Tesoureiro: – Ademar Carneiro Nonato, brasileiro, solteiro, Mecânico.

Belém, 30 de novembro de 1982
SILAS DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente
CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.
Em sinal A.M.A. da verdade
Belém (Pa), 30 de novembro de 1982
ANAMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO
Esc. Autorizada

(T. nº 00552, Reg. nº 7425, Dia: 02/12/82)

## MISSÃO DE EVANGELIZAÇÃO TRANSCONTINENTAL

Resumo dos Estatutos da "Missão de Evangelização Transcontinental", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 24 de novembro de 1982.

Denominação: Missão de Evangelização Transcontinental.

Fundo Social: A receita da META será constituída de contribuições e dízimos voluntários de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas e será aplicada exclusivamente na consecução de seus fins. O patrimônio da META será constituído de doações, legados, bens móveis, imóveis e semoventes que possuam ou venham a possuir por meios autorizados por lei, e que serão registrados em seu nome e utilizados tão somente na construção dos seus fins, nos termos deste estatuto, dentro ou fora do Território Nacional.

Fins: Para a consecução dos seus fins a META lançará mão dos seguintes métodos:

a) evangelismo nacional e internacional com subsequente encaminhamento dos convertidos às igrejas evangélicas existentes; b) fundação de escolas bíblicas ou cursos de preparo bíblico por extensão; c) divulgar a necessidade de orações intercessoras pela obra missionária.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará-Brasil.

Data da Fundação: 24 de novembro de 1982.

Administração e Representação: Diretor Presidente.

Prazo do mandato do Diretor Presidente: 1 ano.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela META, nem a META responde por quaisquer obrigações contraídas por quaisquer sócios, não sendo na forma deste Estatuto.

Dissolução: Em caso de dissolução o patrimônio da META será doado as instituições simulares. Parágrafo 1º — A META poderá ser dissolvida somente mediante a convocação de uma assembléia extraordinária para este fim. Alínea "a" — O "quorum" para esta Assembléia será de dois terços de seus sócios. Parágrafo 2º — Será nomeada, quando da Assembléia de dissolução, uma comissão idônea que prosseguirá à distribuição dos bens da META.

DIRETORIA: Diretor Presidente: Lourenço Ferreira Rodrigues, brasileiro, casado, ministro evangélico, Av. Bernardo Sayão, nº 4326.

Secretário Geral: Antônio Carlos Cunha de Souza, brasileiro, casado, escriturário.

Tesoureiro: Jair de Oliveira Figueiredo, brasileiro, casado, aposentado.

Belém, 30 de novembro de 1982.
LOURENÇO FERREIRA RODRIGUES
Diretor Presidente

(T. nº 00541. Reg. nº 7402)

## "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C"

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C".

### CONTRATO SOCIAL

Que fazem entre si, PAULO SÉRGIO ELLERES DINIZ SARAIVA, brasileiro, solteiro, Atendente de Enfermagem, CIC nº 057.775.182-49, carteira de identida-

de nº 949.798 SEGUP—Pa e HUMBERTO PINHEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, Laboratorista, CIC nº 032.144.002-15, carteira de identidade nº 1.038.852 SEGUP—Pa, ambos residentes e domiciliados em Belém - Pará, sendo o primeiro à Rua dos Caripunas nº 1844, o segundo no Conjunto Cohab, Av. Contorno nº 113, resolvendo de comum acordo constituir uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, sob a denominação social de "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C", que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A sociedade girará sob a denominação social de "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C", com sede na Trav. 14 de Março nº 1176 na cidade de Belém Capital do Estado do Pará, e seu ramo de negócio será de "ANÁLISES CLÍNICAS", podendo no entanto adotar qualquer atividade correlata, mediante decisão unânime dos sócios, e a responsabilidade técnica caberá ao Dr. LUIZ OTÁVIO RIBEIRO DA FONSECA, brasileiro, casado, médico, portador do CIC nº 008.294.632-91, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº CRM 647.

SEGUNDA: — O capital será de Cr$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), integralizado neste ato em moeda corrente nacional, dividido em 600 (seiscentas) cotas no valor de Cr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma distribuída entre os sócios da seguinte forma:

a) — PAULO SÉRGIO ELLERES DINIZ SARAIVA, Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

b) — HUMBERTO PINHEIRO DE SOUZA, Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

TERCEIRA: — A responsabilidade de cada sócio será limitada até o total de sua parte no Capital Social.

QUARTA: — A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, ficando-lhes, entretanto, vedado o uso da denominação social em documentos de mero favor, tais como: endossos, avais, carta de fiança ou semelhantes alheios aos interesses sociais.

QUINTA: — A 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á ao balanço para apuração dos resultados do exercício e estes, quando positivos, serão distribuídos na proporção do capital realizado de cada um. Se houver prejuízos estes serão escriturados a débito na conta "Prejuízo a Ressarcir" para serem amortizados nos lucros dos próximos exercícios.

SEXTA: — A sociedade é por tempo indeterminado, podendo entretanto ser dissolvida em qualquer época de acordo com a vontade expressa de qualquer sócio manifestada por meio de proposta escrita, em termos recíprocos, a qual deverá ser respondida dentro do prazo de 8 (oito) dias. Esgotado este prazo sem que o proponente receba a resposta, a sua proposta será considerada aceita em todos os seus ítens.

SÉTIMA: — Ambos os sócios terão direito a uma retirada pro-labore que poderá ser até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

OITAVA: — A sociedade não poderá liquidar-se senão pelo consentimento unânime dos sócios. Aquele que não quiser continuar na sociedade manifestará ao outro sócio por escrito a sua intenção em proposta formulada em condição de absoluta reciprocidade, que deverá ser respondida no prazo de 5 (cinco) dias sob pena de, em caso de silêncio, ser considerada aceita para a retirada do proponente nas condições propostas.

NONA: — Nenhum dos sócios poderá transferir, ceder ou onerar a sua cota sem a aquiescência do outro, cabendo a preferência para qualquer dessas operações em primeiro lugar à sociedade e a seguir ao sócio que quiser continuar com o negócio.

DÉCIMA: — Em caso de falecimento de um dos sócios, seus herdeiros sucessores exercerão em comum o direito do falecido, entrando em liquidação a sociedade se assim desejarem.

DÉCIMO PRIMEIRO: — Os casos omissos ou dúvidas, que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro de Belém.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de contrato social em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Belém, 23 de novembro de 1982
PAULO SÉRGIO ELLERES DINIZ SARAIVA
HUMBERTO PINHEIRO DE SOUZA
TESTEMUNHAS:

JOSÉ HENRIQUE SARAIVA
ISMAEL HENRIQUE SARAIVA JÚNIOR

---

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Reconheço a firma retro assinalada de Humberto Pinheiro de Souza.

Em testemunho (Ilegível) da verdade

Belém, 23 de novembro de 1982
ILEGÍVEL
Tabelião

---

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Reconheço as firmas de Paulo Sérgio Elleres Diniz Saraiva, José Henrique Saraiva e Ismael Henrique Saraiva Júnior.

Belém, 23 de novembro de 1982
Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado

---

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Belém, 24 de novembro de 1982
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado

(T. nº 00544, Reg. nº 7406 - Dia: 02/12/82)

# DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R.-Pa.

PORTARIA Nº 440, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969 publicado no Diario Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO que o Ofício nº 01240 de 30 de novembro de 1982, da chefia do 2º Distrito Rodoviario Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem encaminha a este Departamento os novos coeficientes tarifários aplicáveis aos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual, a partir de 27 de novembro de 1982.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.001, de 02.12.1981 do Governo do Estado, publicado no Diário Oficial de 15.12.1981 determina em seu artigo 1º, que as tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal adotariam a incidência do percentual de majoração fixado pelo Governo Federal, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para aumento das tarifas de transporte interestadual;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 23.883, de 09.08.1978, do Governo do Estado fixa na letra "g" do art. 15, a competência do Conselho de Transporte Rodoviário para decidir sobre tarifas dos serviços de transportes intermunicipais;

CONSIDERANDO entretanto que os últimos aumentos de peças, acessórios, óleo diesel, pessoal e encargos sociais, vem alterando para mais o custo do transporte intermunicipal de passageiros, o que justifica a urgência da adoção das novas tarifas;

RESOLVE:

DETERMINAR que as tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros sejam reajustadas de acordo com os coeficientes tarifarios adotados pela Divisão de Transporte de Passageiros do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, e em conformidade com os cálculos e tabelas elaborados pela Diretoria de Transportes Rodoviários do DER-Pa.

2 — DETERMINAR a remessa do assunto à consideração do Egrégio Conselho de Transporte Rodoviário, pois as medidas acima especificadas foram tomadas ad-referendun daquele Conselho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral do DER-Pa.

(Ext. Reg. nº 7419. Dia: 02.12.82)

Engº Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DER-PA, usando das atribuições, que lhe confere o Dec. 32 de 07/07/69, baixou as seguintes (PORTARIAS):

405/82 DG, de 13/10/82 — DESIGNAR o servidor José Cleto Pereira de Oliveira, Aux. Adm., para, responder pela Seção de Cadastro do 3 D., no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

406/82 DG, de 13/10/82 — MANDAR responder pela função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Material da 6ª DR, deste Departamento, o servidor Vicente Justo dos Santos, Mecanógrafo do Q.P.V., deste Órgão.

407/82 DG, de 13/10/82 — NOMEAR a servidora Maria Helena Moscoso da Silva, Aux. Adm. do Q.P.V., deste Departamento, para, exercer o cargo em comissão, símbolo 8-C de Chefe do Serviço de Adm. da 6ª DR. deste Orgão.

408/82 DG, de 18/10/82 — CESSAR o efeito, a partir de 01/07/82, da Portaria 0576/81, desta DG, que concedeu dois anos de Licença sem Vencimentos ao servidor Manoel Dias, Operador de Máquinas da 3ª DR, deste Departamento.

409/82 DG, de 18/10/82 — DISPENSAR a partir de 15 de outubro do corrente exercício, da função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Material da 4ª DR, deste Departamento, o funcionário Osias de Souza Pacheco, Of. de Adm. do Q.P.P., deste Orgão.

410/82 DG, de 26/10/82 — CESSAR o efeito, a partir de 23/08/82, da portaria nº 931, de 14/12/79, desta DG, que colocou a disposição da Associação dos Servidores do DER—PA, (ASDER—PA) o funcionário Oswaldo Raimundo Neves, Of. de Adm. do Q.P.P., deste Órgão.

411/82 DG, de 26/10/82 — CESSAR o efeito da portaria 0239, de 26 de maio de 1982 desta DG, que designou o Engº Civil Odimir Castelo Branco Furtado, para sem prejuízo, de suas funções, fiscalizar os serviços da Rodovia PA-462, trecho PA-242/Itapixuna/Açaiteua/Araí e acesso Trevinho/Sta. Maria do Açaizal.

412/82 DG, de 26/10/82 — EXCLUIR da portaria 238, de 26 de maio de 1982, desta DG, o Engº Civil Odimir Castelo Branco Furtado, designado como membro da Comissão dos Serviços da Rodovia PA—462, trecho PA-242/Itapixuna/Açaiteua/Araí e acesso, Trevinho/Sta. Maria do Açaizal. II — INCLUIR na referida Comissão e como membro o Engº Civil Oswaldino Fabiano dos Santos Leite, Ass. Téc. da 5ª DR, deste Departamento.

413/82 DG, de 26/11/82 — DESIGNAR o Engº Civil Oswaldino Fabiano dos Santos Leite, Ass. Técnico da 5ª DR. para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços da Rodovia PA-462, trecho PA-242/Itapixuna/Açaiteua/Araí e acesso Trevinho/Sta. Maria do Açaizal.

414/82 DG, de 29/10/82 — CONCEDER, a partir de 03 de setembro do corrente exercício, na forma que estabele o artigo 103 do Regulamento do Pessoal do DER—PA, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76, dois anos de Licença sem Vencimentos para trato de interesse particular, ao funcionário Douglas S. Matos Cohen, Engº Civil do Q.P.P., deste Orgão.

415/82 DG, de 29/10/82 — DETERMINAR facultativo o expediente nesta Repartição no dia 28 de outubro do corrente ano.

416/82 DG, de 29/10/82 — DISPENSAR de suas atividades nesta Repartição o funcionário Antônio Cavalleiro de Brito, Engº Civil deste Departamento, até o término dos trabalhos de apuração, tendo em vista a sua nomeação para funcionar como membro da Junta Apuradora.

417/82 DG, de 29/10/82 — AFASTAR de suas atividades funcionais, no período de 15 de agosto a 16 de novembro do corrente ano, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei Federal nº 6.978, de 19/01/82, o servidor Armando Lima Dias, motorista do Q.P.V., da 1ª DR, deste Departamento.

418/82 DG, de 29/10/82 — RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com os itens "b" e "h" dos artigos 482 da CLT, o contrato de trabalho do servidor Domingos Mendes de Souza, braçal da 5ª DR, deste Departamento.

419/82 DG, de 29/10/82 — DESIGNAR de acordo com os artigos 248 e 249 do Regulamento do Pessoal deste Órgão, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 2 de agosto de 1976, uma Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pelos funcionários, Astrogildo Americano de Miranda, Maria Augusta Costa Corrêa e João Batista Maia de Carvalho, todos Of. Adm. do Q.P.P., para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no proc. 2083/82, em que é apontado o funcionário Hamilton Antônio Pimentel Duarte, Aux. de Portaria do Q.P.P.

420/82 DG, de 29/10/82 — AFASTAR de suas atividades funcionais, no período de 30 de agosto a 16 de novembro do corrente exercício, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei Federal nº 6.978, de 2 de janeiro de 1982 o servidor Isaac de Souza Vaz, Op. de Máq. do Q.P.V., da 3ª Resid./da 4ª DR.

421/82 DG, de 29/10/82 — AFASTAR de suas atividades funcionais, no período de 31 de agosto a 16 de novembro do corrente exercício, de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei Federal nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, o servidor Aristeu Gomes da Silva, Aux. de Manutenção do Q.P.V., do Orgão.

422/82 DG, de 29/10/82 — TRANSFERIR a pedido, da Segunda para a 5ª DR, deste Departamento, o servidor Fernando Miguel de Miranda Cszszar, Engº Civil do Q.P.V., deste Departamento.

423/82 DG, de 29/10/82 — EXONERAR do cargo em comissão, símbolo 6-C de Chefe do Serviço de Construção da 2ª DR. o servidor Fernando Miguel de Miranda Cszszar, Engº Civil do Q.P.V., deste Departamento.

424/82, de 12/11/82 — CESSAR o efeito, a partir desta data, na forma do artigo 106 do Regulamento do Pessoal deste Orgão, da Portaria 526/81-DG, que concedeu dois anos de licença sem vencimentos ao servidor Expedito José Nunes de Oliveira, Laborat. de solos do Q.P.V., deste DER—PA.

425/82 DG, de 12/11/82 — VINCULAR, no período de 01 a 30/11/82, ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, com a percepção da gratificação na base de 65%, o servidor João Mário Pereira de Souza, motorista do Q.P.V., deste DER.

426/82 DG, de 12/11/82 — CANCELAR, a partir desta data a gratificação de 25% que vem sendo pagas aos servidores abaixo relacionados, todos pertencentes à 4ª DR, com base nas disposições do artigo da CLT: 01. — Antônio Gomes Furtado, Raimundo Martins de Souza Filho, José Felix de Souza-B —, Luiz Carlos Vieira, todos Braçal. Antônio da Silva Benjamin, Aristides Rodrigues da Guia, David Cardoso Ferreira, todos Op. Máquinas — Arnaldino da Conceição Gomes, Marceneiro; Lucivaldo da Costa Ferreira, Nivelador.

427/82 DG, de 12/11/82 — AFASTAR de suas atividades funcionais no período de 9 de setembro a 16 de novembro do corrente exercício de acordo com o que dispõe o artigo 10 da Lei Federal nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, o funcionário José Fernandes Chaves, Procurador Jurídico do Q.P.P., deste Departamento.

428/82 DG, de 16/11/82 — TRANSFERIR, a pedido, da Quarta para a Primeira Divisão Regional, o servidor Raimundo Martins de Souza Filho, Braçal deste DER—PA.

429/82 DG, de 16/11/82 — TRANSFERIR, a pedido, da 4ª para a 1ª DR, o servidor Luiz Carlos Vieira, Braçal deste DER—PA.

430/82 DG, de 16/11/82 — TRANSFERIR, a pedido, da 4ª para a 1ª DR, o servidor José Felix de Souza "B", Braçal deste DER—PA.

431—82 DG, de 16/11/82 — PRORROGAR até 13.10.1983, os efeitos da portaria 0642, de 31.10.1980, desta DG, que colocou a disposição da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sem ônus para este Departamento, o funcionário Luiz Pereira da Silva, Engº Civil do Q.P.P.

432/82 DG, de 16/11/82 — MANDAR responder pela função gratificada, Símbolo 8-F de Enc. de Serviço da 2ª DR, o servidor Raimundo Souza de OLiveira, Op. Máq. do Q.P.V., 2ª.

433/82 DG, de 16/11/82 — I — VINCULAR ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, com percepção da gratificação na base de 45%, os servidores Flodoaldo Pereira de Freitas, Ag.Operacional e Orlando Pereira do Lago, Motorista, todos pertencentes à 1ª DR. deste Departamento. II — O disposto na presente Portaria é considerado efetivo a partir de 16 de agosto do corrente exercício.

434/82 DG, de 16/11/82 — I — VINCULAR ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, os servidores seguintes, pertencentes à 2ª DR. deste Departamento. II — O disposto na presente Portaria é considerado efetivo a partir de 16 de agosto do corrente exercício. a) — Com gratificação de 80%. 1 - Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Ass. Jurídico. b) - Com gratificação de 45%, 1 - Benedito Rodrigues da Silva - Motorista, 2 - José Moraes-B - Aux. Técnico, 3 - Silvestre Carneiro de Queiróz - Aux. Adm.

435/82 DG, de 16/11/82 — MANDAR responder pelo Serviço de Adm. de Edifício - DCA, nos impedimentos legais e eventuais de seu Titular, o funcionário Denis Martinez Braga, Desenhista do Q.P.P., deste Orgão.

436/82 DG, de 16/11/82 — CONCEDER, a partir de 1º de outubro do corrente ano, de acordo com o que facultam as disposições do artigo 183 do Regulamento do Pessoal do DER—PA, a gratificação mensal e especial no valor de Cr$ 30.000,00, em favor do funcionário Gerson da Silva Rodrigues, Chefe do serviço de Compras da Divisão de Material deste Departamento.

437/82 DG, de 16/11/82 — CONCEDER, a partir de novembro de 1982, ao servidor Alcidete Ataíde de Miranda, Chefe da Seção de Tesouraria da 1ª DR. a gratificação de Aux. de Diferença Caixa, prevista no artigo 142 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

Assessoria de Relações Públicas do DER-PA, em 01 de dezembro de 1982.

MARIA DE NAZARÉ PORTO
Aux. Adm.

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe de Ass. Rel. Públicas
ABRP/Pa-247

(Ext. Reg. nº 7407)

---

# SEGUNDA IGREJA BATISTA EM ITAITUBA

ITAITUBA - PARÁ

Resumo do Estatuto da Segunda Igreja Batista em Itaituba, Estado do Pará aprovado em Assembléia Extraordinária, no dia 23 de agosto de 1982.

CAPÍTULO I
*DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINS*

Art. 1º - Com o nome de Segunda Igreja Batista em Itaituba, é constituída por tempo indeterminado, e com número ilimitado de membros, uma sociedade religiosa, sem fins lucrativos, com Sede na Trav. Lauro Sodré com Av. Ipacaraí, Bairro Bela Vista, Itaituba - Estado do Pará e Foro nesta cidade.

Art. 2º - A Segunda Igreja Batista em Itaituba, doravante neste Estatuto designada por IGREJA, tem por fim expandir o Evangelho de Jesus Cristo, promover a Educação, praticar a beneficência e reunir-se a fim de cultuar a Deus, estudar a Bíblia e tratar de todos os assuntos atinentes às suas finalidades.

Art. 3º - A IGREJA é autônoma e soberana em suas decisões, e não está subordinada a qualquer outra Igreja ou entidade, antes reconhece apenas a autoridade de Jesus Cristo, por sua vontade expressa nas Sagradas Escrituras.

CAPÍTULO II
*COMPOSIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO*

Art. 5º - A IGREJA compõe-se de pessoas que aceitam voluntariamente as suas doutrinas e disciplinas, sem distinção de sexo, idade ou nacionalidade, por ela recebidas em Assembléia por unanimidade de votos, salvo quando o voto ou votos contrários não se justificarem.

Art. 6º - A administração da IGREJA será exercida por uma Diretoria composta de um presidente, dois vice-presidentes, dois secretários e dois tesoureiros, que não podem ser remunerados pelo exercício destas funções.

CAPÍTULO III
JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA

Art. 8º - Para tratar dos assuntos que interessam à sua vida e administração a IGREJA se reunirá mensalmente em Assembléia Regular e eventualmente em Assembléia Extraordinária, quando a natureza dos assuntos a serem tratados o exigir, sendo a Assembléia o poder máximo da Igreja.

CAPÍTULO V
*DISPOSIÇÕES GERAIS*

Art. 14º - Em caso de dissolução da IGREJA, os seus bens e saldos remanescentes serão entregues à Convenção Batista do Pará e Território do Amapá e na sua falta à Convenção Batista Brasileira.

Art. 16º - Este Estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Extraordinária, sendo irreformáveis os artigos primeiro e segundo, no que se refere à natureza e finalidades da IGREJA, bem como o inteiro teor dos artigos, terceiros, décimo terceiro e décimo quarto, em todos os seus termos.

Itaituba, 19 de novembro de 1982.

MARIA NICEAN LIMA DOS SANTOS
Secretário

DEMILDA NUNES LIMA
Tesoureiro

ISAIAS PEREIRA LIMA
Presidente

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO

Reconheço como verdadeiras as três (3) assinaturas supra.

Em **testemunho** R.T.S. da verdade.

Itaituba, 19 de novembro de 1982.

RAIMUNDO TITO DA SILVA
Escrevente Juramentado

(T. nº 00542 - Reg. nº 7403 - Dia: 02.12.82)

---

# FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ

ELEIÇÕES SINDICAIS
A V I S O

Será realizada eleição, no dia 08 de março de 1983, na sede desta Entidade, sita à Avenida Conselheiro Furtado, 3.374, nesta Cidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria desta Federação, no horário de 8:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade.

Belém, 01 de dezembro de 1982.

CLODOMIR DE LIMA BEGOT
Presidente

(T. nº 00543 - Reg. nº 7401 - Dia: 02.12.82)

---

# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 102/82 - FUNDEPARÁ/PRAM

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN

neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 102/82 - FUNDEPARÁ/PRAM, bem como re-ratificar os Termos Aditivos anteriores, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido, para Cr$-7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Calçamento da Avenida Barão do Rio Branco", na Sede Municipal de Nova Timboteua.

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.073 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento e/ou Termos Aditivos anteriores.

Assim justas e convenentes, as partes firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 05 de novembro de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

JOSÉ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal de Nova Timboteua

TESTEMUNHAS:
JARBAS EXPEDITO DE JESUS PEREIRA FERREIRA
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

(Ext. Reg. nº 7404 - Dia: 02.12.82)

---

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 117/82 - FUNDEPARÁ/PRAM

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Secretaria Municipal de Obras, doravante denominada SEOB, neste ato representada por seu titular, Engº JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, doravante denominada SEFIN e da Prefeitura Municipal de Belém, doravante denominada PMB, neste ato representadas respectivamente por seus titulares, Dr. ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA e Engº LORIWAL REI DE MAGALHÃES, resolvem de comum acordo, aditar o Convênio SEPLAN nº 117/82-FUNDEPARÁ/PRAM, bem como re-ratificar os Termos Aditivos anteriores, com fundamento legal na Clausula Quinta do referido Convênio, mediante as Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido, para Cr$-..... 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de cruzeiros); a fim de dar prosseguimento a execução do projeto "Aterro e Drenagem em diversas Artérias da Cidade de Belém".

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr$-... 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.073 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento e/ou Termos Aditivos anteriores.

Assim, justas e convenentes, as partes firmam o presente Instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de novembro de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras

ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA
Secretário Municipal de Finanças

LORIWAL REI DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Belém

TESTEMUNHS:
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
CARLOS ALBERTO MARTINS FERREIRA

(Ext. Reg. nº 7405 - Dia: 02.12.82)

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 2.550, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982.**

**Abre à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr$.. 3.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 3.000 000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública 2100
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Segurança Pública 2101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública 06
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos 2.077
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 3.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de outubro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. MANOEL CACELLA ALVES

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1982
CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 479-09-82 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Autora: Ildelia Soares Ruffeil - (Adv. Raimundo B. de Souza Conte)

Réu: Antonio Carlos Santos Monteiro - (Adv. Octávio Guilhon)

Despacho: "J. Certifique o alegado. Conclusos".

5a. VARA

Processo nº 544-01-82 - Autos Cíveis de Protesto Interruptivo de Prescrição.

Requerente: Expresso Transmanaus Ltda. (Adv. Manoel da Penha Moura)

Requerida: Sabino de Oliveira Comércio e Navegação (SANAVE) - (Adv. Francisco Wilson Ribeiro)

Despacho: "Proceda-se a entrega dos autos ao Suplicante independente de traslado".

MARINA MONARCHA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA 1a. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZA: DRA. RUTÉA FORTES
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
RESENHA DO DIA 30.11.82

Proc. nº 1.512/82 de Ação de Consignação em Pagamento. Autor: Pedro Paulo Penalva da Costa e outros. Adv. Dra. Eliana Vasconcelos. Réu: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Belém. Adv. Dr. Dorival de Souza Neto. Desp. "Contados, preparados, conclusos. Arbitro os honorários da advogada da autora em 10% sobre o valor da causa".

Proc. nº 1.477/82 de Execução. Autor: Brasil Óleos Indústria e Comércio S/A. Adv. Dr. Thadeu de Jesus e Silva. Réu: Saboaria Marajoara Ltda. Desp. "Ao cartório para certificar. se foram oferecidos embargos".

Proc. nº 1.478/82 de Ação Ordinária de Renovação Contratual. Autor: Yamamoto Comércio Ltda. Adv. Dr. Nilson Barroso. Réu: Rachel Elgrably Cohen. Dr. Frederico Coelho de Souza. Desp.: "Lavre-se o termo". a) Italzira Rodrigues, respondendo pelo expediente da 1a. Vara. Em, 25.11.82.

Belém, 25 de novembro de 1982.
M. SANTIAGO
Escrivão

JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício do Cível e Comércio, privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dra. Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da 5a. Vara, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belem, Capital do Estado do Pará.

2ª Vara - Cível e Comércio - ANULAÇÃO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Requerente: Cecilia Mouta de Oliveira. Requerida: Clínica Santa Cecília Ltda. Despacho "Aguarde-se o pronunciamento do Titular." Advogados drs. João Drumond Martins e Roberto Mendes Ferreira.

2a. Vara - Cível e Comércio - EXECUÇÃO - Credora. Motomaq-Peças e Serviços Ltda. Devedora: Agropecuária Selva Ltda. Despacho "J. Expeça-se Carta Precatória para citação da Suplicada consoante o requerido." Advogado Dr. Alcides da Silva Alcantara.

2a. Vara - Cível e Comércio. EXECUÇÃO - Credor: Banco do Estado do Amazônas S.A. - Devedor: Artur Cláudio Martins Pinto. Despacho "Após a juntada do título original expeça-se o competente mandado. Cite-se". Advogada dra. Maria Madalena Garcia Quinto.

2a. Vara - Cível e Comércio - EXECUÇÃO - Credora: Tucuruvi Agropecuária Indústria Comercial e Exportação Ltda. Devedora - IMAP - Indústria Madeireira e Agropecuária Marajó Ltda. (Carta Precatória oriunda da Comarca de Altamira-Pa). Despacho "A. Cumpra-se." Advogado dr. João de Albuquerque Nunes Neto.

2ª Vara - Cível e Comércio - FALÊNCIA. Credora: Brasil Norte Exportação e Comércio de Madeiras Ltda. Devedora: Indústria e Comércio Aramã Ltda. Despacho "J. A. conclusos do titular". Advogado dr. Ricardo Chamié, Ophir Cavalcante.

2ª Vara - Órfãos - INVENTÁRIO - Anselmo Augusto Simões. Despacho "J. Oficie-se à Receita Federal". Advogado dr. Luiz Roberto Meira.

2ª Vara - Órfãos. INVENTÁRIO - Alexandre Borges Adrega e Elvira Mendes dos Santos. Sentença "Vistos, etc. Homologo por sentença a partilha de fls. para que produza seus legais e necessários efeitos. Decorrido o prazo da Lei, proceda-se a expedição dos competentes formais. Intimem-se". Advogados drs. Arnaldo Meira, Arnaldo Moraes Filho.

2ª Vara - Órfãos. ARROLAMENTO - José Maria Santa Brigida de Souza. Despacho "Aguarde-se o pronunciamento do titular do feito." Advogado dr. Ubirajara Ferreira e Silva.

2ª Vara - Órfãos. INVENTÁRIO - Carlota Rebello Sequeira. Despacho "Nomeio o Suplicante Inventariante devendo ser intimado a prestar o compromisso da Lei e declarações preliminares". Advogada dra. Vera Calandrini.

Belém, 29 de novembro de 1982.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29.11.82

SEXTA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Léa Maria Franco Ramos e Aliete Maria Franco Morgado - (Adv. Ambrosina Sampaio).

Inventariado: Bens de Albertina Carrapatoso Franco

Despacho na petição requerendo alvará para recebimento da devolução do imposto de renda e cheque junto ao Bradesco: "Como requer. Belém, 29.11.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

SÉTIMA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Antonio Mário da Luz (Adv. Nelson Cunha)

Requerido: Esmeralda Pinto dos Santos (Adva. Assistência Judiciaria)

Despacho: "Proceda-se a redistribuição ao Juízo competente. Belém, 29.11.82. a) Italzira Rodrigues".

COBRANÇA DE AUTOS

Requerente: Aldo Chaves dos Santos (Adv. Francisco Salgado)

Requerido: Maria do Socorro Almeida dos Santos

Despacho: "Proceda-se a cobrança, com as cautelas legais. Belém, 29.11.1982. a) Italzira Rodrigues".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

---

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
BELÉM, 29 DE NOVEMBRO DE 1982

AÇÃO: Embargos à Execução - 5ª Vara - nº 064/82

Embargantes: Companhia Industrial do Brasil e Moller S/A., Comércio, Indústria e Representações (Adv. Dra. Vera Calandrini).

Embargado: Banco Lar Brasileiro S/A (Adv. Dr. Carlos Ferro).

Despacho: Face ao acúmulo de Expediente de duas varas cíveis, Direção do Forum, Repartição Criminal, expediente referente a Habeas Corpus, determino que os presentes autos permaneçam em cartório para posterior conclusão para apreciação e decisão por este juiz.

AÇÃO: Embargos à Execução - 5a. Vara - Nº 063/82

Embargantes: Moller S/A, Comércio, Indústria e Representações e outros (Adv. Dra. Vera Calandrini).

Embargado: Banco Lar Brasileiro S/A (Adv. Dr. Carlos Ferro).

Despacho: Em virtude de acúmulo de expediente de duas varas cíveis, Direção do Forum, Repartição Criminal e expediente referente a Habeas-Corpus, determino que aguardem os autos em cartório para posterior conclusão em época propícia ao exame minucioso dos autos e decisão.

AÇÃO: Execução - 7a. Vara - nº 692/81

Autora: J. Torquato Comércio e Indústria S/A (Adv. Dr. Paulo Ernesto de Souza).

Ré: M. C. Montes Ltda. (Adv. Dr. Moacir Gonçalves Pamplona)

Despacho: Atualiza-se o débito. Proceda-se nova conta.

---

CARTÓRIO ANA CASTELO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
JUÍZA: Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
CARTÓRIO: 15º OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

RESENHA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1982

Proc. nº 56/82 de Desapropriação

Requerente: ITERPA - Governo do Estado do Pará - (Adv. Luiz O. Bandeira)

Requerido: Oswaldo Albuquerque Lima (Luiz Lima Barreiros)

Desp.: Diga a autora sobre o alegado às fls. 56, após conclusos. Em, 26.11.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 135/82 de Execução

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A - (Adv. Cláudio M. Ferreira de Souza)

Executada: Cartograph Ltda. (Adv. Sant'Ana Pereira)

Desp.: Em avaliação, expedindo-se mandado. Em, 26.11.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 69/82 de Desapropriação

Requerente: ITERPA - Governo do Estado do Pará - (Adv. Luiz Otávio Bandeira)

Requerido: John Carlos Engelhard

Desp.: Diga a autora sobre o alegado às fls. 33/34 pela digna Curadora. Em, 26.11.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 157/82 de Execução

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A - (Adv. Hipólito Garcia)

Executado: J. Amoras de Souza

Desp.: Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais. Em, 26.11.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 158/82 de Comisso.

Requerente: CODEM (Adv. Mª de Nazaré Dutra)

Requerido: Jerônimo Noronha Serrão

Desp.: Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais. Em, 26.11.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 159/82 de Comisso.

Requerente: CODEM - (Adva. Mª de Nazaré Dutra)

Requerido: João de Deus e Silva

Desp.: Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais. Em, 26.11.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 160/82 de Comisso.

Requerente: CODEM - (Adv. Mª de Nazaré Dutra)

Requerido: Manoel Antonio de Castro

Desp.: Cite-se o requerido na forma da Lei. Em, 26.11.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 161/82 de Ação Ordinária

Requerente: Benedito Nascimento - (Adv. Adalberto A. de Souza)

Requerido: Governo do Estado do Pará.

Desp.: Diga o autor sobre a contestação de fls. Após conclusos. Belém, 26.11.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Belém, 29 de novembro de 1982.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

CARTÓRIO 7º OFÍCIO
RESENHA 30.11.1982

Proc. nº 6757 - Revisional

A: Julieta Gomes da Silva - Adv. Dr. Manoel T. Lobato

R: Panificadora Formosa - Adv. Dr. Carlos Ferro

Despacho: Vistos etc. Declaro saneado o processo. Designo o dia 10 de dezembro, às 10:30 horas para que se realize a perícia requerida. Nomeio perito do Juízo o Dr. Aurélio Augusto Freitas de Meira, com endereço a Av. Visconde de Souza Franco. 1065, apto. 902 nesta cidade. Intime-se as partes para os fins do § 1º do art. 421 do C.P.C. Entregue-se os laudos em Cartório até 15 dias após a efetivação da pericia.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 30.11.82.

(Ext. Reg. nº 7394)

# EDITAIS JUDICIAIS

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a João Carlos Lopes Torres, Maria Alba da Silva Neri, Ivan Muniz Carvalho, João Batista Pereira, Manoel Fernandes Dias Santos, Miguel Marques Silva, Haroldo Pinheiro Lobato, Pedro Afonso Costa do Valle, João Antônio de O.V. da Costa, Joaquim Quintino Dias, Nelson José Guimarães Elmescany, Dulcinea dos Santos Machado, Manoel Navegantes Pereira, Raimundo Gilvandro Botelho Leão, Almerico de Almeida Chaves, Clóvis Collyer Carvalho, (Emitentes), João Nunes Pardil, Maria da Conceição Friza Chaves, José de Arimatéa de Araújo, João Carlos de Barros Lima, Lindalva Rocha Soares, F. Oliveira Peças Ltda., Manoel Carlos Ramos, Joana Célia Silva da Silva, Imp.

Coml. Rocha, Iveraldo Cardoso Cursino, Albengraf Ltda., Itero Ivo Tonin-Cerealista Guajará, Gabriel Soares de Almeida, Renovadora Tropical Ltda., Francisco José Guimarães Cardoso, Francisco Augusto Vaz Brasil, Santos e Souza Rep. Ltda., Francisco Aloísio Cavalcante, Agro Pecuária Sol Nascente, José Antônio Ferreira de Souza, Chamelar Ltda. - Super Serv., Naimes Oliveira de Paiva, S/A Almeida Com. Daião, João Luiz Pereira Pontes, José da Silva Pereira, Expam — Exp. Prods. Amaz. Ltda., Araújo e Cia., Raimundo Viana de Araújo, Centro Coml. da Angustura Ltda., Yuji Ta Naka, Ligia Maria Ribeiro Fernandes, Kawama Ind. Mov. Ltda., Estância Belém Ltda., Kogoro Seki, João Batista Rodrigues, Confecç. Santos Ltda., J. Maués e Cia. Ltda. Antônio Ribeiro dos Santos, Transp. Bento Belém Ltda., Armarinhos Conf. Popular Ltda., Pereira e Kawasahi Ltda., Gabriel André dos Santos, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Brasileiro de Descontos S/A, Finasa, Vasp, Banco da Amazônia S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Auxiliar S/A, Banco Real S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Belcopy Equip. Escrit. Ltda., Banco Lar Brasileiro S/A, Banco Nacional do Norte S/A, Unibanco — União de Bancos Brasileiros S/A, Cruzeiro do Sul S/A, Banco Nacional S/A, Banco Mercantil Brasil S/A, Banco Bamerindus Brasil S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, dois cheques, dezesseis (16) notas promissórias, cinquenta e seis (56) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr$ 8.000,00 / 370.000,00 / 108.284,00-saldo / 29.140,00-saldo / 29.660,00 / 42.300,00-saldo / 2.920,00 /..... 2.920,00 / 23.100,00 / 24.860,00 / 66.160,00 /..... 17.955,00 / 261.010,00-saldo / 10.842,00-saldo / 37.410,00-saldo / 13.828,00-saldo / 42.000,00 /..... 200.000,00 / 5.600,00 / 98.112,00 / 4.000,00 / 4.950,00 / 160.775,00 / 160.744,50 / 2.800,00 / 95.603,20 / 105.000,00 / 105.000,00 / 89.040,00 / 63.000,00 / 147.000,00 / 22.800,00 / 164.950,00 / 22.398,00 / 82.000,00 / 82.000,00 / 105.000,00 / 105.000,00 / 86.310,00 / 65.520,00 / 251.160,00 / 84.000,00 / 84.000,00 / 106.050,00 / 5.067,00 / 31.340,52 / 7.334,00 / 46.000,00 / 3.000,00 / 11.500,00 / 11.500,00 / 11.500,00 / 14.917,00 / 128.839,07 / 6.800,00 / 2.500,00 / 189.624,34 / 24.000,00 / 24.000,00 / 7.520,00 / 120.000,00 / 250.000,00 / 250.000,00 / 137.195,00 / 14.280,00 / 71.131,00 / 14.000,00 / 71.141,07 / 20.000,00 / 300.000,00 / 46.900,00 / 48.604,00 / 104.000,00 / 15.510,00 / 15.510,60 / 32.760,00 / 216.300,00 / 20.000,00 / Vencimentos vários por V.Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Manoel Pio de Sales, F. Wellington Ponte e Cia. Ltda., Finasa, Vasp, Ichiro Toda, Vecom — Vendas Adm. Imóveis, Banco Sul Bras. S/A, Victor Antônio Pera, M. Costa Alfaia Ltda., Eninco Eng. Ind. e Com. Ltda., Coloman Ind. Com. Maq. Ferro Ltda., Indl. Jossan S/A, Sofrima, Eliseu Monteiro Chaves, H.C. Pneus Ltda., Casa dos Pneus, Sofrima, Joelma Refrig., Fibras do Nordeste, Mil Roupas Ind. Com., Belcopy, Belém Modulados Ind. Com., Icopervil, Siemens S/A, Imp. Souza Arnaud, Ind. Fornos Superfecta, Imasa S/A, Cruzeiro do Sul, Imp. Oplima, Acripur S/A, Ameq, Francisco F. Guimarães, Cia. Sayonara de Roupas, Abel Barros Ind. Com. Roupas, Motical — Mat. Ótico, Transp. Duque, Gold - Metal Ind. Com., Ciane, Posto Virgem e Fátima, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 01 de dezembro de 1982.

(a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Substº do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 7400. Dia: 02.12.82)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal nos autos de Apelação Cível da Capital — Apte: Elza Chermont Roffé e outros (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire) e, Apda.: Exportadora Azevedo Ltda. (Adv. Dr. Flávio Maroja) e na petição formulada pelos advogados Artemis Leite da Silva e Flávio Maroja renunciando o mandato que lhes foi outorgado pela Exportadora Azevedo Ltda., exarou o seguinte despacho: "N.A. Como requer". Em 26.11.82. (a) Manuel Cacela Alves, Presidente, devendo a Exportadora Azevedo Ltda., no prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste constituir novo advogado para prosseguir no feito.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 3344)

---

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 07 de dezembro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DE STª IZABEL DO PARÁ

Aptes: Guilherme Rocha Salame, Elias Salame da Silva e Abdou Yasbek (Dr. Eduardo Lassance de Carvalho).

Apdos: Manoel Targino da Silva e outros (Dr. Benedito Ferreira Rodrigues).

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30 de novembro de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3344)

---

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 07 de dezembro para julgamento do seguinte feito:

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DA CAPITAL

Sentenciante: A. dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível.

Sentenciado: Bernardo S. Lopes (Dr. Laurenio Rocha).

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30 de novembro de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3344)

---

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR LASSANCE CUNHA.

Ausência justificada: Des. Nelson Amorim, Paiva Mello e Stéleo Menezes.

CÂMARAS CRIMINAIS

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente comunica aos seus pares ter recebido um expediente da Juíza de Direito de Santa Izabel, em exercício, bacharela Maria Thelma Pontes Ferreira de Souza, com referência ao habeas-corpus impetrado a favor de Antônio Gomes da Silva, julgado na sessão passada, passando a ler e na qual se verifica que somente a 25 de novembro corrente, foram entregues os autos de processo crime de atentado violento ao **pudor**/e lesões corporais graves que responde o paciente, sendo vítima o menor Sandro Roberto Souza Rodrigues, pelo Dr. Djalma Moutinho, Promotor Público da Comarca.

— Ficaram as Câmaras cientes, devendo tal expediente ser junto aos autos, a serem remetidos ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado.

CÂMARAS CÍVEIS

AÇÃO RESCISÓRIA — Capital — Autores: Mário Fernandes Rodrigues e outros (Dr. Reis Ferreira e Domingos Emmi). Réus: Bernardo Carvalho de Moraes e outros (Dr. Pedro Daltro Cunha). Relator Des. Edgar Lassance Cunha.

— Adiado. Pediu licença para retirar-se o Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo, visto estar impedido no julgamento seguinte.

EMBARGOS INFRINGENTES — Capital — Embargantes: Herdeiros de Bento Nunes da Silva (Dr. José Maria do Nascimento). Embargados: Manoel Pereira Lima e outros (Dr. Benedito Alvarenga). Relator: Des. Pojucan Tavares (Pub. no D.O. de 25.11.82).

— Desprezaram os embargos contra o voto do Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos que os recebia.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 30 de novembro de 1982.

LUÍS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3344)

# REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Carlos Alberto Pinheiro de Oliveira, vulgo "Padeirinho", brasileiro, solteiro, sem profissão, residente à Rua 25 de junho, s/nº, Guamá. Atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, inciso II c.c. o art. 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 06 do mês de dezembro/82, às 11 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de novembro de 1982.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

MARIA LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 3344)

# JUSTIÇA FEDERAL

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 212/82

EXPEDIENTE DO DIA 24.11.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. José Rodrigues Ferreira)

Assunto: Vem requerer a juntada do comprovante de depósito do Certificado de Título da Dívida Agrária - Ref. Proc. 22149

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 24.11.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. José Rodrigues Ferreira).

Assunto: Vem requerer a juntada do comprovante de depósito do certificado de Título da Dívida Agrária — Ref. Proc. 22.148.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. José Rodrigues Ferreira).

Assunto: vem requerer a juntada do comprovante de depósito do certificado de Título da Dívida Agrária — Ref. Proc. 22.146.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. José Rodrigues Ferreira).

Assunto: Vem requerer a juntada do comprovante de depósito do certificado de Título da Dívida Agrária — Ref. Proc. 22.152.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. José Rodrigues Ferreira).

Assunto: Vem requerer a juntada do comprovante de depósito do certificado do Título da Dívida Agrária — Ref. Proc. 22151.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. José Rodrigues Ferreira)

Assunto: Vem requerer a juntada do comprovante de depósito do certificado de Título da Dívida Agrária — Ref. Proc. 22149

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. José Rodrigues Ferreira)

Assunto: Vem requerer a juntada do comprovante de depósito do certificado do Título da Dívida Agrária — Ref. Proc. 22150.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 22135 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Comte: Bel. Geraldo Dália da Costa — Coordenador Regional Policial.
Presos: Joaquim Roberto de Rezende e outros.
Sentença: Vistos, etc. *EX POSITIS*, Mantenho as prisões de João Ribeiro de Carvalho e José Pereira da Silva, e relaxo a de Joaquim Roberto de Rezende, sendo que em favor do último mando se expeça o competente Alvará de Soltura, para que seja ele *incontinenti* posto em liberdade, se por *al* não dever permanecer preso. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade policial, para juntada aos autos do respectivo inquérito. P.R.I. Belém, 24.11.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

---

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra.
Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas dos dias 23 e 24 de novembro de 1982.
CLASSE II — MANDADOS DE SEGURANÇA:
Nº 22.143 — Impte: Agências Mundiais
Impdo: Presidente da Cia. de Docas do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:
Nº 22.154 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Evanfelino Antônio da Silva Júnior
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.155 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: José Otávio Seixas Simões.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.156 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Messias Fortes Filho
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.157 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.158 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Elias Antônio Mokarzel
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.159 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Waldemar Tapajós Fernandes
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.160 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Creso Demétrio dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.161 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Raimundo Rubens Onetti da Costa
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.162 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Augusto Gomes Nogueira
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.163 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Adelman Barros Cardoso
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.164 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Franklin Bacelar Aguiar.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.165 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Ronaldo Francisco Fonteles de Lima.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.166 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: José Augusto Pontes Moraes
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.167 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Franti da Costa Barbosa
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.168 — Exeqte: João Pontes de Moraes
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.169 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Raimundo Xavier Vergolino Giordano
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.170 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: José Maria de Amorim Lopes.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.171 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Guilherme João Carvalho de Farias.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.172 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Zeneide Andrade Gonçalves.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.173 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: José Rubens Cordeiro Gonçalves.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.174 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: José Adalberto do Amaral.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.175 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Joaquim Lemos Gomes de Souza.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.176 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Raimundo Souza.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.177 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Joaquim Gomes de Norões e Souza.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.178 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Benedito Neves Prado.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.179 — Exeqte: Fazenda Nacional
Exeqte: Otávio Avertano de Macedo B. da Rocha.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 22.180 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execod: João Nepomuceno Brandão
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.181 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Ernestino Souza Filho
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.182 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execod: Ayrton Moura Barroso.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.183 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: José Mário Rosetti.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.184 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Raimundo Rocha Campos.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.185 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Paulo Vergolino Dias
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.186 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Mário de Nazareth Chaves Fascio.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.187 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Jairo Feitosa de Alencar
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.188 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Carlos Alberto Rocque.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.189 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Adriano de Queiroz Santos
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.190 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: José Murilo dos Anjos
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.191 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: José Miranda Meireles.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.192 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: José Cabral.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.193 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: José Aussi Marques.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.194 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Raymundo João Oliveira de Macedo.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.195 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: João José de Carvalho Neto
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 22.196 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Maurílio da Rocha Mendes Filho
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.197 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: José Ferreira de Freitas
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.198 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Vinícius Bahury Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.199 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Afonso Mariath Guimarães
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.200 — Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: João Emílio Martins Macedo
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.201 — Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Jadiel de Souza.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
CLASSE V — AÇÕES DIVERSAS
Nº 22.146 — Desapte: União Federal.
Desapdo: Francisco Luiz do Vale Rezende e Edwaldo Mendonça da Silva.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.147 — Desapte: União Federal
Desapdo: Flávio Pinho de Almeida e sua mulher.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.148 — Desapte: União Federal.
Desapdo: Oliveira Paulino da Silva e sua mulher.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.149 — Desapte: União Federal
Desapdo: Francisco Walcher de Andrade.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.150 — Desapte: União Federal.
Desapdo: Raimundo de Melo Rezende e sua mulher
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.151 — Desapte: União Federal.
Desapdo: Ind. de Óleos Pacaembu S.A.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.152 — Desapte: União Federal.
Desapdo: Carlos Alberto Leite Barbosa e outros.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 22.127 — Reqte: Raymunda Ferreira de Lima.
Reqdo: INPS
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.144 — Reqte: Josefa do Livramento Pimentel
Reqdo: Inamps
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.145 — Reqte: Maria Fernanda Neves Santos.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:
Nº 22.128 — Autor: Justiça Pública
Réu: Samir Santos Couri.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Nº 22.129 — Autor: Justiça Pública
Réu: Yolanda Ferreira Pinto e outros.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.130 — Autor: Justiça Pública
Réu: Aires Sanches Fernandes
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.131 — Autor: Justiça Pública
Réu: Eloir Lopes
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.132 — Autor: Justiça Pública
Réu: Valdomiro Tocantins Filho.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 22.137 — Autor: Justiça Pública
Ré: Virgínia Calazans da Silva e outro.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.139 — Autor: Justiça Pública
Réu: Amil Hussen Salles e outro.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.140 — Autor: Justiça Pública
Réu: Luiz Raimundo de Oliveira Bastos e outros.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.141 — Autor: Justiça Pública
Réu: Paulo Sérgio Santiago e outros.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.153 — Autor: Justiça Pública
Réu: Francisco Januário de Assis.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS.
Nº 22.135 — Reqte: Bel. Geraldo Dália da Costa — Coord. Reg. Policial
Reqdo: Joaquim Roberto de Rezende e outros.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.142 — Reqte: João Ribeiro de Carvalho.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.133 — Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Pol. nº 108/82 - SR/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.134 — Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Pol. nº 15/81 - (Marabá)
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.136 — Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Pol. nº 175/81 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 22.138 — Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Inq. Pol. nº 095/81 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.203 — Reqte: Bel. Milton Souza Figueiredo — Del. de Pol. Fed.
Reqdo: José Reis de Souza.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 22.260 — Reqte: José Reis de Souza.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
CLASSE XI — RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:
Nº 22.202 — Reqte: José Sílvio Pinto Moreira.
Reqdo: INCRA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
INQUÉRITOS POLICIAIS:
Nº 269 — Inquérito Policial nº 162/82 - SR/DPF/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 630 — Inquérito Policial nº 160/82 - SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 631 — Inquérito Policial nº 163/82 - SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 7337)

# JUSTIÇA DO TRABALHO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 142/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 138/82, oriundo da MM, Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJC-206/78, em que são partes VIRGINIA MARIA MENDES DIAS, exequente e Município de Santarém Novo, executado.

a Exma. Sra. Dra. Juiza Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santarém Novo, a importância de Cr$ 263.166,60 (duzentos e sessenta e três mil cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 25 de novembro de 1982.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos 29 dias do mês de novembro de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3340)

ACORDÃOS PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE.
24.11.1982

Ac. nº 1.223/82. Proc. R EX OFF e RO 1.089/82. 3ª JCJ de Belem. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente-Reclamado: Instituto de Previdência do Município de Belém - IPMB (Adv. Dr. Ray-

mundo João O. de Macedo). Município de Belém (reclamado). Recorrido-Reclamante: Moacir Sena dos Santos (Adva. Dra. Paula Frassinetti da Silva).

Ementa: Comprovada a relação de emprego e a não satisfação das reparações legais, estas são exigíveis.

Decisão: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, negando-lhes provimento.

Ac. nº 1.224/82. Proc. EX DC 952/82. Demandante: Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e de Serraria, Carpintaria, Tanoaria, Madeira, Compensados e Laminados, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Belém (Adv. Dr. Itair Silva). Demandados: Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará (Adv. Dr. Thadeu de Jesus e Silva), Parquet Paulista da Amazônia S/A., Madeiras Acará S.A., Bermasa - São Bernardo Madeiras S/A., Bermasa - Madeiras Tropicais S/A., (Adv. Dr. Jadiel Freire do Amaral), São Bernardo Industrial S/A., Campolar Norte, Materiais e Habitação S/A., Amazonex - Industrial Exportadora S/A. Cia Madeireira São Miguel (COMIG), e Mapasa - Madeiras do Pará S/A. (Adv. Dr. Thadeu de Jesus e Silva), Eidai do Brasil S/A. e A. M. Fidalgo S/A.

Ementa: Decreta-se a extensão dos feitos da sentença normativa, quando não há manifestação em sentido contrário por parte dos interessados.

Decisão: Por unanimidade decretaram a extensão da decisão contida no Acórdão nº 818/82, deste Regional, a todos os integrantes das categorias econômica e profissional interessadas no dissídio, nos termos da legislação em vigor e a contar da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Pará. S. Exa. o Juiz Altair Vieira votou no sentido de que nesta decisão, constasse que os efeitos da extensão se limitariam à área de jurisdição do Sindicato demandante, com o que não concordaram os demais Juízes.

Ac. nº 1.225/82. Proc. RO 1.119/82. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: José Vilhena Pinheiro (Adv. Dr. Evaldy Motta de Oliveira). Recorrida: Brumasa Madeiras S/A. (Adv. Dr. Adalberto Maia Vilar).

Ementa: Provado que o empregado praticou a justa causa alegada pela empresa, deve a sua reclamação ser julgada improcedente.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.226/82. RO 1.116/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrentes: Ubiracy Benedito Alves Tavares, Alcides Moraes de Matos, Lino dos Santos Souza e Raimundo Pessoa Nascimento (Adv. Dr. José Maria Alencar). Recorrida: Construtora Villa Del Rey Ltda. (José Vieira Damasceno).

Ementa: Confessado pelos próprios reclamantes que abandonaram as obras em que trabalhavam, não mais retornando, cometeram justa causa, capitulada no art. 482, letra I da Consolidação das Leis do Trabalho, ensejadora da resolução dos seus contratos de trabalho.

Decisão: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria, confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.227/82. Proc. RO 1.057/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: José Raimundo Gomes Bezerra (Adva. Dra. Olga Bayma). Recorrida: Televisão Rodoviária Ltda. - PUBLISOM LTDA. (litisconsorte).

Ementa: Revel e confessa a reclamada, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor.

Decisão: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar pagar ao recorrente as parcelas de aviso prévio, férias em dobro de 1979/80 e proporcional de 1981, tudo em valores a serem apurados em liquidação de sentença, devendo ser deduzida a quantia de Cr$ 5.000,00 já recebida pelo reclamante, mantida a sentença em seus demais termos.

Custas pela reclamada de Cr$ 3.205,13 sobre Cr$ 45.000,00, valor arbitrado para a condenação e de Cr$ 975,64, pelo reclamante, sobre Cr$ 10.000,00, valor da parcela que lhe foi adversa.

Ac. nº 1.228/82. Proc. RO 1.054/82. 3ª JCJ de Belém. Juiz José de Ribamar Alvim Soares. Recorrente: Walter Lindoso Saldanha (Adv. Dr. Dorival Induassú de S. Neto e outros. Recorrida: Cia. Gráfica e Editóra Globo - GRAFISA.

Ementa: Registrado o empregado como candidato à diretoria de seu Sindicato de classe, no curso do aviso prévio, não podia ele ser dispensado em virtude de ter adquirido estabilidade provisória prevista no § 3º do artigo 543 da CLT.

Decisão: Por unanimidade conheceram do recurso rejeitando a preliminar de nulidade suscitada, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar que o recorrente seja reintegrado no emprego com todas as vantagens legais. Deferida justificativa de voto ao Exmo. Juiz Revisor. Custas pela reclamada, de Cr$... 3.405,13 sobre Cr$ 50.000,00 valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 1.229/82. Proc. RO 1.062/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Merendeira Popular (Adv. Dr. Haylton Reis). Recorrido: José Augusto da Silva (Adva. Dra. Paula Frassinetti).

Ementa: O advogado estando presente em todas as audiências configura-se o mandato tácito.

Confirma-se sentença quando as provas estão em consonância com os elementos colhidos durante a instrução processual.

Decisão: Por maioria de votos, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, confirmando a sentença recorrida.

Ac. nº 1.230/82. Proc. R EX OFF e RO 1.049/82. JCJ de Castanhal. Recorrente-Reclamante: Benedito dos Santos Lopes (Advs. Drs. Laureno Francisco Alves de Melo e Raimundo Xavier de Souza). Recorrido-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER-Pa. Relator: Juiz Espírito Santo.

Ementa: Empregado dispensado por justa causa, faz jus aos depósitos do FGTS pelo código 18.

Decisão: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos; negaram provimento ao recurso ex-offício e deram provimento em parte ao voluntário, para, reformando parcialmente a decisão recorrida, determinar que o reclamado forneça ao reclamante as guias do FGTS pelo código 18, mantendo a sentença nos demais termos.

Ac. nº 1.231/82. Proc. RO 1.070/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda. (Adva. Dra. Elcy Maria Santos). Recorrido: Luiz Rodrigues de Araújo (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto).

Ementa: Para que se autorize descontos no salário do empregado, correspondentes a danos, é necessário que se comprove que o mesmo concorreu para o dano com culpa em qualquer de suas modalidades.

Decisão: Por unanimidade conheceram do recurso; por maioria, negaram-lhe provimento, confirmando a sentença recorrida.

Belém, 24 de novembro de 1982
ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor de Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

---

ACORDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE, 26.11.82

Ac. nº 1.232/82. Proc. RO 1.013/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Pedro da Costa Monte (Dr. Armindo Marinho Bentes). Recorrida: Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA (Dr. Leogênio Gonçalves Gomes).

Ementa: Não se conhece do recurso, quando o substabelecimento da procuração do antigo advogado não apresenta a firma deste devidamente reconhecida.

Decisão: Unanimemente, não conheceram do recurso, por falta de habilitação do advogado que o subscreve.

Ac. nº 1.233/82. Proc. RO 1.079/82. 4ª JCJ de Belém. Prolator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Evangelino Zeferino de Jesus (Dra. Paula Frassinetti C. Silva). Recorridos: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA (Dr. Jonas Soares Valente Júnior) e Raimundo Machado dos Santos (Dr. Sérgio de Lima Nobre).

Ementa: Estando presentes todos os elementos que caracterizam o vínculo empregatício, não há porque julgar o reclamante carecedor do direito de ação.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso; por maioria de votos, excluíram da lide o co-autor Raimundo Machado dos Santos. No mérito, ainda por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar provada a relação de emprego entre o reclamante e a Companhia de Saneamento do Pará, mandando, em consequência, baixar os autos à MM. Junta de origem para que julgue o mérito, como de direito.

Ac. nº 1.234/82. Proc. RO 1.031/82. 5ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Indústrias Luchsinger Madorin S.A. (Dr. Simão Isaac Benzecry). Recorrido: Manoel Raimundo Oliveira de Jesus (Dr. Antonio dos Santos Dias).

Ementa: O repouso semanal remunerado, segundo a Lei 605 49, tem que ser concedido por vinte e quatro horas seguidas e, preferentemente, aos domingos. Concessão parcelada em duas etapas de 12 horas cada, é forma que não se pode aceitar.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento em parte para reduzir a parcela de repouso remu-

nerado para o número que ficar apurado em liquidação de sentença, considerando os cartões de ponto juntados ao processo sendo que a diferença de FGTS deverá ser calculada, tendo em vista o que for fixado quanto a essa parcela de repouso, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 1.235/82. Proc. AP. 1.051/82. 3ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Agravante: R. I. de Miranda da Cruz (Dr. Ronaldo Batista da Silva). Agravado: Raimundo Marçal Guimarães.

Ementa: A embargante veio a juízo, em seu próprio nome, pleitear a liberação de um bem do qual não é proprietária ou possuidora, o que não podia fazer por lhe faltar interesse e legitimidade.

Decisão: Unanimemente, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento para confirmar a decisão agravada.

Ac. nº 1.236/82. Proc. RO 1.018/82. 3ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Manoel Moraes da Conceição (Dr. Luiz César Tavares Bibas). Recorrida: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA (Dr. Douglas Gabriel Domingues).

Ementa: O empregado que, utilizando-se de sua função faz retirar da empresa grande quantidade de sucata de ferro, de maneira subreptícia, com a finalidade de posterior venda, comete falta gravíssima, capaz de autorizar a rescisão de seu contrato de trabalho.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.237/82. Proc. R EX OFF e RO 1.040/82 1ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente-reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública (Dra. Liuba Maria Coelho do Nascimento). Recorrido-reclamante: Sebastião Barros Porfilho (Dra. Ana Maria França).

Ementa: Férias - Concessão após a época própria. A Concessão das férias após o período de gozo acarreta para o empregador a obrigatoriedade de seu pagamento em dobro (art. 137 da CLT).

Decisão: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos e deram-lhes provimento em parte para excluir da condenação a parte referente à fixação do período de férias de 1979/80, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 1.238/82. Proc. RO 1.053/82. 6ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA (Dr. Leogênio Gonçalves Gomes). Recorrido: Lino Vieira Rodrigues (Dra. Maria da Batalha F. de M. Cunha).

Ementa: I - Os motivos alegados para a despedida sem ônus não foram provados pela empresa, pelo que cabíveis os direitos relacionados com a rescisão contratual.

II - Parcelas integrais de férias e gratificação natalina, que não foram requeridas de maneira específica na inicial, devem ser retiradas da condenação.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação as parcelas de férias em dobro e simples e gratificação de Natal referente aos anos de 1980 e 1981, pelo que fica tal condenação reduzida a Cr$ 21.543,52, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no 1º grau de jurisdição.

Ac. nº 1.239/82. Proc. RO 1.108/82. 5ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA (Dr. Leogênio Gonçalves Gomes). Recorrido: David Pereira da Silva (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

Ementa: Caracterizada a desídia por faltas sem justificativa ao serviço, confessadas pelo reclamante no depoimento pessoal, é de se considerar justa a despedida sob esse motivo.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante, de Cr$ 3.599,11, sobre Cr$ 54.849,74, valor líquido do pedido.

Ac. nº 1.240/82. Proc. RO 1.094/82. JCJ de Santarém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Mineração Rio do Norte S.A. (Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro). Recorridos: José de Ribamar Gomes Moreira e Raimundo Nonato Moreira (Dr. César Cardoso).

Ementa: Não se conhece de recurso em que a recorrente descuidou-se do preparo do mesmo, deixando de depositar o valor das custas.

Decisão: Unanimemente, não conheceram do recurso, considerando-o deserto por falta do pagamento das custas.

Ac. nº 1.241/82. Proc. RO 1.052/82. 3ª JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Antonio Luis Pereira Dantas (Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti C. Silva). Recorrida: J. Alcântara & Cia. Ltda. (Josáfá de Alcântara).

Ementa: Se da instrução processual ficou evidenciado que a relação havida entre as partes não foi de caráter contratual trabalhista, ainda que tenha havido a confissão ficta da reclamada, decorrente da revelia, não se pode analisar as parcelas de mérito da reclamatória. Correta, em consequência, a decisão que julgou o reclamante carecedor de ação nesta Justiça contra a reclamada.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.242/82. Proc. AR 496/82. Relatora: Lygia Oliveira. Autores: Maria José Pires Caldas e outros, assistidos do Sindicato dos Professores de Belém (Dr. Humberto Vasconcelos). Ré: Fundação Educacional do Estado do Pará (Dra. Ana Maria Martins Rios). Litisconsorte Passivo: Estado do Pará - SEDUC (Dr. Ítalo Tancredi).

Ementa: Nos termos do artigo 843 da CLT, com a redação que lhe deu a Lei 6.667, de 03.07.79, o Sindicato da Categoria Profissional pode ingressar em juízo, em nome de seus associados, representando-os.

Decisão: Unanimemente, conheceram da ação, rejeitando as preliminares arguidas, por falta de amparo legal, excetuada a de ilegitimidade de parte suscitada pelo litisconsorte Estado do Pará, razão pela qual o excluem da lide; no mérito, ainda sem divergência, deram-lhe provimento para, reformando a decisão objeto da presente medida judicial, determinar a MM. 6ª JCJ de Belém que dê curso às reclamações, como de direito.

Belém, 26 de novembro de 1982
ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. nº 3332)

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE, 29.11.82

Ac. nº 1.243/82. Proc. RO 993/82. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Altair Corrêa. Recorrente: Companhia Industrial Amazonense. Recorridos: Geraldo da Costa Nascimento, Cesario Conceição de Souza, Luiz de Brito Maia, Ermenegildo Rodrigues de Oliveira e Divino Marques. Litisconsorte: João Martins da Costa.

Ementa: O preposto não possui capacidade para recorrer em nome do empregador.

Decisão: Por maioria de votos, não conheceram do recurso, porque firmado por pessoa inabilitada para fazê-lo.

Ac. nº 1.244/82. Proc. RO 1.006/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrentes: Paulo Roberto Soares de Souza (Dr. Altemar da Silva Paes). Recorridos: Délcio Mendes da Silva e Antonio José Pereira Andrade (Dr. Moisés Amazonas Pontes).

Ementa: Presentes os requisitos da relação de emprego, deve-se declarar sua existência.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, mandando desentranhar as contra-razões, porque juntadas a destempo; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para declarar existente a relação de emprego, devendo os autos baixar à Junta de origem para que aprecie o mérito, como de direito.

Ac. nº 1.245/82. Proc. AP 945/82. 3ª JCJ de Belém. Prolator: Juiz Roberto Santos. Agravantes: Fundação Educacional do Estado do Pará (Dra. Ana Maria Martins Rios) e Eni do Socorro Corrêa e outros (Dr. Edvan Capucho Couteiro). Agravados: Os mesmos.

Ementa: Nega-se conhecimento ao agravo de petição, quando o subscritor do apelo não tem procuração nos autos.

Decisão: Por maioria de votos, não conheceram do recurso dos exequentes, porque firmado por advogado não habilitado; unanimemente, conheceram do recurso da executada; no mérito, ainda por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar o despacho agravado.

Ac. nº 1.246/82. Proc. RO 762/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Centro Israelita do Pará (Cemitério) (Dr. Jayme Bentes). Recorrida: Alzenira Mendes Pereira (Dr. José Coriolano da Silveira).

Ementa: Rejeita-se preliminar não amparada em lei.

Não se reforma sentença que reconheceu a relação empregatícia, quando todos os elementos que a caracterizam ficaram provados na instrução processual.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da decisão de fls. 84 por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.247/82. Proc. RO 1.099/82. 6ª JCJ de Belem. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Construtora Mendes Júnior S.A. (Dr. Antonio de Lima Freitas). Recorrido: Jorge de Almeida Brito (Dr. Nelson de Almeida Brito).

Ementa: Cabe à empresa a prova de que no salário que o reclamante percebia já eram pagas as horas extras.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso; por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de incompetência ratione loci da 6ª JCJ de Belém, por falta de amparo legal; no mérito, unanimemente, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 1.248/82. Proc. AR 878/82. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Autor: Jorge Barreto (Drs. Edgard Olyntho Contente e Wilson Ribeiro). Ré: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. (Dr. Edinardo Maria R. de Souza).

Ementa: As interpretações razoáveis de preceito legal não dão ensejo à ação rescisória sob fundamento de violação de literal disposição de lei.

Decisão: Unanimemente, conheceram da ação rescisoria e julgaram-na improcedente, por falta de amparo legal.

Ac. nº 1.249/82. Proc. RO 1.005/82. 4ª JCJ de Belem. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: COPALA - Indústrias Reunidas S.A. (Dr. Deusdedith Freire Brasil). Recorrido: Edson Jose Aguiar de Carvalho (Dr. Jose da Rocha Moreira).

Ementa: Importando a substituição em colocação de uma pessoa por outra em determinado lugar, ao assumir essa posição o substituto passa a ter, não só as atribuições como os direitos do substituído. Isso ocorre tanto nas substituições provisorias como também e principalmente nas definitivas, tendo em vista o princípio constitucional de valorização do trabalho.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 29 de novembro de 1982
ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

Por haver sido publicado de forma incompleta, solicitamos complementar a publicação do Ac. 1.210/82, Proc. RO 1.044/82, oriundo da MM. 6ª JCJ de Belém, em que são partes, como recorrente: Antonio Carlos Gonçalves da Silva e, como recorrida, Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. (Dra. Glace A. Albuquerque), cujo relator foi o Juiz Ribamar Soares, nos seguintes termos:

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 29 de novembro de 1982

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. nº 3331)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

Rev. T. Jurisprudência nº 95 - I

## 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1598/81
EXEQUENTE: MANOEL NATALINO ASSUNÇÃO DA SILVA
EXECUTADO: SEGEMA - SERVIÇOS GERAIS DE EMP. E DESD. DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor MANOEL NATALINO ASSUNÇÃO DA SILVA, com endereço incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo, nº 3ª-JCJ-1598/81, em que SEGEMA - Serviços Gerais de Emp. e Desd. de Madeiras da Amazônia Ltda., é executada, para comparecer o mais breve possível à esta Secretaria a fim de indicar bens de propriedade da executada, sobre os quais possam recair penhoras.

Belém (Pa), 26 de novembro de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3337)

---

PROCESSO Nº 3ª JCJ-394/81
EXEQUENTE: JACINTO MAFRA
EXECUTADO: CIAL - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. JACINTO MAFRA, com endereço incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo, nº 3ª-JCJ-394/81, em que CIAL - Construções Indústria e Comércio Ltda., é executada, para comparecer o mais breve possível à esta Secretaria a fim de indicar bens de propriedade da executada, sobre os quais possam recair penhoras, relativas ao supramencionado Processo.

Belém (Pa), 26 de novembro de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3338)

---

## 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da 4a. JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam Notificados o Sr. José Elias do Livramento Alves, reclamante-exequente e E. M. Namitala, reclamado-executado nos autos do Processo nº4ª-JCJ-232/80, os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, de que foi decretada a prescrição do processo acima referido, eis que paralisado há mais de dois (2) anos por falta de iniciativa das partes.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Secretaria da 4a. JCJ de Belém, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu; Alzira de Almeida Fonseca , Aux. Judiciária, datilografei. Eu eu,Maria de Lourdes Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3339)

## 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o Sr. Antônio Guedes de Souza, reclamante-exequente nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1096/80, em que é reclamado-executado Hely José Pereira de Lima, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, de que foi decretada a prescrição do processo acima referido, eis que paralisado há mais de dois (2) anos, por falta de iniciativa das partes.

O Que Cumpra na forma da lei.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscreví.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3345)

---

## 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados todos os herdeiros de Paulo Ronaldo Mendonça Albuquerque, pessoalmente ou através de seus representantes legais, para comparecerem na Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na qualidade de Litisconsortes necessários ativos, na audiência designada para instrução e julgamento do Processo nº 6ª JCJ-272/82, de Maria Neves de Albuquerque, viúva de Paulo Ronaldo de Mendonça Albuquerque contra Rádio Guajará Ltda., reclamada e Litisconsorte Neo Administração e Participações Ltda., que se realizará no dia 13.01.83, às 13:30 horas.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 23 de novembro de 1982

GLÓRIA MARIA T. DINIZ
Chefe do Setor de Proc. em Geral

(G. Reg. nº 3346)

---

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

República Federativa do Brasil
PARÁ
CADERNO 2
# Diário Oficial
ANO XCI - 93º DA REPÚBLICA - Nº 24.892 Belém - Quinta-feira, 2 de dezembro de 1982

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Presidente: Des. MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 305

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E:

Conceder a Gratificação de Tempo Integral, prevista na Lei nº 3.642/66, a Sra. GEORGINA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Auditor Interno, lotada neste Tribunal, no percentual de 50%, a partir de 01.12.82.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de novembro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 3344)

---

PORTARIA Nº 306

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E:

Conceder a Gratificação de Tempo Integral, prevista na Lei nº 3.642/66, ao Chefe de Serviço dos Agentes Operadores de Veículos, JOSÉ WANDERLEY FARIAS, no percentual de 75%, a partir de 01.12.82.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 26 de novembro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 3344)

---

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 8310
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: ROGÉRIO DE SOUZA ARANHA (Dr. ELIEL GOMES DA SILVA)
EMBARGADO: O V. ACÓRDÃO Nº 8254
RELATOR: EXMO. SR. DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: Os Embargos de Declaração, destinando-se a esclarecer ou completar obscuridade, omissão ou lacuna da decisão, é meio improprio para obter nova decisão, em face de suposto dissídio jurisprudencial em confronto com a Lei.

Acordam os Desembargadores da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma, à unanimidade de votos em rejeitar os Embargos opostos, de acordo com o voto do Relator.

Belém, 05 de novembro de 1982.

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 30 de novembro de 1982.

ROSALINA L. LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 3344)

---

**NESTA EDIÇÃO**

PORTARIAS e ACÓRDÃO
Do Tribunal de Justiça

BOLETINS DE APURAÇÃO
Do Tribunal Regional Eleitoral

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 25/11/82 * HORA - 20.04 * TRE-LOS * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - GOVERNADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * 11A PROCLAMACAO PARCIAL

3.896 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 886.814

| PARTIDO | N O M E | NUMERO | * * * ANTERIOR | V O T A C A O NESTA PARCIAL | * * * ATE ESTA PARCIAL | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PMDB | JADER FONTENELLE BARBALHO | 5 | 347.460 | 70.281 | 417.741 | 47.10 |
| PDS | OZIEL RODRIGUES CARNEIRO | 1 | 307.286 | 62.426 | 369.712 | 41.68 |
| PT | HELIO VIEIRA DOURADO | 3 | 7.374 | 1.875 | 9.249 | 1.04 |
| PTB | MARIO NAZARENO MACHADO SAMPAIO | 4 | 6.019 | 922 | 6.941 | 0.78 |
| | VOTOS BRANCOS | | 40.085 | 9.107 | 49.192 | 5.54 |
| | VOTOS NULOS | | 28.423 | 5.556 | 33.979 | 3.83 |
| | T O T A L | | 736.647 | 150.167 | 886.814 | |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 25/11/82 * HORA - 20.04 * TRE-LOS * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - S E N A D O R * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * 11A PROCLAMACAO PARCIAL

3.896 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 886.814

| PARTIDO | N O M E | NUMERO | * * * ANTERIOR | V O T A C A O NESTA PARCIAL | * * * ATE ESTA PARCIAL | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PMDB | HELIO MOTA GUEIROS | 51 | 154.241 | 32.209 | 186.450 | 21.02 |
| | JOAO DE PAIVA MENEZES | 50 | 124.150 | 23.943 | 148.093 | 16.69 |
| | ITAIR SA DA SILVA | 52 | 50.593 | 10.258 | 60.851 | 6.86 |
| | TOTAL | | 328.984 | 66.410 | 395.394 | 44.57 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PDS | JARBAS GONCALVES PASSARINHO | 10 | 295.100 | 60.367 | 355.467 | 40,08 |
| | | TOTAL | 295.100 | 60.367 | 355.467 | 40,08 |
| PT | MANOEL FRANCISCO F DE ALMEIDA | 30 | 6.872 | 1.812 | 8.684 | 0,97 |
| | | TOTAL | 6.872 | 1.812 | 8.684 | 0,97 |
| PTB | CARLOS COSTA DE OLIVEIRA | 40 | 5.692 | 866 | 6.558 | 0,73 |
| | | TOTAL | 5.692 | 866 | 6.558 | 0,73 |
| | VOTOS BRANCOS | | 63.218 | 13.482 | 76.700 | 8,64 |
| | VOTOS NULOS | | 36.781 | 7.230 | 44.011 | 4,96 |
| | T O T A L | | 736.647 | 150.167 | 886.814 | |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 25/11/82 * HORA - 20.04 * TRE-LO5 * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 11A PROCLAMACAO PARCIAL

3.896 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 886.814

| CLASSIFICACAO GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * V O T A C A O * * ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 107 | LUCIA DALTRO DE VIVEIROS | 56.013 | 8.770 | 64.783 | 7,30 |
| 4 | 2 | 108 | MANOEL NAZARETH S RIBEIRO | 32.972 | 10.872 | 43.844 | 4,94 |
| 5 | 3 | 115 | GERSON DOS SANTOS PERES | 33.666 | 7.608 | 41.274 | 4,65 |
| 9 | 4 | 104 | SEBASTIAO CURIO R DE MOURA | 26.207 | 6.690 | 32.897 | 3,70 |
| 11 | 5 | 113 | ANTONIO NONATO DO AMARAL | 26.648 | 4.678 | 31.326 | 3,53 |
| 13 | 6 | 118 | OSVALDO SAMPAIO MELO | 24.471 | 3.756 | 28.227 | 3,18 |
| 15 | 7 | 102 | JORGE WILSON ARBAGE | 19.332 | 2.595 | 21.927 | 2,47 |
| 18 | 8 | 110 | NELIO DACIER LOBATO | 12.357 | 1.807 | 14.164 | 1,59 |
| 19 | 9 | 120 | JOAO AUGUSTO F DE OLIVEIRA | 10.570 | 2.591 | 13.161 | 1,48 |
| 20 | 10 | 117 | SEBASTIAO ANDRADE | 8.921 | 1.439 | 10.360 | 1,16 |
| 21 | 11 | 111 | GILBERTO RONALDO C DE AZEVEDO | 8.518 | 1.449 | 9.967 | 1,12 |
| 23 | 12 | 103 | FERNANDO AMERICO M BRASIL | 7.412 | 1.082 | 8.494 | 0,95 |
| 24 | 13 | 114 | SYLVIO LEOPOLDO DE M BRAGA | 6.159 | 2.060 | 8.219 | 0,92 |
| 25 | 14 | 112 | ELIAS RIBEIRO PINTO | 5.178 | 1.379 | 6.557 | 0,73 |
| 30 | 15 | 105 | ALVARO PAZ DO NASCIMENTO | 2.810 | 384 | 3.194 | 0,36 |
| 42 | 16 | 119 | CATARINO SOARES DE SOUZA | 831 | 101 | 932 | 0,10 |
| 43 | 17 | 116 | OCELIO DE MEDEIROS | 634 | 204 | 838 | 0,09 |
| 44 | 18 | 101 | MANOEL POMPEU FILHO | 635 | 132 | 767 | 0,08 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 25/11/82 * HORA - 20.04 * TRE-L05 * PAGINA 002

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 11A PROCLAMACAO PARCIAL

3.896 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 886.814

| CLASSIFICACAO GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * V O T A C A O * * ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | 1 | 397 | DURBIRATAN BIRA DE A BARBOSA | 3.931 | 1.293 | 5.224 | 0,58 |
| 29 | 2 | 315 | LUCIVALDO DA SILVA RIBEIRO | 2.942 | 255 | 3.197 | 0,36 |
| 40 | 3 | 373 | ERMELINDA MELO GARCIA | 1.011 | 179 | 1.190 | 0,13 |
| 45 | 4 | 368 | FRANCISCO ANTONIO C FILHO | 413 | 71 | 484 | 0,05 |
| 46 | 5 | 316 | RAIMUNDO MARIO C DE MACEDO | 399 | 55 | 454 | 0,05 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 25/11/82 * HORA - 20.04 * TRE-L05 * PAGINA 003

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 11A PROCLAMACAO PARCIAL

3.896 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 886.814

| CLASSIFICACAO GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * V O T A C A O * * ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 1 | 433 | AMERICO SILVA | 2.264 | 275 | 2.539 | 0,28 |
| 32 | 2 | 422 | GUILHERME GALEAO DA SILVA | 2.051 | 456 | 2.507 | 0,28 |
| 41 | 3 | 411 | VALMIKI SALES MENDONCA | 994 | 74 | 1.068 | 0,12 |
| 47 | 4 | 444 | ODETE GOMES GARCIA | 191 | 17 | 208 | 0,02 |
| 48 | 5 | 410 | FELIPE MARCIONILO L DA SILVA | 148 | 32 | 180 | 0,02 |
| 49 | 6 | 401 | LUIZ PEREIRA DA SILVA | 38 | 2 | 40 | 0,00 |

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * IIA PROCLAMACAO PARCIAL

3.896 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 886.814

| CLASSIFICACAO GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * VOTACAO ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC * | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | 503 | FERNANDO COUTINHO JORGE | 48.229 | 5.460 | 53.689 | 6,05 |
| 3 | 2 | 508 | DIONISIO JOAO HAGE | 40.230 | 8.447 | 48.677 | 5,48 |
| 6 | 3 | 511 | OSWALDO BRABO DE CARVALHO | 32.824 | 7.294 | 40.118 | 4,52 |
| 7 | 4 | 505 | CARLOS ALBERTO DE A VINAGRE | 32.851 | 6.956 | 39.807 | 4,48 |
| 8 | 5 | 510 | JOSE RONALDO CAMPOS DE SOUZA | 26.778 | 9.950 | 36.728 | 4,14 |
| 10 | 6 | 517 | DOMINGOS JUVENIL N DE SOUSA | 26.176 | 6.210 | 32.386 | 3,65 |
| 12 | 7 | 504 | ADEMIR GALVAO ANDRADE | 24.304 | 4.906 | 29.210 | 3,29 |
| 14 | 8 | 512 | VICENTE DE PAULA QUEIROZ | 21.378 | 4.325 | 25.703 | 2,89 |
| 16 | 9 | 515 | BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO | 17.067 | 3.163 | 20.230 | 2,28 |
| 17 | 10 | 506 | JOAO BATISTA FIGUEIRA MARQUES | 13.922 | 1.321 | 15.243 | 1,71 |
| 22 | 11 | 520 | ARNALDO MORAES FILHO | 7.633 | 1.345 | 8.978 | 1,01 |
| 26 | 12 | 514 | ELIEL RODRIGUES | 4.839 | 787 | 5.626 | 0,63 |
| 28 | 13 | 509 | ARMANDO TEIXEIRA SOARES | 3.052 | 511 | 3.563 | 0,40 |
| 33 | 14 | 516 | NELSON PANTOJA RIBEIRO FILHO | 2.060 | 445 | 2.505 | 0,28 |
| 34 | 15 | 507 | ANTONIO HAMILTON BENTES | 2.308 | 142 | 2.450 | 0,27 |
| 35 | 16 | 518 | RAIMUNDO ABDON DA SILVA | 1.792 | 629 | 2.421 | 0,27 |
| 36 | 17 | 501 | PEDRO MAGALHAES MELO | 1.725 | 509 | 2.234 | 0,25 |
| 37 | 18 | 502 | DONATO CARDOSO DE SOUZA | 1.789 | 242 | 2.031 | 0,22 |
| 38 | 19 | 513 | ROBERTO LOBATO DA COSTA | 1.670 | 186 | 1.856 | 0,20 |
| 39 | 20 | 519 | PEDRO PAULO DA MOTA G CHERMONT | 1.170 | 406 | 1.576 | 0,17 |



ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * R E S U M O D A V O T A C A O * IIA PROCLAMACAO PARCIAL

3.896 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 886.814

| | * * * ANTERIOR | V O T A C A O NESTA PARCIAL | * * * ATE ESTA PARCIAL |
|---|---|---|---|
| PARTIDO POS | 283.334 | 57.597 | 340.931 |
| LEGENDA | 1.385 | 1.078 | 2.463 |
| TOTAL | 284.719 | 58.675 | 343.394 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PARTIDO PT | 8.696 | 1.853 | 10.549 |
| LEGENDA | 37 | 67 | 104 |
| TOTAL | 8.733 | 1.920 | 10.653 |
| PARTIDO PTB | 5.686 | 856 | 6.542 |
| LEGENDA | 19 | 1 | 20 |
| TOTAL | 5.705 | 857 | 6.562 |
| PARTIDO PMDB | 311.797 | 63.234 | 375.031 |
| LEGENDA | 1.904 | 509 | 2.413 |
| TOTAL | 313.701 | 63.743 | 377.444 |
| VOTOS BRANCOS | 77.503 | 15.782 | 93.285 |
| VOTOS NULOS | 46.286 | 9.190 | 55.476 |
| T O T A L | 736.647 | 150.167 | 886.814 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 25/11/82 * HORA - 20.04 * TRE-LD5 * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 11A PROCLAMACAO PARCIAL

3.896 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 886.814

| CLASSIFICACAO GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * V O T A C A O * * ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1.260 | RONALDO PASSARINHO PINTO SOUZA | 25.357 | 6.905 | 32.262 | 3,63 |
| 4 | 2 | 1.150 | ELOY ALBUQUERQUE DE O SANTOS | 15.951 | 2.431 | 18.382 | 2,07 |
| 8 | 3 | 1.211 | MILTON DOS SANTOS PERES | 11.788 | 1.707 | 13.495 | 1,52 |
| 9 | 4 | 1.240 | FERNANDO JOSE BAHIA | 11.386 | 2.090 | 13.476 | 1,51 |
| 13 | 5 | 1.114 | HERBERT MATOS VERISSIMO | 9.522 | 1.573 | 11.095 | 1,25 |
| 15 | 6 | 1.103 | ANTONIO EOSON DA SILVA MATOSO | 9.378 | 1.520 | 10.898 | 1,22 |
| 18 | 7 | 1.249 | CARLOS ANTONIO ESTACIO | 9.188 | 1.257 | 10.445 | 1,17 |
| 19 | 8 | 1.235 | FLAVIO CEZAR FRANCO | 9.805 | 632 | 10.437 | 1,17 |
| 21 | 9 | 1.137 | PAULO IMBIRIBA LISBOA | 7.847 | 1.975 | 9.822 | 1,10 |
| 23 | 10 | 1.216 | VICTOR HILARIO DA PAZ | 7.755 | 1.076 | 8.831 | 0,99 |
| 29 | 11 | 1.117 | FAUSTO FERNANDES | 7.268 | 1.179 | 8.467 | 0,95 |
| 30 | 12 | 1.251 | GUARACY BATISTA DA SILVEIRA | 7.435 | 732 | 8.167 | 0,92 |
| 32 | 13 | 1.243 | ANTONIO DA SILVA PEREIRA | 7.700 | 207 | 7.907 | 0,89 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 14 | 1.131 | ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS | 6.937 | 951 | 7.888 | 0,88 |
| 34 | 15 | 1.122 | ALDEBARO BARRETO ROCHA KLAUTAU | 6.798 | 1.087 | 7.885 | 0,88 |
| 35 | 16 | 1.252 | AZIZ MUTRAN NETO | 6.168 | 1.577 | 7.745 | 0,87 |
| 36 | 17 | 1.121 | JOSE ALFREDO SILVA HAGE | 4.950 | 2.615 | 7.565 | 0,85 |
| 39 | 18 | 1.227 | HAROLDO COSTA BEZERRA | 5.308 | 1.781 | 7.089 | 0,79 |
| 41 | 19 | 1.124 | FREDERICO SANTOS DE SOUZA | 5.987 | 210 | 6.197 | 0,69 |
| 43 | 20 | 1.153 | ALMIR TAVARES LIMA | 4.586 | 1.372 | 5.958 | 0,67 |
| 44 | 21 | 1.126 | LEANDRO SANTANA DA COSTA | 5.259 | 266 | 5.525 | 0,62 |
| 47 | 22 | 1.228 | PAULO MARTINS RAMALHO | 3.863 | 1.444 | 5.307 | 0,59 |
| 49 | 23 | 1.244 | JOSE FERNANDES CHAVES | 4.347 | 893 | 5.240 | 0,59 |
| 53 | 24 | 1.120 | HERMOGENES FERREIRA GUIMARAES | 4.694 | 278 | 4.972 | 0,56 |
| 54 | 25 | 1.204 | PLINIO PINHEIRO NETO | 3.403 | 1.475 | 4.878 | 0,55 |
| 55 | 26 | 1.223 | BENEDITO ANTONIO C GUIMARAES | 3.351 | 1.322 | 4.673 | 0,52 |
| 58 | 27 | 1.158 | EMANUEL RAIOL LOBO | 4.088 | 173 | 4.261 | 0,48 |
| 59 | 28 | 1.141 | JOSE MIRANDA | 3.802 | 454 | 4.256 | 0,47 |
| 62 | 29 | 1.206 | PEDRO ODIVAL GOMES DA SILVA | 3.604 | 541 | 4.145 | 0,46 |
| 64 | 30 | 1.232 | NICOLAU JOAO BRITO SARATY | 2.433 | 1.533 | 3.966 | 0,44 |
| 66 | 31 | 1.109 | MARIO SATOSHI OGUINO | 2.977 | 940 | 3.917 | 0,44 |
| 68 | 32 | 1.115 | ANTONIO COELHO DOS SANTOS | 3.046 | 594 | 3.640 | 0,41 |
| 69 | 33 | 1.112 | ANTONIO ITAYGUARA M DOS SANTOS | 2.598 | 1.022 | 3.620 | 0,40 |
| 71 | 34 | 1.108 | JOVELINO VIANA DE ARAUJO | 2.395 | 1.141 | 3.536 | 0,39 |
| 72 | 35 | 1.231 | JUVENCIO ANTONIO V DIAS | 2.978 | 538 | 3.516 | 0,39 |
| 73 | 36 | 1.134 | FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS | 2.521 | 811 | 3.332 | 0,37 |
| 74 | 37 | 1.233 | ANFRISIO DA COSTA NUNES FILHO | 2.199 | 1.073 | 3.272 | 0,36 |
| 75 | 38 | 1.139 | JOAO LUIS COLARES SARMENTO | 2.365 | 888 | 3.253 | 0,36 |
| 76 | 39 | 1.229 | RAIMUNDO DA CRUZ MOREIRA NETO | 2.817 | 398 | 3.215 | 0,36 |
| 79 | 40 | 1.113 | GERSON ALVES GUIMARAES | 3.029 | 95 | 3.124 | 0,35 |
| 84 | 41 | 1.159 | EDUARDO DA SILVA KATAOKA | 1.623 | 996 | 2.619 | 0,29 |
| 85 | 42 | 1.247 | GERSON GOMES MOREIRA | 2.191 | 207 | 2.398 | 0,27 |
| 86 | 43 | 1.236 | AMYNTOR DE PAULA CAVALCANTE | 2.205 | 175 | 2.380 | 0,26 |
| 87 | 44 | 1.238 | MALUF GABBAY | 1.919 | 272 | 2.191 | 0,24 |
| 88 | 45 | 1.154 | BERNARDINO DA COSTA E SILVA | 1.869 | 303 | 2.172 | 0,24 |
| 89 | 46 | 1.225 | JOAO MOUSINHO COELHO | 1.892 | 267 | 2.159 | 0,24 |
| 91 | 47 | 1.148 | ANTONIO DE JESUS VALE BATALHA | 1.832 | 242 | 2.074 | 0,23 |
| 92 | 48 | 1.132 | JOSE MARIA DE LIMA MORAES | 1.954 | 111 | 2.065 | 0,23 |
| 94 | 49 | 1.230 | EMILIANO DE OLIVEIRA | 1.387 | 658 | 2.045 | 0,23 |
| 96 | 50 | 1.219 | JOSE SANTOS COELHAS | 1.385 | 578 | 1.963 | 0,22 |
| 97 | 51 | 1.105 | VITOR EMANOEL MARTINS ROSARIO | 1.414 | 254 | 1.668 | 0,18 |
| 99 | 52 | 1.118 | PAULO IZAIAS DE MACEDO FILHO | 892 | 771 | 1.663 | 0,18 |
| 104 | 53 | 1.145 | SIMAO SALIM | 1.301 | 232 | 1.533 | 0,17 |
| 108 | 54 | 1.242 | HERMANO DIAS MARTINS | 1.183 | 175 | 1.358 | 0,15 |
| 116 | 55 | 1.256 | JOSE ELCIAS RAULINO ALVES | 1.023 | 41 | 1.064 | 0,11 |
| 120 | 56 | 1.155 | CARLOS AUGUSTO SERRA MENDES | 666 | 123 | 789 | 0,08 |
| 123 | 57 | 1.207 | HUMBERTO VIGGIANO | 545 | 78 | 623 | 0,07 |
| 124 | 58 | 1.257 | LOURIVAL FERNANDES DE LIMA | 543 | 75 | 618 | 0,06 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 25/11/82 * HORA - 20.04 * TRE-L05 * PAGINA 003

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 11A PROCLAMACAO PARCIAL

3.896 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 886.814

| CLASSIFICACAO GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * VOTACAO ANTERIOR | NESTA PARC | * * ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | 1 | 3.154 | MARIO BEZERRA FEITOSA | 1.882 | 913 | 2.795 | 0,31 |
| 106 | 2 | 3.170 | ALBERDAN DA SILVA BATISTA | 1.276 | 144 | 1.420 | 0,16 |
| 112 | 3 | 3.169 | RAUL CHOCAIR DO COUTO | 1.096 | 107 | 1.203 | 0,13 |
| 115 | 4 | 3.110 | WALDIR GANZER | 1.018 | 66 | 1.084 | 0,12 |
| 118 | 5 | 3.135 | ANAZILDA GUIMARAES SEQUEIRA | 853 | 157 | 1.010 | 0,11 |
| 119 | 6 | 3.102 | ROBERTO DA SILVA ALVES | 672 | 193 | 865 | 0,09 |
| 121 | 7 | 3.124 | ANTONIO DOS REIS PEREIRA | 722 | 51 | 773 | 0,08 |
| 126 | 8 | 3.149 | FERNANDO JORGE GOMES ROMAO | 403 | 163 | 566 | 0,06 |
| 128 | 9 | 3.181 | JOAO BATISTA O DE ARAUJO | 411 | 70 | 481 | 0,05 |
| 133 | 10 | 3.171 | FRANCISCO JONAS ARAUJO | 212 | 34 | 246 | 0,02 |
| 139 | 11 | 3.193 | TEODOMIRO FREITAS MORAES | 100 | 9 | 109 | 0,01 |
| 140 | 12 | 3.121 | RAIMUNDO GAIA DOS REIS | 71 | 14 | 85 | 0,00 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 25/11/82 * HORA - 20.04 * TRE-L05 * PAGINA 004

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B */11A PROCLAMACAO PARCIAL

3.896 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 886.814

| CLASSIFICACAO GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * VOTACAO ANTERIOR | NESTA PARC | * * ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 101 | 1 | 4.266 | RAIMUNDO MAGNO R DA SILVA | 1.395 | 187 | 1.582 | 0,17 |
| 107 | 2 | 4.210 | CARLOS ALBERTO PAMPOLHA NUNES | 1.103 | 279 | 1.382 | 0,15 |
| 114 | 3 | 4.111 | ANGELINO DA SILVA OLIVA | 948 | 145 | 1.093 | 0,12 |
| 122 | 4 | 4.244 | JACIARA DO P SOCORRO ARAGAO | 665 | 33 | 698 | 0,07 |
| 130 | 5 | 4.232 | MARIA EMIDIA R DE OLIVEIRA | 300 | 39 | 339 | 0,03 |
| 131 | 6 | 4.166 | ELIAS DA SILVA SAUMA | 233 | 39 | 272 | 0,03 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 132 | 7 | 4.234 | JOSE BRASIL MIRANDA RODRIGUES | 241 | 29 | 270 | 0,03 |
| 134 | 8 | 4.200 | WALMIR PANTOJA CLEMENTE | 179 | 26 | 205 | 0,02 |
| 135 | 9 | 4.123 | HAROLDO JORGE PRACIANO PEREIRA | 156 | 23 | 179 | 0,02 |
| 136 | 10 | 4.144 | ANTONIO JORGE BRITO DA SILVA | 137 | 26 | 163 | 0,01 |
| 137 | 11 | 4.110 | PAULO DE TARSO M^DA CUNHA | 129 | 19 | 148 | 0,01 |
| 138 | 12 | 4.133 | ANTONIO SERGIO G DE F CHAVES | 116 | 9 | 125 | 0,01 |
| 141 | 13 | 4.277 | VILMAR MENDES DA ROCHA | 41 | 1 | 42 | 0,00 |
| 142 | 14 | 4.233 | FRANCISCO ALVES DE SOUSA | 31 | 7 | 38 | 0,00 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 25/11/82 * HORA - 20:04 * TRE-LC5 * PAGINA 005

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * 11A PROCLAMACAO PARCIAL

3.896 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 886.814

| CLASSIFICACAO GERAL | CLASSIFICACAO PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * VOTACAO ANTERIOR | NESTA PARC | * * ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | 5.115 | NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO | 24.310 | 4.662 | 28.972 | 3,26 |
| 3 | 2 | 5.141 | MARIA DE NAZARE BARBOSA | 19.301 | 6.043 | 25.344 | 2,85 |
| 5 | 3 | 5.114 | ANTONIO ALVES TEIXEIRA | 12.873 | 3.320 | 16.193 | 1,82 |
| 6 | 4 | 5.153 | NICIAS LOPES RIBEIRO | 13.289 | 2.784 | 16.073 | 1,81 |
| 7 | 5 | 5.122 | PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS | 10.236 | 3.785 | 14.021 | 1,58 |
| 10 | 6 | 5.140 | HERMINIO CALVINHO FILHO | 10.759 | 1.872 | 12.631 | 1,42 |
| 11 | 7 | 5.105 | LUCIVAL DE BARROS BARBALHO | 10.219 | 1.614 | 11.833 | 1,33 |
| 12 | 8 | 5.145 | MANOEL GABRIEL S GUERREIRO | 9.022 | 2.254 | 11.276 | 1,27 |
| 14 | 9 | 5.146 | AMILCAR BENASSULY MOREIRA | 9.287 | 1.635 | 10.922 | 1,23 |
| 16 | 10 | 5.137 | ALCIDES MARTINS TOURAC CORREA | 9.199 | 1.566 | 10.765 | 1,21 |
| 17 | 11 | 5.148 | PAULO CESAR FONTELES DE LIMA | 9.200 | 1.489 | 10.689 | 1,20 |
| 20 | 12 | 5.139 | JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO | 8.928 | 1.031 | 9.959 | 1,12 |
| 22 | 13 | 5.113 | ROMERO XIMENES PONTE | 8.015 | 1.277 | 9.292 | 1,04 |
| 24 | 14 | 5.101 | MARIVALDIR JOSE MIRANDA SANTOS | 7.943 | 877 | 8.820 | 0,99 |
| 25 | 15 | 5.112 | IRANILDO BATISTA DE PAIVA | 7.067 | 1.726 | 8.793 | 0,99 |
| 26 | 16 | 5.126 | ALDO BERNAL DE ALMEIDA | 7.629 | 984 | 8.613 | 0,97 |
| 27 | 17 | 5.159 | ELADYR NOGUEIRA LIMA | 7.487 | 1.018 | 8.505 | 0,95 |
| 28 | 18 | 5.119 | LUIS MARIA DE JESUS SOARES | 8.299 | 185 | 8.484 | 0,95 |
| 31 | 19 | 5.149 | MARIO MORAES CHERMONT | 6.923 | 1.019 | 7.942 | 0,89 |
| 37 | 20 | 5.116 | IRANALDYR WALDNER M DA ROCHA | 6.612 | 766 | 7.378 | 0,83 |
| 38 | 21 | 5.128 | JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ | 5.912 | 1.317 | 7.229 | 0,81 |
| 40 | 22 | 5.106 | EDSON SOUSA BATISTA | 3.619 | 2.921 | 6.540 | 0,73 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | 23 | 5.158 | JOSE MARIA DE OLIVEIRA MOTA | 5.247 | 893 | 6.140 | 0,69 |
| 45 | 24 | 5.153 | APOLONILDO SENA BRITO | 4.777 | 619 | 5.396 | 0,60 |
| 46 | 25 | 5.132 | OSVALDO MORAES DE MATOS | 4.142 | 1.208 | 5.350 | 0,60 |
| 48 | 26 | 5.154 | RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA | 4.669 | 624 | 5.293 | 0,59 |
| 50 | 27 | 5.142 | MARIA ZENAIDE PEREIRA MARTINS | 4.286 | 845 | 5.131 | 0,57 |
| 51 | 28 | 5.136 | ANTONIO AUGUSTO B PEREIRA | 4.581 | 536 | 5.117 | 0,57 |
| 52 | 29 | 5.157 | JOSE ALVES SOBRINHO | 3.487 | 1.612 | 5.099 | 0,57 |
| 56 | 30 | 5.134 | NILCON BARROSO PINHEIRO | 3.224 | 1.424 | 4.648 | 0,52 |
| 57 | 31 | 5.154 | FRANCISCO SIQUEIRA SOEIRO | 4.323 | 80 | 4.403 | 0,49 |
| 60 | 32 | 5.121 | LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS | 3.590 | 597 | 4.187 | 0,47 |
| 61 | 33 | 5.143 | ASDRUBAL MENDES BENTES | 3.651 | 527 | 4.178 | 0,47 |
| 63 | 34 | 5.148 | TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA | 3.021 | 1.115 | 4.136 | 0,46 |
| 65 | 35 | 5.110 | JOAO CARLOS BATISTA | 3.281 | 666 | 3.947 | 0,44 |
| 67 | 36 | 5.144 | MANOEL DE JESUS ALVES FRANCO | 3.533 | 304 | 3.837 | 0,43 |
| 70 | 37 | 5.150 | LEONARDO NEGRAO DE SOUZA | 3.437 | 120 | 3.557 | 0,40 |
| 77 | 38 | 5.156 | JOAO BRASIL MONTEIRO | 2.736 | 468 | 3.204 | 0,36 |
| 78 | 39 | 5.155 | JACINTHO DE PINHO RODRIGUES | 2.662 | 487 | 3.149 | 0,35 |
| 80 | 40 | 5.123 | ALFREDO JACOB GANTUSS FILHO | 2.846 | 204 | 3.050 | 0,34 |
| 81 | 41 | 5.120 | BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA | 2.089 | 798 | 2.887 | 0,32 |
| 83 | 42 | 5.135 | JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA | 2.450 | 231 | 2.681 | 0,30 |
| 90 | 43 | 5.129 | MARAVALHO NARCISO BELLO | 1.881 | 203 | 2.084 | 0,23 |
| 93 | 44 | 5.117 | RAIMUNDO OEIRAS FREIRE | 1.699 | 350 | 2.049 | 0,23 |
| 95 | 45 | 5.131 | MIGUEL ALVES DE LIMA | 1.335 | 667 | 2.002 | 0,22 |
| 98 | 46 | 5.151 | RIVAIL ARAUJO DE FIGUEIREDO | 1.153 | 514 | 1.667 | 0,18 |
| 100 | 47 | 5.102 | DANIEL DE SOUZA RABELO | 1.029 | 593 | 1.622 | 0,18 |
| 102 | 48 | 5.118 | GERALDO MARIA A SIROTHEAU | 1.145 | 422 | 1.567 | 0,17 |
| 103 | 49 | 5.138 | RAYMUNDO NEVES FIDELLIS | 1.348 | 216 | 1.564 | 0,17 |
| 105 | 50 | 5.127 | JOSE CLAUDIO MAUES BARRA | 1.277 | 159 | 1.436 | 0,16 |
| 109 | 51 | 5.124 | ANTONIO EULALIO MERQUIHAO | 1.128 | 216 | 1.344 | 0,15 |
| 110 | 52 | 5.107 | WALTER LIVIO GONCALVES | 1.029 | 272 | 1.301 | 0,14 |
| 111 | 53 | 5.147 | PAULO HENRIQUE M F COSTA | 1.010 | 282 | 1.292 | 0,14 |
| 113 | 54 | 5.139 | FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA | 999 | 148 | 1.147 | 0,12 |
| 117 | 55 | 5.152 | MARIA RENEE BRITO MAIA | 904 | 157 | 1.061 | 0,11 |
| 125 | 56 | 5.133 | BENEDITO C S RODRIGUES | 492 | 75 | 567 | 0,06 |
| 127 | 57 | 5.111 | JURACI MOURA DOS SANTOS | 413 | 87 | 500 | 0,05 |
| 129 | 58 | 5.130 | RIOMAR LAGES FILHO | 320 | 31 | 351 | 0,03 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 25/11/82 * HORA - 20:04 * TRE-L05 * PAGINA 007

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * R E S U M O D A V O T A C A O * 11A PROCLAMACAO PARCIAL

3.896 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 886.814

| | * * * ANTERIOR | V O T A C A O NESTA PARCIAL | * * * ATE ESTA PARCIAL |
|---|---|---|---|
| PARTIDO PDS | 272.727 | 54.314 | 327.041 |
| LEGENDA | 2.016 | 1.298 | 3.314 |
| TOTAL | 274.743 | 55.612 | 330.355 |
| PARTIDO PT | 8.716 | 1.921 | 10.637 |
| LEGENDA | 68 | 35 | 103 |
| TOTAL | 8.784 | 1.956 | 10.740 |
| PARTIDO PTB | 5.674 | 862 | 6.536 |
| LEGENDA | 29 | 1 | 30 |
| TOTAL | 5.703 | 863 | 6.566 |
| PARTIDO PMDB | 305.323 | 61.895 | 367.218 |
| LEGENDA | 1.817 | 539 | 2.356 |
| TOTAL | 307.140 | 62.434 | 369.574 |
| VOTOS BRANCOS | 86.067 | 18.558 | 104.625 |
| VOTOS NULOS | 54.210 | 10.744 | 64.954 |
| T O T A L | 736.647 | 150.167 | 886.814 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 25/11/82 * HORA - 20.04 * TRE-L05 * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 11A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.108 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 364.347

| CLASSIFICACAO GERAL | CLASSIFICACAO PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * VOTACAO ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1 | 1.655 | ROGIMAR MIRANDA SANTOS | 3.85[illegible] | 1.639 | 5.489 | 1,50 |
| 11 | 2 | 1.627 | CARLOS BENEDITO PEREIRA CASTRO | 4.710 | 673 | 5.383 | 1,47 |
| 12 | 3 | 1.603 | AGOSTINHO LINARES DE SOUZA | 4.898 | 471 | 5.369 | 1,47 |
| 13 | 4 | 1.608 | RAIMUNDO NONATO MESQUITA | 4.734 | 550 | 5.284 | 1,45 |
| 14 | 5 | 1.613 | TOMPSON MOTA | 4.545 | 667 | 5.212 | 1,43 |
| 15 | 6 | 1.650 | ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JR | 4.452 | 751 | 5.203 | 1,42 |
| 16 | 7 | 1.631 | DANIEL CARDOSO DA SILVA | 4.353 | 550 | 4.903 | 1,34 |
| 29 | 8 | 1.639 | MANOEL DE ALMEIDA COELHO | 3.464 | 342 | 3.806 | 1,04 |
| 24 | 9 | 1.633 | EMILIO FERNANDO DE C MORAES | 3.353 | 441 | 3.794 | 1,04 |
| 29 | 10 | 1.601 | JOSE ARTHEIRO PINTO DE ALMEIDA | 3.010 | 220 | 3.230 | 0,88 |
| 31 | 11 | 1.605 | AFONSO MARIA DE L B MONTEIRO | 2.554 | 342 | 2.896 | 0,79 |
| 33 | 12 | 1.619 | JORGE CUNHA MORGADO | 2.371 | 352 | 2.723 | 0,74 |
| 34 | 13 | 1.609 | LUCILA DIAS GONCALVES | 2.286 | 387 | 2.673 | 0,73 |
| 35 | 14 | 1.636 | GUILHERME TADEU DA SILVA GOMES | 2.036 | 524 | 2.560 | 0,70 |
| 36 | 15 | 1.648 | CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COUTO | 2.249 | 309 | 2.558 | 0,70 |
| 38 | 16 | 1.642 | DEUSDEDITH LOPES MACHADO | 2.060 | 388 | 2.448 | 0,67 |
| 42 | 17 | 1.653 | DOMINGOS MATHIAS DA COSTA | 2.163 | 178 | 2.341 | 0,64 |
| 43 | 18 | 1.629 | CLAUDIO MONTALVAO DAS NEVES | 2.108 | 223 | 2.331 | 0,63 |
| 44 | 19 | 1.618 | FRANCISCO MARTINS OLIVEIRA | 2.[illegible]47 | 276 | 2.323 | 0,63 |
| 45 | 20 | 1.614 | RAIMUNDO EDILBERTO MELO SILVA | 1.991 | 327 | 2.318 | 0,63 |
| 48 | 21 | 1.641 | MANUEL CASTRO COSTA | 1.906 | 303 | 2.209 | 0,60 |
| 49 | 22 | 1.643 | BIATO MAXIMO LOUREIRO | 1.934 | 156 | 2.090 | 0,57 |
| 50 | 23 | 1.649 | ALIRIO JUAREZ OTONI SABBA | 1.844 | 237 | 2.081 | 0,57 |
| 53 | 24 | 1.625 | JOSE MARIA DA GAMA MAIA | 1.791 | 216 | 2.007 | 0,55 |
| 56 | 25 | 1.622 | ADONAI DO SOCORRO PONCADILHA | 1.614 | 278 | 1.892 | 0,51 |
| 57 | 26 | 1.634 | RAIMUNDO MAUES FURTADO | 1.339 | 509 | 1.848 | 0,50 |
| 59 | 27 | 1.624 | PAULO COSTA CAXIADO | 1.407 | 401 | 1.808 | 0,49 |
| 60 | 28 | 1.617 | ESTEFANIO JOSE TARRIO NAUAR | 1.618 | 165 | 1.783 | 0,48 |
| 63 | 29 | 1.655 | MIGUEL BRASIL CUNHA | 1.382 | 333 | 1.715 | 0,47 |
| 67 | 30 | 1.616 | JUSTINIANO ALVES JUNIOR | 1.378 | 209 | 1.587 | 0,43 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | 31 | 1.602 | VERA LUCIA M ALBUQUERQUE | 1.438 | 131 | 1.569 | 0,43 |
| 71 | 32 | 1.651 | JOSE RIBAMAR SOUZA LIMA | 1.354 | 128 | 1.482 | 0,40 |
| 73 | 33 | 1.638 | ANTONIO BATISTA GONCALVES | 1.258 | 174 | 1.432 | 0,39 |
| 75 | 34 | 1.613 | LUIZIEL HENDERSON G OLIVEIRA | 1.133 | 207 | 1.340 | 0,36 |
| 76 | 35 | 1.611 | ADOLFO BARROS DA SILVA | 1.184 | 152 | 1.336 | 0,36 |
| 78 | 36 | 1.632 | WALMIR FIGUEIRA | 1.179 | 121 | 1.300 | 0,35 |
| 80 | 37 | 1.646 | LUZIA BARRETO DUARTE | 995 | 278 | 1.273 | 0,34 |
| 81 | 38 | 1.617 | EDNA MONTEIRO MONTEIRO | 1.085 | 168 | 1.253 | 0,34 |
| 82 | 39 | 1.645 | PAULO JORGE DA SILVA | 998 | 175 | 1.173 | 0,32 |
| 88 | 40 | 1.606 | JOSELISA CORTE KAUFFMAN | 939 | 119 | 1.058 | 0,29 |
| 89 | 41 | 1.615 | RENEE SCAFI LOPES SANTOS | 907 | 147 | 1.054 | 0,28 |
| 90 | 42 | 1.640 | DANIEL LOURENCO DA SILVA | 935 | 98 | 1.033 | 0,28 |
| 91 | 43 | 1.634 | JOSE MARIA NERI DOS SANTOS | 941 | 85 | 1.026 | 0,28 |
| 94 | 44 | 1.652 | JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO | 873 | 102 | 975 | 0,26 |
| 95 | 45 | 1.612 | DJALMA CIPRIANO MOREIRA | 802 | 152 | 954 | 0,26 |
| 96 | 46 | 1.621 | RAIMUNDO SOUZA DO VALE | 761 | 188 | 949 | 0,26 |
| 97 | 47 | 1.630 | BENEDITO COSME MENEZES JUNIOR | 787 | 122 | 909 | 0,24 |
| 100 | 48 | 1.647 | RAIMUNDO CARLOS G PINTO | 750 | 107 | 857 | 0,23 |
| 101 | 49 | 1.626 | LUIZ GUILHERME NUNES SANTIAGO | 763 | 71 | 834 | 0,22 |
| 103 | 50 | 1.637 | HEIMAR DA COSTA E SILVA | 749 | 62 | 811 | 0,22 |
| 104 | 51 | 1.656 | VICENTE DE PAULA SOUZA | 734 | 76 | 810 | 0,22 |
| 106 | 52 | 1.657 | ERMILIO VIEIRA DA SILVA | 733 | 49 | 782 | 0,21 |
| 107 | 53 | 1.644 | LUIZ FLAVIO PANTOJA | 646 | 76 | 722 | 0,19 |
| 108 | 54 | 1.634 | OLGARINA AMADOR DAMASCENO | 526 | 190 | 716 | 0,19 |
| 110 | 55 | 1.623 | JOSE MARIA DA SILVA VILHENA | 602 | 99 | 701 | 0,19 |
| 117 | 56 | 1.620 | FILOMENO DA SILVA ARAUJO | 464 | 112 | 576 | 0,15 |
| 118 | 57 | 1.628 | RAIMUNDA CONCEICAO SILVA | 497 | 74 | 571 | 0,15 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 25/11/82 * HORA - 20.04 * TRE-LOS * PAGINA 003

ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 11A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.108 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 364.347

| CLASSIFICACAO GERAL | CLASSIFICACAO PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * VOTACAO * * ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 112 | 1 | 3.665 | BERNADETE DE LOURDES R MENEZES | 569 | 94 | 663 | 0,18 |
| 113 | 2 | 3.652 | VALDOMIRO DOS SANTOS | 602 | 29 | 631 | 0,17 |
| 116 | 3 | 3.603 | JOSE ALVES CUNHA | 427 | 170 | 597 | 0,16 |
| 119 | 4 | 3.645 | NEUSA CIDADE NASCIMENTO | 414 | 56 | 470 | 0,12 |
| 123 | 5 | 3.664 | IVANDRO RODRIGUES LIMA | 339 | 69 | 408 | 0,11 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 125 | 6 | 3.671 | JOSE CARLOS LIMA DA COSTA | 297 | 37 | 334 | 0,09 |
| 126 | 7 | 3.634 | VENIZE NAZARE RAMOS RODRIGUES | 275 | 43 | 318 | 0,08 |
| 127 | 8 | 3.605 | MARIA DE NAZARE DE SOUZA SILVA | 227 | 28 | 255 | 0,06 |
| 129 | 9 | 3.659 | ANTONIO CORREA CAMASCENO | 191 | 48 | 239 | 0,06 |
| 130 | 10 | 3.662 | RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO | 191 | 20 | 211 | 0,05 |
| 131 | 11 | 3.620 | CLARICE DE SOUZA FARIAS | 144 | 27 | 171 | 0,04 |
| 132 | 12 | 3.653 | MANOEL SILVA DE OLIVEIRA | 146 | 21 | 167 | 0,04 |
| 140 | 13 | 3.649 | FRANCISCO MOREIRA DE FARIAS | 95 | 29 | 124 | 0,03 |
| 144 | 14 | 3.641 | JUAREZ BARBOSA VIDAL | 103 | 6 | 109 | 0,02 |
| 161 | 15 | 3.692 | RAIMUNDO HIPOLITO S MARTINS | 47 | 3 | 50 | 0,01 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 25/11/82 * HORA - 20.04 * TRE-L05 * PAGINA 004

ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 11A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.138 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 364.347

| CLASSIFICACAO GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * V O T A C A O * * ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | 1 | 4.618 | ALBERTO NUNES | 1.146 | 289 | 1.435 | 0,39 |
| 111 | 2 | 4.647 | RAIMUNDO VICTORIANO DE ARAGAO | 651 | 23 | 674 | 0,18 |
| 120 | 3 | 4.639 | HIRVAL VAVA AMARO DA SILVA | 437 | 28 | 465 | 0,12 |
| 122 | 4 | 4.634 | MARIA ONEIDE COELHO NAUAR | 362 | 58 | 420 | 0,11 |
| 124 | 5 | 4.683 | MIGUEL COSTA | 346 | 34 | 380 | 0,10 |
| 128 | 6 | 4.638 | JOSE RIBAMAR DUARTE QUEIROZ | 186 | 62 | 248 | 0,06 |
| 133 | 7 | 4.644 | RAIMUNDO SERGIO M DA SILVA | 143 | 20 | 163 | 0,04 |
| 133 | 7 | 4.667 | VALDERI BATISTA DE ABREU | 117 | 46 | 163 | 0,04 |
| 135 | 9 | 4.617 | TELMA MENESCAU PEREIRA | 128 | 22 | 150 | 0,04 |
| 136 | 10 | 4.624 | JORGE MONTEIRO NOGUEIRA | 126 | 16 | 142 | 0,03 |
| 137 | 11 | 4.622 | JOSE DOS REIS OLIVEIRA | 120 | 21 | 141 | 0,03 |
| 138 | 12 | 4.601 | ROBERTO MARIO DA COSTA CAMISAO | 112 | 16 | 128 | 0,03 |
| 139 | 13 | 4.633 | BENEDITO TEIXEIRA DE AMORIM | 115 | 11 | 126 | 0,03 |
| 141 | 14 | 4.673 | RAIMUNDO ALEXANDRE GUIMARAES | 105 | 15 | 120 | 0,03 |
| 142 | 15 | 4.608 | JOAO BAPTISTA EIRO DA SILVA | 103 | 16 | 119 | 0,03 |
| 143 | 16 | 4.628 | AGRIPINO DA CUNHA SOUZA | 98 | 14 | 112 | 0,03 |
| 144 | 17 | 4.648 | WALTER DA SILVA FONSECA | 98 | 11 | 109 | 0,02 |
| 146 | 18 | 4.692 | ISAAC DO E S BACELAR | 93 | 8 | 101 | 0,02 |
| 147 | 19 | 4.677 | JOSE TAVARES DA COSTA | 93 | 3 | 96 | 0,02 |
| 148 | 20 | 4.680 | FRANCISCO MILANEZ FILHO | 83 | 8 | 91 | 0,02 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 149 | 21 | 4.614 | LEONIDAS MORAES CORREA | 79 | 11 | 90 | 0,02 |
| 150 | 22 | 4.632 | OSVALDO SOUZA MATOS | 81 | 5 | 86 | 0,02 |
| 151 | 23 | 4.669 | JOSE WANDERLEY DA LUZ MENEZES | 66 | 17 | 83 | 0,02 |
| 152 | 24 | 4.696 | JULIO COSTA GOMES | 61 | 19 | 80 | 0,02 |
| 153 | 25 | 4.613 | VITOR DE PAULA MORAES | 68 | 10 | 78 | 0,02 |
| 153 | 25 | 4.688 | FELIPE SOARES FILHO | 68 | 10 | 78 | 0,02 |
| 155 | 27 | 4.630 | FRANCISCO CASTANHEIRA | 72 | 2 | 74 | 0,02 |
| 156 | 28 | 4.646 | CEZARIO CHIAPPETA | 61 | 12 | 73 | 0,02 |
| 157 | 29 | 4.610 | EVANDRO RIBEIRO COSTA | 56 | 13 | 69 | 0,01 |
| 158 | 30 | 4.642 | JOAO COELHO DOS SANTOS | 54 | 5 | 59 | 0,01 |
| 158 | 30 | 4.674 | EUZALITA DE SOUZA SANTOS | 52 | 7 | 59 | 0,01 |
| 160 | 32 | 4.649 | FLAMINIO DA SILVA PORTO | 48 | 10 | 58 | 0,01 |
| 162 | 33 | 4.671 | ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS | 30 | 4 | 34 | 0,00 |
| 163 | 34 | 4.691 | MARIA DE NAZARE MORAES COSTA | 31 | 2 | 33 | 0,00 |
| 164 | 35 | 4.611 | DELCIO MARQUES CORAL | 24 | 3 | 27 | 0,00 |
| 165 | 36 | 4.666 | ISRAEL DE GODOY | 24 | 1 | 25 | 0,00 |
| 166 | 37 | 4.641 | ARNALDO DA SILVA ALVES | 23 | 1 | 24 | 0,00 |
| 167 | 38 | 4.627 | JOSE RIBAMAR ARAUJO SILVA | 12 | 1 | 13 | 0,00 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 25/11/82 * HORA - 20.04 * TRE-LC5 * PAGINA 005

ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * IIA PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.108 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 364.347

| CLASSIFICACAO GERAL | CLASSIFICACAO PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | VOTACAO ANTERIOR | VOTACAO NESTA PARC | VOTACAO ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 5.622 | ADAMOR SILVA DA COSTA FILHO | 10.520 | 1.595 | 12.115 | 3,32 |
| 2 | 2 | 5.657 | SEBASTIAO DA SILVA BRONZE | 8.685 | 2.569 | 11.254 | 3,08 |
| 3 | 3 | 5.643 | EMANOEL O DE ALMEIDA | 7.459 | 1.095 | 8.554 | 2,34 |
| 4 | 4 | 5.638 | HUMBERTO ROCHA CUNHA | 5.967 | 1.147 | 7.114 | 1,95 |
| 5 | 5 | 5.605 | RAIMUNDO WILSON DO NASCIMENTO | 5.627 | 800 | 6.427 | 1,76 |
| 6 | 6 | 5.632 | MIGUEL PEREIRA SAMPAIO | 4.410 | 1.995 | 6.405 | 1,75 |
| 7 | 7 | 5.628 | TEOBALDO DA SILVA REIS | 5.668 | 420 | 6.088 | 1,67 |
| 8 | 8 | 5.612 | AQUILON GOMES RIBEIRO BEZERRA | 4.973 | 1.011 | 5.984 | 1,64 |
| 9 | 9 | 5.616 | ADELINO NUNES SIMAO | 5.041 | 807 | 5.848 | 1,60 |
| 16 | 10 | 5.648 | OSEAS BATISTA DA SILVA | 4.469 | 558 | 5.027 | 1,37 |
| 17 | 11 | 5.636 | ALONSO MARIATH GUIMARAES | 3.297 | 1.675 | 4.972 | 1,36 |
| 19 | 12 | 5.652 | ARNALDO JORDY FIGUEIREDO | 3.846 | 720 | 4.566 | 1,25 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 13 | 5.626 | JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR | 3.790 | 603 | 4.393 | 1,20 |
| 21 | 14 | 5.656 | BENEDITO DE DEUS SALOMAO | 4.022 | 324 | 4.346 | 1,19 |
| 22 | 15 | 5.608 | AURINO PINDUCA Q GONCALVES | 3.728 | 567 | 4.295 | 1,17 |
| 25 | 16 | 5.615 | JOSE MARIA DIAS DA SILVA | 3.116 | 607 | 3.723 | 1,02 |
| 26 | 17 | 5.630 | AFONSO MELO MAGNO E SILVA | 3.053 | 200 | 3.253 | 0,89 |
| 27 | 18 | 5.634 | ANTONIO ANIBAL DA FONSECA | 2.622 | 615 | 3.237 | 0,88 |
| 28 | 19 | 5.603 | JOSE PAULO DE JESUS | 3.100 | 133 | 3.233 | 0,88 |
| 30 | 20 | 5.653 | RAIMUNDO TUPINAMBA ALHO | 2.662 | 521 | 3.183 | 0,87 |
| 32 | 21 | 5.635 | FERNANDO CASTRO RIBEIRO | 2.431 | 379 | 2.810 | 0,77 |
| 37 | 22 | 5.604 | CARLOS ALBERTO BELO DE LIMA | 2.178 | 277 | 2.455 | 0,67 |
| 39 | 23 | 5.633 | BENEDITO TADEU FRANCO TELES | 2.217 | 186 | 2.403 | 0,65 |
| 40 | 24 | 5.654 | NEUTON MIRANDA SOBRINHO | 2.131 | 264 | 2.395 | 0,65 |
| 41 | 25 | 5.619 | GILBERTO SEVERIANO DANIN | 1.997 | 356 | 2.353 | 0,64 |
| 47 | 26 | 5.639 | MANOEL FERNANDO JUCA NEVES | 1.890 | 294 | 2.184 | 0,59 |
| 48 | 27 | 5.624 | EDSON VIANA MACEDO | 1.922 | 213 | 2.135 | 0,58 |
| 51 | 28 | 5.644 | IRONILDO RIBEIRO OLIVEIRA | 1.673 | 403 | 2.076 | 0,56 |
| 52 | 29 | 5.649 | ARLINDO VIEIRA DE SOUZA | 1.772 | 254 | 2.026 | 0,55 |
| 54 | 30 | 5.632 | DIONISIO OTAVIO B DE C FILHO | 1.790 | 211 | 2.001 | 0,54 |
| 55 | 31 | 5.651 | RAIMUNDO DE JESUS C FILHO | 1.754 | 209 | 1.963 | 0,53 |
| 58 | 32 | 5.621 | MELQUIADES DOS SANTOS COSTA | 1.700 | 128 | 1.828 | 0,50 |
| 61 | 33 | 5.617 | ALCIONES DE OLIVEIRA SODRE | 1.611 | 125 | 1.736 | 0,47 |
| 62 | 34 | 5.607 | NATANAEL FURTADO DE ARAUJO | 1.600 | 134 | 1.734 | 0,47 |
| 64 | 35 | 5.640 | JOAO DA CRUZ SOUZA | 1.415 | 240 | 1.655 | 0,45 |
| 65 | 36 | 5.655 | GABRIEL CAMARAO MARQUES | 1.419 | 199 | 1.618 | 0,44 |
| 66 | 37 | 5.623 | PEDRO PAULO DE C SALGADO | 1.297 | 305 | 1.602 | 0,43 |
| 68 | 38 | 5.647 | LAELSE PIMENTEL GOMES | 1.316 | 259 | 1.575 | 0,43 |
| 70 | 39 | 5.610 | OSMAR BELARMINO MARQUES | 1.386 | 176 | 1.562 | 0,42 |
| 74 | 40 | 5.601 | LUIZ BARBOSA DE ASSUNCAO | 1.220 | 211 | 1.431 | 0,39 |
| 77 | 41 | 5.646 | RAIMUNDO LINO VILHENA VIEIRA | 971 | 350 | 1.321 | 0,36 |
| 79 | 42 | 5.620 | MANOEL ROCHA DA SILVA | 1.108 | 172 | 1.280 | 0,35 |
| 83 | 43 | 5.645 | ANTONIO PEREIRA DIAS | 954 | 188 | 1.142 | 0,31 |
| 84 | 44 | 5.650 | MANOEL NEVES DA SILVA | 1.012 | 98 | 1.110 | 0,30 |
| 85 | 45 | 5.611 | MARIA DE NAZARE DEMOSTENES | 926 | 158 | 1.084 | 0,29 |
| 86 | 46 | 5.637 | JOSE TEODORICO BAENA | 931 | 146 | 1.077 | 0,29 |
| 87 | 47 | 5.614 | TEODORO ERNESTO C PALMEIRA | 982 | 86 | 1.068 | 0,29 |
| 92 | 48 | 5.609 | AGOSTINHO ARAUJO DE SALES | 897 | 108 | 1.005 | 0,27 |
| 93 | 49 | 5.606 | MARIA HELOYSA S DOS REIS | 885 | 119 | 1.004 | 0,27 |
| 98 | 50 | 5.627 | JOSE MARIA PLATILHA | 800 | 99 | 899 | 0,24 |
| 99 | 51 | 5.618 | LUIZ OTAVIO GATO A FERNANDES | 710 | 176 | 88[illegible] | 0,24 |
| 102 | 52 | 5.629 | NEILTON JOACYR MACEDO LOURINHO | 672 | 140 | 812 | 0,22 |
| 105 | 53 | 5.631 | ANTONIO CARLOS C DE OLIVEIRA | 689 | 108 | 797 | 0,21 |
| 109 | 54 | 5.613 | MANOEL CONTENTE MELO | 475 | 235 | 710 | 0,19 |
| 114 | 55 | 5.642 | LUIZ FREIRE DA ROCHA | 467 | 152 | 619 | 0,16 |
| 115 | 56 | 5.641 | LUIZ CHAVES MONTEIRO | 537 | 81 | 618 | 0,16 |
| 121 | 57 | 5.625 | NILTON ROBERTO MONTEIRO CAMARA | 339 | 93 | 432 | 0,11 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITURAL - PARA * DATA - 25/11/82 * HORA - 20.04 * TRE-L05 * PAGINA 007

ELEICAO 1982 - VEREADOR * R E S U M O D A V O T A C A O * 11A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.108 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 364.347

| | * * * ANTERIOR | V O T A C A O NESTA PARCIAL | * * * ATE ESTA PARCIAL |
|---|---|---|---|
| PARTIDO PDS | 103.480 | 15.880 | 119.360 |
| LEGENDA | 280 | 54 | 334 |
| TOTAL | 103.760 | 15.934 | 119.694 |
| PARTIDO PT | 4.067 | 680 | 4.747 |
| LEGENDA | 19 | 2 | 21 |
| TOTAL | 4.086 | 682 | 4.768 |
| PARTIDO PTb | 5.572 | 854 | 6.426 |
| LEGENDA | 11 | 2 | 13 |
| TOTAL | 5.583 | 856 | 6.439 |
| PARTIDO PMDB | 144.129 | 25.294 | 169.423 |
| LEGENDA | 287 | 51 | 338 |
| TOTAL | 144.416 | 25.345 | 169.761 |
| VOTOS BRANCOS | 30.429 | 4.844 | 35.273 |
| VOTOS NULOS | 23.734 | 3.289 | 27.023 |
| T O T A L | 312.008 | 50.950 | 362.958 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 26/11/82 * HORA - 18.52 * TRE-L05 * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - GOVERNADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * 12A PROCLAMACAO PARCIAL

4.156 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 939.763

| PARTIDO | N O M E | NUMERO | * * * ANTERIOR | V O T A C A O NESTA PARCIAL | * * * ATE ESTA PARCIAL | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PMDB | JADER FONTENELLE BARBALHO | 5 | 417.741 | 23.669 | 441.410 | 46,97 |
| PDS | OZIEL RODRIGUES CARNEIRO | 1 | 369.712 | 23.244 | 392.956 | 41,81 |
| PT | HELIO VIEIRA DOURADO | 3 | 9.249 | 443 | 9.692 | 1,03 |
| PTB | MARIO NAZARENO MACHADO SAMPAIO | 4 | 6.941 | 122 | 7.063 | 0,75 |
| | VOTOS BRANCOS | | 49.192 | 3.345 | 52.537 | 5,59 |
| | VOTOS NULOS | | 33.979 | 2.126 | 36.105 | 3,84 |
| | T O T A L | | 886.814 | 52.949 | 939.763 | |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 26/11/82 * HORA - 18.52 * TRE-L05 * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - S E N A D O R * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * 12A PROCLAMACAO PARCIAL

4.156 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 939.763

| PARTIDO | N O M E | NUMERO | * * * ANTERIOR | V O T A C A O NESTA PARCIAL | * * * ATE ESTA PARCIAL | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PMDB | HELIO MOTA GUEIROS | 51 | 186.450 | 11.273 | 197.723 | 21,03 |
| | JOAO DE PAIVA MENEZES | 50 | 148.093 | 7.667 | 155.760 | 16,57 |
| | ITAIR SA DA SILVA | 52 | 60.851 | 3.325 | 64.176 | 6,82 |
| | TOTAL | | 395.394 | 22.265 | 417.659 | 44,42 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PDS | JARBAS GONCALVES PASSARINHO | 10 | 355.467 | 22.709 | 378.176 | 40,24 |
| | | TOTAL | 355.467 | 22.709 | 378.176 | 40,24 |
| PT | MANOEL FRANCISCO F DE ALMEIDA | 30 | 8.684 | 423 | 9.107 | 0,96 |
| | | TOTAL | 8.684 | 423 | 9.107 | 0,96 |
| PTB | CARLOS COSTA DE OLIVEIRA | 40 | 6.558 | 116 | 6.674 | 0,71 |
| | | TOTAL | 6.558 | 116 | 6.674 | 0,71 |
| | | VOTOS BRANCOS | 76.700 | 4.710 | 81.410 | 8,66 |
| | | VOTOS NULOS | 44.011 | 2.726 | 46.737 | 4,97 |
| | | T O T A L | 886.814 | 52.949 | 939.763 | |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 26/11/82 * HORA - 18.52 * TRE-105 * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 12A PROCLAMACAO PARCIAL

4.156 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 939.763

| CLASSIFICACAO GERAL | CLASSIFICACAO PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * V O T A C A O * * ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1.7 | LUCIA VALTKO DE VIVEIROS | 64.783 | 1.303 | 66.086 | 7,03 |
| 4 | 2 | 1.8 | MANOEL NAZARETH S RIBEIRO | 43.844 | 6.556 | 50.400 | 5,36 |
| 5 | 3 | 115 | GERSON DOS SANTOS PERES | 41.274 | 3.496 | 44.770 | 4,76 |
| 9 | 4 | 1.4 | SEBASTIAO CURIO R DE MOURA | 32.897 | 3.133 | 36.030 | 3,83 |
| 11 | 5 | 113 | ANTONIO NONATO DO AMARAL | 31.326 | 1.762 | 33.108 | 3,52 |
| 13 | 6 | 116 | OSVALDO SAMPAIO MELO | 28.227 | 1.731 | 29.958 | 3,18 |
| 15 | 7 | 1.2 | JORGE WILSON ARBAGE | 21.927 | 541 | 22.468 | 2,39 |
| 18 | 8 | 119 | NELIO DACIER LOPATO | 14.164 | 799 | 14.963 | 1,59 |
| 19 | 9 | 120 | JOAO AUGUSTO F DE OLIVEIRA | 13.161 | 256 | 13.417 | 1,42 |
| 20 | 10 | 117 | SEBASTIAO ANDRADE | 10.361 | 685 | 11.046 | 1,17 |
| 21 | 11 | 111 | GILBERTO RONALDO C DE AZEVEDO | 9.967 | 249 | 10.219 | 1,08 |
| 23 | 12 | 103 | FERNANDO AMERICO M BRASIL | 8.494 | 250 | 8.744 | 0,93 |
| 24 | 13 | 114 | SYLVIO LEOPOLDO DE M BRAGA | 8.219 | 427 | 8.646 | 0,92 |
| 29 | 14 | 112 | ELIAS RIBEIRO PINTO | 6.557 | 122 | 6.679 | 0,71 |
| 30 | 15 | 105 | ALVARO PAZ DO NASCIMENTO | 3.194 | 79 | 3.273 | 0,34 |
| 42 | 16 | 119 | CATARINO SOARES DE SOUZA | 932 | 37 | 969 | 0,10 |
| 43 | 17 | 106 | OCELIO DE MEDEIROS | 838 | 62 | 900 | 0,09 |
| 44 | 18 | 101 | MANOEL POMPEU FILHO | 767 | 39 | 806 | 0,08 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 26/11/82 * HORA - 18.52 * TRE-L05 * PAGINA 002

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 12A PROCLAMACAO PARCIAL

4.156 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 939.763

| CLASSIFICACAO GERAL | CLASSIFICACAO PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * V O T A C A O * * ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | 1 | 397 | DURBIRATAN BIRA DE A BARBOSA | 5.224 | 239 | 5.463 | 0,58 |
| 29 | 2 | 315 | LUCIVALDO DA SILVA RIBEIRO | 3.197 | 227 | 3.424 | 0,36 |
| 44 | 3 | 373 | ERMELINDA MELO GARCIA | 1.190 | 15 | 1.205 | 0,12 |
| 43 | 4 | 366 | FRANCISCO ANTONIO C FILHO | 484 | 5 | 489 | 0,05 |
| 45 | 5 | 316 | RAIMUNDO MARIO C DE MACEDO | 454 | 8 | 462 | 0,04 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 26/11/82 * HORA - 18.52 * TRE-L05 * PAGINA 003

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 12A PROCLAMACAO PARCIAL

4.156 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 939.763

| CLASSIFICACAO GERAL | CLASSIFICACAO PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * V O T A C A O * * ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | 1 | 433 | AMERICO SILVA | 2.539 | 35 | 2.574 | 0,27 |
| 34 | 2 | 422 | GUILHERME GALEAO DA SILVA | 2.507 | 60 | 2.567 | 0,27 |
| 41 | 3 | 411 | VALMIKI SALES MENDONCA | 1.068 | 10 | 1.078 | 0,11 |
| 47 | 4 | 444 | ODETE GOMES GARCIA | 208 | 5 | 213 | 0,02 |
| 48 | 5 | 41[illegible] | FELIPE MARCIONILO L DA SILVA | 180 | 1 | 181 | 0,01 |
| 49 | 6 | 401 | LUIZ PEREIRA DA SILVA | 40 | 1 | 41 | 0,00 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 26/11/82 * HORA - 18.52 * TRE-L05 * PAGINA 004

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B 12A PROCLAMACAO PARCIAL

4.156 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 939.763

| CLASSIFICACAO GERAL | CLASSIFICACAO PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * V O T A C A O * * ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | 503 | FERNANDO COUTINHO JORGE | 53.689 | 2.593 | 56.282 | 5,98 |
| 3 | 2 | 508 | DIONISIO JOAO HAGE | 48.677 | 3.539 | 52.216 | 5,55 |
| 6 | 3 | 511 | OSWALDO BRABO DE CARVALHO | 40.118 | 2.396 | 42.514 | 4,52 |
| 7 | 4 | 505 | CARLOS ALBERTO DE A VINAGRE | 39.807 | 1.059 | 40.866 | 4,34 |
| 8 | 5 | 510 | JOSE RONALDO CAMPOS DE SOUZA | 36.728 | 786 | 37.514 | 3,99 |
| 10 | 6 | 517 | DOMINGOS JUVENIL N DE SOUSA | 32.386 | 2.325 | 34.711 | 3,69 |
| 12 | 7 | 504 | ADEMIR GALVAO ANDRADE | 29.210 | 3.289 | 32.499 | 3,45 |
| 14 | 8 | 512 | VICENTE DE PAULA QUEIROZ | 25.703 | 2.091 | 27.794 | 2,95 |
| 16 | 9 | 515 | BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO | 20.230 | 700 | 20.930 | 2,22 |
| 17 | 10 | 506 | JOAO BATISTA FIGUEIRA MARQUES | 15.243 | 581 | 15.824 | 1,68 |
| 22 | 11 | 520 | ARNALDO MORAES FILHO | 8.978 | 655 | 9.633 | 1,02 |
| 26 | 12 | 514 | ELIEL RODRIGUES | 5.626 | 236 | 5.862 | 0,62 |
| 28 | 13 | 509 | ARMANDO TEIXEIRA SOARES | 3.563 | 94 | 3.657 | 0,38 |
| 31 | 14 | 507 | ANTONIO HAMILTON BENTES | 2.450 | 295 | 2.745 | 0,29 |
| 33 | 15 | 516 | NELSON PANTOJA RIBEIRO FILHO | 2.505 | 64 | 2.569 | 0,27 |
| 35 | 16 | 518 | RAIMUNDO ABDON DA SILVA | 2.421 | 41 | 2.462 | 0,26 |
| 36 | 17 | 501 | PEDRO MAGALHAES MELO | 2.234 | 123 | 2.357 | 0,25 |
| 37 | 18 | 502 | DONATO CARDOSO DE SOUZA | 2.031 | 39 | 2.070 | 0,22 |
| 38 | 19 | 513 | ROBERTO COSTA DA COSTA | 1.856 | 52 | 1.908 | 0,20 |
| 39 | 20 | 519 | PEDRO PAULO DA MOTA G CHERMONT | 1.576 | 143 | 1.719 | 0,18 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 26/11/82 * HORA - 18.52 * TRE-L05 * PAGINA 005

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * R E S U M O D A V O T A C A O * 12A PROCLAMACAO PARCIAL

4.156 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 939.763

| | * * * ANTERIOR | V O T A C A O NESTA PARCIAL | * * * ATE ESTA PARCIAL |
|---|---|---|---|
| PARTIDO PDS | 340.931 | 21.542 | 362.473 |
| LEGENDA | 2.463 | 106 | 2.569 |
| TOTAL | 543.394 | 21.648 | 365.042 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PARTIDO PT | 10.549 | 494 | 11.043 |
| LEGENDA | 104 | 5 | 109 |
| TOTAL | 10.653 | 499 | 11.152 |
| PARTIDO PTB | 6.542 | 112 | 6.654 |
| LEGENDA | 20 | 0 | 20 |
| TOTAL | 6.562 | 112 | 6.674 |
| PARTIDO PMDB | 375.031 | 21.101 | 396.132 |
| LEGENDA | 2.413 | 142 | 2.555 |
| TOTAL | 377.444 | 21.243 | 398.687 |
| VOTOS BRANCOS | 93.285 | 6.281 | 99.566 |
| VOTOS NULOS | 55.476 | 3.166 | 58.642 |
| T O T A L | 886.814 | 52.949 | 939.763 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 26/11/82 * HORA - 18.52 * TRE-L05 * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 12A PROCLAMACAO PARCIAL

4.156 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 939.763

| CLASSIFICACAO GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * V O T A C A O * * ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1.260 | RONALDO PASSARINHO PINTO SOUZA | 32.262 | 2.863 | 35.125 | 3,73 |
| 4 | 2 | 1.150 | ELOY ALBUQUERQUE DE O SANTOS | 18.382 | 335 | 18.717 | 1,99 |
| 7 | 3 | 1.211 | MILTON DOS SANTOS PERES | 13.495 | 1.012 | 14.507 | 1,54 |
| 9 | 4 | 1.240 | FERNANDO JOSE BAHIA | 13.476 | 134 | 13.610 | 1,44 |
| 15 | 5 | 1.114 | HERBERT MATOS VERISSIMO | 11.095 | 181 | 11.276 | 1,19 |
| 16 | 6 | 1.103 | ANTONIO EDSON DA SILVA MATOSO | 10.898 | 174 | 11.072 | 1,17 |
| 18 | 7 | 1.249 | CARLOS ANTONIO ESTACIO | 10.445 | 451 | 10.896 | 1,15 |
| 19 | 8 | 1.235 | FLAVIO CEZAR FRANCO | 10.437 | 19 | 10.456 | 1,11 |
| 21 | 9 | 1.137 | PAULO IMBIRIBA LISBOA | 9.822 | 120 | 9.942 | 1,05 |
| 23 | 10 | 1.243 | ANTONIO DA SILVA PEREIRA | 7.907 | 1.777 | 9.684 | 1,03 |
| 26 | 11 | 1.252 | AZIZ MUTRAN NETO | 7.745 | 1.297 | 9.042 | 0,96 |
| 28 | 12 | 1.216 | VICTOR HILARIO DA PAZ | 8.831 | 103 | 8.934 | 0,95 |
| 31 | 13 | 1.117 | FAUSTO FERNANDES | 8.467 | 55 | 8.522 | 0,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | 14 | 1.121 | JOSE ALFREDO SILVA HAGE | 7.565 | 912 | 8.477 | 0,90 |
| 35 | 15 | 1.251 | GUARACY BATISTA DA SILVEIRA | 8.167 | 219 | 8.386 | 0,89 |
| 36 | 16 | 1.122 | ALDEBARO BARRETO ROCHA KLAUTAU | 7.885 | 298 | 8.183 | 0,87 |
| 37 | 17 | 1.101 | ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS | 7.886 | 82 | 7.970 | 0,84 |
| 38 | 18 | 1.227 | HAROLDO COSTA BEZERRA | 7.689 | 796 | 7.885 | 0,83 |
| 39 | 19 | 1.126 | LEANDRO SANTANA DA COSTA | 5.525 | 1.995 | 7.520 | 0,80 |
| 42 | 20 | 1.124 | FREDERICO SANTOS DE SOUZA | 6.197 | 72 | 6.269 | 0,66 |
| 45 | 21 | 1.153 | ALMIR TAVARES LIMA | 5.958 | 140 | 6.098 | 0,64 |
| 46 | 22 | 1.228 | PAULO MARTINS RAMALHO | 5.307 | 780 | 6.087 | 0,64 |
| 50 | 23 | 1.244 | JOSE FERNANDES CHAVES | 5.240 | 62 | 5.302 | 0,56 |
| 51 | 24 | 1.204 | PLINIO PINHEIRO NETO | 4.878 | 413 | 5.291 | 0,56 |
| 53 | 25 | 1.129 | HERMOGENES FERREIRA GUIMARAES | 4.972 | 45 | 5.017 | 0,53 |
| 56 | 26 | 1.223 | BENEDITO ANTONIO C GUIMARAES | 4.673 | 128 | 4.801 | 0,51 |
| 59 | 27 | 1.141 | JOSE MIRANDA | 4.256 | 99 | 4.355 | 0,46 |
| 60 | 28 | 1.134 | FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS | 3.332 | 1.008 | 4.340 | 0,46 |
| 61 | 29 | 1.138 | EMANUEL RAIUL LOBO | 4.261 | 32 | 4.293 | 0,45 |
| 66 | 30 | 1.246 | PEDRO GOIVAL GOMES DA SILVA | 4.145 | 36 | 4.181 | 0,44 |
| 67 | 31 | 1.247 | GERSON GOMES MOREIRA | 2.398 | 1.662 | 4.060 | 0,43 |
| 68 | 32 | 1.202 | NICOLAU JOAO BRITO SARATY | 3.966 | 93 | 4.059 | 0,43 |
| 69 | 33 | 1.139 | MARIO SATOSHI OGUINO | 3.917 | 139 | 4.056 | 0,43 |
| 71 | 34 | 1.133 | JOVELINO VIANA DE ARAUJO | 3.536 | 453 | 3.989 | 0,42 |
| 72 | 35 | 1.231 | JOVENCIO ANTONIO V DIAS | 3.516 | 203 | 3.719 | 0,39 |
| 73 | 36 | 1.112 | ANTONIO ITAYGUARA M DOS SANTOS | 3.620 | 56 | 3.676 | 0,39 |
| 74 | 37 | 1.253 | ANFRISIO DA COSTA NUNES FILHO | 3.272 | 399 | 3.671 | 0,39 |
| 75 | 38 | 1.115 | ANTONIO COELHO DOS SANTOS | 3.640 | 22 | 3.662 | 0,38 |
| 76 | 39 | 1.113 | GERSON ALVES GUIMARAES | 3.124 | 481 | 3.605 | 0,38 |
| 78 | 40 | 1.159 | JOAO LUIS COLARES SARMENTO | 3.253 | 48 | 3.301 | 0,35 |
| 80 | 41 | 1.229 | RAIMUNDO DA CRUZ MOREIRA NETO | 3.215 | 7 | 3.222 | 0,34 |
| 85 | 42 | 1.155 | EDUARDO DA SILVA KATAOKA | 2.619 | 326 | 2.945 | 0,31 |
| 86 | 43 | 1.236 | AMYNTOR DE PAULA CAVALCANTE | 2.380 | 36 | 2.416 | 0,25 |
| 87 | 44 | 1.238 | MALUF GABBAY | 2.191 | 68 | 2.259 | 0,24 |
| 88 | 45 | 1.154 | BERNARDINO DA COSTA E SILVA | 2.172 | 81 | 2.253 | 0,23 |
| 89 | 46 | 1.219 | JOSE SANTOS CROELHAS | 1.963 | 278 | 2.241 | 0,23 |
| 90 | 47 | 1.225 | JOAO MOUSINHO COELHO | 2.159 | 24 | 2.183 | 0,23 |
| 91 | 48 | 1.148 | ANTONIO DE JESUS VALE BATALHA | 2.074 | 100 | 2.174 | 0,23 |
| 92 | 49 | 1.233 | EMILIANO DE OLIVEIRA | 2.045 | 123 | 2.168 | 0,23 |
| 96 | 50 | 1.132 | JOSE MARIA DE LIMA MORAES | 2.065 | 21 | 2.086 | 0,22 |
| 98 | 51 | 1.118 | PAULO IZAIAS DE MACEDO FILHO | 1.663 | 174 | 1.837 | 0,19 |
| 99 | 52 | 1.105 | VITOR EMANUEL MARTINS ROSARIO | 1.668 | 43 | 1.711 | 0,18 |
| 104 | 53 | 1.145 | SIMAO SALIM | 1.533 | 41 | 1.574 | 0,16 |
| 109 | 54 | 1.242 | HERMANO DIAS MARTINS | 1.356 | 28 | 1.386 | 0,14 |
| 117 | 55 | 1.256 | JOSE ELCIAS RAULINO ALVES | 1.064 | 9 | 1.073 | 0,11 |
| 121 | 56 | 1.155 | CARLOS AUGUSTO SERTA MENDES | 789 | 17 | 806 | 0,08 |
| 123 | 57 | 1.257 | LOURIVAL FERNANDES DE LIMA | 618 | 42 | 660 | 0,07 |
| 124 | 58 | 1.207 | HUMBERTO VIGGIANO | 623 | 30 | 653 | 0,06 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 26/11/82 * HORA - 18.52 * TRE-L05 * PAGINA 003

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 12A PROCLAMACAO PARCIAL

4.156 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 939.763

| CLASSIFICACAO GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * VOTACAO ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 84 | 1 | 3.154 | MARIO BEZERRA FEITOSA | 2.795 | 82 | 2.877 | 0,30 |
| 106 | 2 | 3.170 | ALBERDAN DA SILVA BATISTA | 1.420 | 33 | 1.453 | 0,15 |
| 108 | 3 | 3.169 | RAUL CHUCAIR DO COUTO | 1.203 | 187 | 1.390 | 0,14 |
| 114 | 4 | 3.110 | WALDIR GANZER | 1.084 | 30 | 1.114 | 0,11 |
| 118 | 5 | 3.135 | ANAZILDA GUIMARAES SEQUEIRA | 1.010 | 15 | 1.025 | 0,10 |
| 119 | 6 | 3.132 | ROBERTO DA SILVA ALVES | 865 | 25 | 890 | 0,09 |
| 120 | 7 | 3.124 | ANTONIO DOS REIS PEREIRA | 773 | 70 | 843 | 0,08 |
| 125 | 8 | 3.149 | FERNANDO JORGE GOMES ROMAO | 566 | 56 | 622 | 0,06 |
| 128 | 9 | 3.181 | JOAO BATISTA O DE ARAUJO | 481 | 3 | 484 | 0,05 |
| 133 | 10 | 3.171 | FRANCISCO JONAS ARAUJO | 246 | 5 | 251 | 0,02 |
| 139 | 11 | 3.190 | TEODOMIRO FREITAS MORAES | 109 | 0 | 109 | 0,01 |
| 140 | 12 | 3.121 | RAIMUNDO GAIA DOS REIS | 85 | 2 | 87 | 0,00 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 26/11/82 * HORA - 18.52 * TRE-L05 * PAGINA 004

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 12A PROCLAMACAO PARCIAL

4.156 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 939.763

| CLASSIFICACAO GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * VOTACAO ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 101 | 1 | 4.266 | RAIMUNDO MAGNO R DA SILVA | 1.582 | 42 | 1.624 | 0,17 |
| 107 | 2 | 4.210 | CARLOS ALBERTO PAMPOLHA NUNES | 1.382 | 9 | 1.391 | 0,14 |
| 115 | 3 | 4.111 | ANGELINO DA SILVA OLIVA | 1.093 | 15 | 1.108 | 0,11 |
| 122 | 4 | 4.244 | JACIARA DO P SOCORRO ARAGAO | 698 | 9 | 707 | 0,07 |
| 130 | 5 | 4.202 | MARIA EMIDIA R DE OLIVEIRA | 339 | 6 | 345 | 0,03 |
| 131 | 6 | 4.166 | ELIAS DA SILVA SAUMA | 272 | 7 | 279 | 0,02 |
| 132 | 7 | 4.234 | JOSE BRASIL MIRANDA RODRIGUES | 270 | 6 | 276 | 0,02 |
| 134 | 8 | 4.200 | WALMIR PANTOJA CLEMENTE | 205 | 2 | 207 | 0,02 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 135 | 9 | 4.123 | HAROLDO JORGE PRACIANO PEREIRA | 179 | 8 | 187 | 0,01 |
| 136 | 10 | 4.144 | ANTONIO JORGE BRITO DA SILVA | 163 | 1 | 164 | 0,01 |
| 137 | 11 | 4.110 | PAULO DE TARSO M DA CUNHA | 148 | 3 | 151 | 0,01 |
| 138 | 12 | 4.133 | ANTONIO SERGIO G DE F CHAVES | 125 | 4 | 129 | 0,01 |
| 141 | 13 | 4.277 | VILMAR MENDES DA ROCHA | 42 | 0 | 42 | 0,00 |
| 142 | 14 | 4.233 | FRANCISCO ALVES DE SOUSA | 38 | 3 | 41 | 0,00 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 16/11/82 * HORA - 18.52 * TRE-L05 * PAGINA 005

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * 12A PROCLAMACAO PARCIAL

4.150 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 939.763

| CLASSIFICACAO GERAL | CLASSIFICACAO PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * V O T A C A O * * ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | 5.115 | NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO | 28.972 | 934 | 29.906 | 3,18 |
| 3 | 2 | 5.141 | MARIA DE NAZARE BARBOSA | 25.344 | 3.069 | 28.413 | 3,02 |
| 5 | 3 | 5.114 | ANTONIO ALVES TEIXEIRA | 16.193 | 919 | 17.112 | 1,82 |
| 6 | 4 | 5.153 | NICIAS LOPES RIBEIRO | 16.073 | 194 | 16.267 | 1,73 |
| 8 | 5 | 5.122 | PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS | 14.021 | 211 | 14.232 | 1,51 |
| 10 | 6 | 5.140 | HERMINIO CALVINHO FILHO | 12.631 | 163 | 12.794 | 1,36 |
| 11 | 7 | 5.146 | AMILCAR BENASSULY MOREIRA | 10.922 | 1.398 | 12.320 | 1,31 |
| 12 | 8 | 5.165 | LUCIVAL DE BARROS BARBALHO | 11.823 | 176 | 12.009 | 1,27 |
| 13 | 9 | 5.137 | ALCIDES MARTINS TEIXEIRA CORREA | 10.765 | 1.060 | 11.825 | 1,25 |
| 14 | 10 | 5.145 | MANOEL GABRIEL S GUERREIRO | 11.276 | 369 | 11.645 | 1,23 |
| 17 | 11 | 5.148 | PAULO CESAR FONTELES DE LIMA | 10.689 | 229 | 10.918 | 1,16 |
| 20 | 12 | 5.109 | JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO | 9.959 | 176 | 10.135 | 1,07 |
| 22 | 13 | 5.119 | LUIS MARIA DE JESUS SOARES | 8.484 | 1.366 | 9.850 | 1,04 |
| 24 | 14 | 5.161 | MARIVALDIR JOSE MIRANDA SANTOS | 8.820 | 801 | 9.621 | 1,02 |
| 25 | 15 | 5.115 | ROMERO XIMENES PONTE | 9.292 | 163 | 9.455 | 1,00 |
| 27 | 16 | 5.112 | IRANILDO BATISTA DE PAIVA | 8.793 | 156 | 8.949 | 0,95 |
| 29 | 17 | 5.126 | ALDO BERNAL DE ALMEIDA | 8.613 | 163 | 8.776 | 0,93 |
| 30 | 18 | 5.159 | ELADYR NOGUEIRA LIMA | 8.505 | 253 | 8.758 | 0,93 |
| 33 | 19 | 5.149 | MARIO MORAES CHERMONT | 7.942 | 496 | 8.438 | 0,89 |
| 34 | 20 | 5.128 | JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ | 7.229 | 1.206 | 8.435 | 0,89 |
| 40 | 21 | 5.116 | IRAWALDYR WALDNER M DA ROCHA | 7.378 | 95 | 7.473 | 0,79 |
| 41 | 22 | 5.106 | EDSON SOUSA BATISTA | 6.540 | 635 | 7.175 | 0,76 |
| 43 | 23 | 5.158 | JOSE MARIA DE OLIVEIRA MOTA | 6.140 | 81 | 6.221 | 0,66 |
| 44 | 24 | 5.151 | LEONARDO NEGRAO DE SOUZA | 3.557 | 2.630 | 6.187 | 0,65 |
| 47 | 25 | 5.132 | OSVALDO MORAES DE MATOS | 5.350 | 598 | 5.948 | 0,63 |
| 48 | 26 | 5.154 | RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA | 5.293 | 542 | 5.835 | 0,62 |
| 49 | 27 | 5.103 | APOLONILDO SENA BRITO | 5.396 | 64 | 5.460 | 0,58 |
| 52 | 28 | 5.136 | ANTONIO AUGUSTO B PEREIRA | 5.117 | 131 | 5.248 | 0,55 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | 29 | 5.142 | MARIA ZENAIDE PEREIRA MARTINS | 5.131 | 100 | 5.231 | 0,55 |
| 54 | 30 | 5.157 | JOSE ALVES SOBRINHO | 5.099 | 96 | 5.195 | 0,55 |
| 57 | 31 | 5.134 | NILCON BARROSO PINHEIRO | 4.648 | 139 | 4.787 | 0,50 |
| 58 | 32 | 5.104 | FRANCISCO SIQUEIRA SOEIRO | 4.403 | 21 | 4.424 | 0,47 |
| 62 | 33 | 5.143 | ASDRUBAL MENDES BENTES | 4.178 | 63 | 4.241 | 0,45 |
| 63 | 34 | 5.121 | LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS | 4.187 | 51 | 4.238 | 0,45 |
| 64 | 35 | 5.108 | TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA | 4.136 | 80 | 4.216 | 0,44 |
| 65 | 36 | 5.118 | JOAO CARLOS BATISTA | 3.947 | 246 | 4.193 | 0,44 |
| 71 | 37 | 5.144 | MANUEL DE JESUS ALVES FRANCO | 3.837 | 8 | 3.845 | 0,40 |
| 77 | 38 | 5.156 | JOAO BRASIL MONTEIRO | 3.204 | 340 | 3.544 | 0,37 |
| 79 | 39 | 5.155 | JACINTHO DE PINHO RODRIGUES | 3.149 | 125 | 3.274 | 0,34 |
| 81 | 40 | 5.120 | BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA | 2.887 | 252 | 3.139 | 0,33 |
| 82 | 41 | 5.123 | ALFREDO JACOB GANTUSS FILHO | 3.050 | 60 | 3.110 | 0,33 |
| 85 | 42 | 5.135 | JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA | 2.681 | 59 | 2.740 | 0,29 |
| 93 | 43 | 5.117 | RAIMUNDO OEIRAS FREIRE | 2.049 | 79 | 2.128 | 0,22 |
| 94 | 44 | 5.129 | MARAVALHO NARCISO BELLO | 2.084 | 29 | 2.113 | 0,22 |
| 95 | 45 | 5.151 | RIVAIL ARAUJO DE FIGUEIREDO | 1.667 | 438 | 2.105 | 0,22 |
| 97 | 46 | 5.131 | MIGUEL ALVES DE LIMA | 2.002 | 73 | 2.075 | 0,22 |
| 100 | 47 | 5.142 | DANIEL DE SOUZA RABELO | 1.622 | 66 | 1.688 | 0,17 |
| 102 | 48 | 5.118 | GERALDO MARIA A SIROTHEAU | 1.567 | 44 | 1.611 | 0,17 |
| 103 | 49 | 5.138 | RAYMUNDO NEVES FIDELLIS | 1.564 | 28 | 1.592 | 0,16 |
| 105 | 50 | 5.127 | JOSE CLAUDIO MAUES BARRA | 1.436 | 18 | 1.454 | 0,15 |
| 110 | 51 | 5.124 | ANTONIO EULALIO MERGULHAO | 1.344 | 23 | 1.367 | 0,14 |
| 111 | 52 | 5.107 | WALTER LIVIO GONCALVES | 1.301 | 19 | 1.320 | 0,14 |
| 112 | 53 | 5.147 | PAULO HENRIQUE M F COSTA | 1.292 | 17 | 1.309 | 0,13 |
| 113 | 54 | 5.139 | FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA | 1.147 | 17 | 1.164 | 0,12 |
| 116 | 55 | 5.152 | MARIA RENEE BRITO MAIA | 1.061 | 36 | 1.097 | 0,11 |
| 126 | 56 | 5.133 | BENEDITO C S RODRIGUES | 567 | 10 | 577 | 0,06 |
| 127 | 57 | 5.111 | JURACI MOURA DOS SANTOS | 500 | 16 | 516 | 0,05 |
| 129 | 58 | 5.130 | RIOMAR LAGES FILHO | 351 | 5 | 356 | 0,03 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 26/11/82 * HORA - 18.52 * TRE-L05 * PAGINA 007

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * R E S U M O D A V O T A C A O * 12A PROCLAMACAO PARCIAL

4.156 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 939.763

| | * * * ANTERIOR | V O T A C A O NESTA PARCIAL | * * * ATE ESTA PARCIAL |
|---|---|---|---|
| PARTIDO PDS | 327.041 | 20.642 | 347.683 |
| LEGENDA | 3.314 | 199 | 3.513 |
| TOTAL | 330.355 | 20.841 | 351.196 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PARTIDO PT | 10.637 | 508 | 11.145 |
| LEGENDA | 103 | 12 | 115 |
| TOTAL | 10.740 | 520 | 11.260 |
| PARTIDO PTB | 6.536 | 115 | 6.651 |
| LEGENDA | 30 | 0 | 30 |
| TOTAL | 6.566 | 115 | 6.681 |
| PARTIDO PMDB | 367.218 | 20.836 | 388.054 |
| LEGENDA | 2.356 | 128 | 2.484 |
| TOTAL | 369.574 | 20.964 | 390.538 |
| VOTOS BRANCOS | 104.625 | 6.857 | 111.482 |
| VOTOS NULOS | 64.954 | 3.652 | 68.606 |
| T O T A L | 886.814 | 52.949 | 939.763 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 26/11/82 * HORA - 16.52 * TRE-L05 * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 12A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM — 1.124 . URNAS COMPUTADAS — COMPARECIMENTO - 370.422

| CLASSIFICACAO GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * VOTACAO ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1 | 1.655 | RUCIMAR MIRANDA SANTOS | 5.489 | 843 | 6.332 | 1,70 |
| 11 | 2 | 1.627 | CARLOS BENEDITO PEREIRA CASTRO | 5.383 | 102 | 5.485 | 1,48 |
| 12 | 3 | 1.603 | AGOSTINHO LINARES DE SOUZA | 5.369 | 27 | 5.396 | 1,45 |
| 13 | 4 | 1.608 | RAIMUNDO NONATO MESQUITA | 5.284 | 24 | 5.308 | 1,43 |
| 14 | 5 | 1.610 | TOMPSON MOTA | 5.212 | 36 | 5.248 | 1,41 |
| 15 | 6 | 1.657 | ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JR | 5.203 | 35 | 5.238 | 1,41 |
| 18 | 7 | 1.631 | DANIEL CARDOSO DA SILVA | 4.903 | 36 | 4.939 | 1,33 |
| 23 | 8 | 1.639 | MANOEL DE ALMEIDA COELHO | 3.806 | 42 | 3.848 | 1,03 |
| 24 | 9 | 1.633 | EMILIO FERNANDO DE C MORAES | 3.794 | 30 | 3.824 | 1,03 |
| 27 | 10 | 1.601 | JOSE ARTHEIRO PINTO DE ALMEIDA | 3.230 | 50 | 3.280 | 0,88 |
| 31 | 11 | 1.605 | AFONSO MARIA DE L E MONTEIRO | 2.896 | 49 | 2.945 | 0,79 |
| 33 | 12 | 1.619 | JORGE CUNHA MORGADO | 2.723 | 22 | 2.745 | 0,74 |
| 34 | 13 | 1.609 | LUCILA DIAS GONCALVES | 2.673 | 4 | 2.677 | 0,72 |
| 35 | 14 | 1.648 | CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COUTO | 2.558 | 21 | 2.579 | 0,69 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 15 | 1.636 | GUILHERME TADEU DA SILVA GOMES | 2.560 | 10 | 2.570 | 0,69 |
| 38 | 16 | 1.642 | DEUSDEDITH LOPES MACHADO | 2.448 | 26 | 2.474 | 0,66 |
| 42 | 17 | 1.653 | DOMINGOS MATHIAS DA COSTA | 2.341 | 27 | 2.368 | 0,63 |
| 43 | 18 | 1.629 | CLAUDIO MONTALVAO DAS NEVES | 2.331 | 19 | 2.350 | 0,63 |
| 44 | 19 | 1.618 | FRANCISCO MARTINS OLIVEIRA | 2.323 | 14 | 2.337 | 0,63 |
| 45 | 20 | 1.614 | RAIMUNDO EDILBERTO MELO SILVA | 2.318 | 18 | 2.336 | 0,63 |
| 46 | 21 | 1.641 | MANUEL CASTRO COSTA | 2.209 | 23 | 2.232 | 0,60 |
| 49 | 22 | 1.643 | BIATO MAXIMO LOUREIRO | 2.090 | 15 | 2.105 | 0,56 |
| 50 | 23 | 1.649 | ALIRIO JUAREZ OTONI SABBA | 2.081 | 6 | 2.087 | 0,56 |
| 53 | 24 | 1.625 | JOSE MARIA DA GAMA MAIA | 2.007 | 23 | 2.030 | 0,54 |
| 56 | 25 | 1.622 | ADONAI DO SOCORRO PONCADILHA | 1.892 | 20 | 1.912 | 0,51 |
| 58 | 26 | 1.654 | RAIMUNDO MAUES FURTADO | 1.848 | 10 | 1.858 | 0,50 |
| 59 | 27 | 1.624 | PAULO COSTA CAXIADO | 1.808 | 10 | 1.818 | 0,49 |
| 60 | 28 | 1.647 | ESTEFANIO JOSE TARRIO NAUAR | 1.783 | 20 | 1.803 | 0,48 |
| 64 | 29 | 1.635 | MIGUEL BRASIL CUNHA | 1.715 | 25 | 1.740 | 0,46 |
| 67 | 30 | 1.616 | JUSTINIANO ALVES JUNIOR | 1.587 | 11 | 1.598 | 0,43 |
| 68 | 31 | 1.602 | VERA LUCIA M ALBUQUERQUE | 1.569 | 14 | 1.583 | 0,42 |
| 71 | 32 | 1.651 | JOSE RIBAMAR SOUZA LIMA | 1.482 | 23 | 1.505 | 0,40 |
| 73 | 33 | 1.638 | ANTONIO BATISTA GONCALVES | 1.432 | 12 | 1.444 | 0,38 |
| 75 | 34 | 1.613 | LUIZIEL HENDERSON G OLIVEIRA | 1.340 | 31 | 1.371 | 0,37 |
| 76 | 35 | 1.611 | ADOLFO BARROS DA SILVA | 1.336 | 9 | 1.345 | 0,36 |
| 78 | 36 | 1.632 | WALMIR FIGUEIRA | 1.300 | 8 | 1.308 | 0,35 |
| 79 | 37 | 1.617 | EDNA MONTEIRO MONTEIRO | 1.253 | 35 | 1.288 | 0,34 |
| 81 | 38 | 1.646 | LUZIA BARRETO DUARTE | 1.273 | 3 | 1.276 | 0,34 |
| 82 | 39 | 1.645 | PAULO JORGE DA SILVA | 1.173 | 3 | 1.176 | 0,31 |
| 88 | 40 | 1.606 | JOSELISA CORTE KAUFFMAN | 1.058 | 13 | 1.071 | 0,28 |
| 89 | 41 | 1.615 | RENEE SCAFI LOPES SANTOS | 1.054 | 9 | 1.063 | 0,28 |
| 90 | 42 | 1.640 | DANIEL LOURENCO DA SILVA | 1.033 | 17 | 1.050 | 0,28 |
| 92 | 43 | 1.604 | JOSE MARIA NERI DOS SANTOS | 1.026 | 4 | 1.030 | 0,27 |
| 94 | 44 | 1.652 | JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO | 975 | 6 | 981 | 0,26 |
| 95 | 45 | 1.612 | DJALMA CIPRIANO MOREIRA | 954 | 6 | 960 | 0,25 |
| 96 | 46 | 1.621 | RAIMUNDO SOUZA DO VALE | 949 | 10 | 959 | 0,25 |
| 97 | 47 | 1.630 | BENEDITO COSME MENEZES JUNIOR | 909 | 8 | 917 | 0,24 |
| 100 | 48 | 1.647 | RAIMUNDO CARLOS G PINTO | 857 | 3 | 860 | 0,23 |
| 101 | 49 | 1.626 | LUIZ GUILHERME NUNES SANTIAGO | 834 | 7 | 841 | 0,22 |
| 102 | 50 | 1.637 | WEIMAR DA COSTA E SILVA | 811 | 15 | 826 | 0,22 |
| 104 | 51 | 1.656 | VICENTE DE PAULA SOUZA | 810 | 6 | 816 | 0,22 |
| 105 | 52 | 1.634 | OLGARINA AMADOR DAMASCENO | 716 | 94 | 810 | 0,21 |
| 107 | 53 | 1.657 | ERMILIO VIEIRA DA SILVA | 782 | 5 | 787 | 0,21 |
| 108 | 54 | 1.623 | JOSE MARIA DA SILVA VILHENA | 701 | 45 | 746 | 0,20 |
| 109 | 55 | 1.644 | LUIZ FLAVIO PANTOJA | 722 | 3 | 725 | 0,19 |
| 117 | 56 | 1.629 | FILOMENO DA SILVA ARAUJO | 576 | 1 | 577 | 0,15 |
| 118 | 57 | 1.628 | RAIMUNDA CONCEICAO SILVA | 571 | 4 | 575 | 0,15 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 26/11/82 * HORA - 18.52 * TRE-LOS * PAGINA 003

ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 12A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.124 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 370.422

| CLASSIFICACAO GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * VOTACAO ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC * * | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 112 | 1 | 3.605 | BERNADETE DE LOURDES P MENEZES | 663 | 6 | 669 | 0,18 |
| 113 | - | 3.613 | JOSE ALVES CUNHA | 597 | 66 | 663 | 0,17 |
| 114 | 3 | 3.652 | VALDOMIRO DOS SANTOS | 631 | 13 | 644 | 0,17 |
| 119 | 4 | 3.645 | NEUSA CIDADE NASCIMENTO | 470 | 4 | 474 | 0,12 |
| 123 | 5 | 3.604 | IVANORO RODRIGUES LIMA | 478 | 0 | 478 | 0,11 |
| 125 | 6 | 3.671 | JOSE CARLOS LIMA DA COSTA | 334 | 2 | 336 | 0,09 |
| 126 | 7 | 3.654 | VENIZE NAZARE RAMOS RODRIGUES | 318 | 3 | 321 | 0,08 |
| 127 | 8 | 3.675 | MARIA DE NAZARE DE SOUZA SILVA | 255 | 3 | 258 | 0,06 |
| 129 | 9 | 3.659 | ANTONIO CORREA CAMASCENO | 239 | 1 | 240 | 0,06 |
| 130 | 10 | 3.662 | RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO | 211 | 1 | 212 | 0,05 |
| 132 | 11 | 3.620 | CLARICE DE SOUZA FARIAS | 171 | 2 | 173 | 0,04 |
| 133 | 12 | 3.653 | MANOEL SILVA DE OLIVEIRA | 167 | 4 | 171 | 0,04 |
| 140 | 13 | 3.649 | FRANCISCO MOREIRA DE FARIAS | 124 | 0 | 124 | 0,03 |
| 144 | 14 | 3.641 | JUAREZ BARBOSA VIDAL | 1 9 | 1 | 110 | 0,02 |
| 161 | 15 | 3.692 | RAIMUNDO HIPOLITO S MARTINS | 5 | 0 | 5 | 0,01 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA DATA - 26/11/82 * HORA - 18.52 * TRE-LOS * PAGINA 004

ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 12A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.124 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 370.422

| CLASSIFICACAO GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * VOTACAO ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC * * | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74 | 1 | 4.616 | ALBERTO NUNES | 1.435 | 7 | 1.442 | 0,38 |
| 111 | 2 | 4.647 | RAIMUNDO VICTORIANO DE ARAGAO | 674 | 10 | 684 | 0,18 |
| 119 | 3 | 4.639 | HERVAL VAVA AMARO DA SILVA | 465 | 9 | 474 | 0,12 |
| 122 | 4 | 4.634 | MARIA UNEIDE COELHO NAUAR | 42 | 9 | 429 | 0,11 |
| 124 | 5 | 4.663 | MIGUEL COSTA | 380 | 4 | 384 | 0,10 |
| 126 | 6 | 4.656 | JOSE RIBAMAR DUARTE QUEIROZ | 248 | 0 | 248 | 0,06 |
| 131 | 7 | 4.607 | VALDERI BATISTA DE ATTEU | 169 | 27 | 196 | 0,05 |
| 134 | 8 | 4.644 | RAIMUNDO SERGIO M DA SILVA | 163 | 5 | 168 | 0,04 |
| 155 | 9 | 4.617 | TELMA MENESCAU PEREIRA | 150 | 6 | 156 | 0,04 |
| 156 | 10 | 4.622 | JOSE DOS REIS OLIVEIRA | 141 | 9 | 150 | 0,04 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 137 | 11 | 4.624 | JORGE MONTEIRO NOGUEIRA | 142 | 2 | 144 | 0,03 |
| 138 | 12 | 4.691 | ROBERTO MARIO DA COSTA CAMISAO | 128 | 0 | 128 | 0,03 |
| 139 | 13 | 4.633 | BENEDITO TEIXEIRA DE AMORIM | 126 | 0 | 126 | 0,03 |
| 141 | 14 | 4.673 | RAIMUNDO ALEXANDRE GUIMARAES | 120 | 2 | 122 | 0,03 |
| 142 | 15 | 4.608 | JOAO BAPTISTA EIRO DA SILVA | 119 | 0 | 119 | 0,03 |
| 143 | 16 | 4.628 | AGRIPINO DA CUNHA SOUZA | 112 | 1 | 113 | 0,03 |
| 145 | 17 | 4.648 | WALTER DA SILVA FONSECA | 109 | 0 | 109 | 0,02 |
| 146 | 18 | 4.692 | ISAAC DO E S BACELAR | 101 | 3 | 104 | 0,02 |
| 147 | 19 | 4.677 | JOSE TAVARES DA COSTA | 96 | 2 | 98 | 0,02 |
| 148 | 20 | 4.614 | LEONIDAS MORAES CORREA | 90 | 3 | 93 | 0,02 |
| 149 | 21 | 4.680 | FRANCISCO MILANEZ FILHO | 91 | 1 | 92 | 0,02 |
| 150 | 22 | 4.632 | OSVALDO SOUZA MATOS | 86 | 1 | 87 | 0,02 |
| 151 | 23 | 4.669 | JOSE WANDERLEY DA LUZ MENEZES | 83 | 1 | 84 | 0,02 |
| 152 | 24 | 4.696 | JULIO COSTA GOMES | 80 | 0 | 80 | 0,02 |
| 153 | 25 | 4.613 | VITOR DE PAULA MORAES | 78 | 0 | 78 | 0,02 |
| 153 | 25 | 4.688 | FELIPE SOARES FILHO | 78 | 0 | 78 | 0,02 |
| 155 | 27 | 4.630 | FRANCISCO CASTANHEIRA | 74 | 1 | 75 | 0,02 |
| 156 | 28 | 4.646 | CEZARIO CHIAPPETA | 73 | 1 | 74 | 0,01 |
| 157 | 29 | 4.610 | EVANDRO RIBEIRO COSTA | 69 | 2 | 71 | 0,01 |
| 158 | 30 | 4.642 | JOAO COELHO DOS SANTOS | 59 | 0 | 59 | 0,01 |
| 158 | 30 | 4.674 | EUZALITA DE SOUZA SANTOS | 59 | 0 | 59 | 0,01 |
| 160 | 32 | 4.649 | FLAMINIO DA SILVA PORTO | 58 | 0 | 58 | 0,01 |
| 162 | 33 | 4.671 | ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS | 34 | 0 | 34 | 0,00 |
| 163 | 34 | 4.691 | MARIA DE NAZARE MORAES COSTA | 33 | 0 | 33 | 0,00 |
| 164 | 35 | 4.611 | DELCIO MARQUES CORAL | 27 | 0 | 27 | 0,00 |
| 165 | 36 | 4.666 | ISRAEL DE GODOY | 25 | 1 | 26 | 0,00 |
| 166 | 37 | 4.641 | ARNALDO DA SILVA ALVES | 24 | 0 | 24 | 0,00 |
| 167 | 38 | 4.627 | JOSE RIBAMAR ARAUJO SILVA | 13 | 1 | 14 | 0,00 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA.* DATA - 26/11/82 * HORA - 18.52 * TRE-L05 * PAGINA005

ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * 12A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.124 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 370.422

| CLASSIFICACAO GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * * V O T A C A O * * ANTERIOR | NESTA PARC | ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 5.622 | ADAMOR SILVA DA COSTA FILHO | 12.115 | 164 | 12.279 | 3,31 |
| 2 | 2 | 5.657 | SEBASTIAO DA SILVA BRONZE | 11.254 | 69 | 11.323 | 3,05 |
| 3 | 3 | 5.643 | EMANOEL O DE ALMEIDA | 8.554 | 52 | 8.606 | 2,32 |
| 4 | 4 | 5.632 | MIGUEL PEREIRA SAMPAIO | 6.405 | 1.061 | 7.466 | 2,01 |
| 5 | 5 | 5.638 | HUMBERTO ROCHA CUNHA | 7.114 | 38 | 7.152 | 1,93 |
| 6 | 6 | 5.605 | RAIMUNDO WILSON DO NASCIMENTO | 6.427 | 132 | 6.559 | 1,77 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 7 | 5.628 | TEOBALDO DA SILVA REIS | 6.088 | 73 | 6.161 | 1,66 |
| 9 | 8 | 5.612 | AQUILON GOMES RIBEIRO BEZERRA | 5.984 | 95 | 6.079 | 1,64 |
| 10 | 9 | 5.616 | ADELINO NUNES SIMAO | 5.848 | 22 | 5.870 | 1,58 |
| 16 | 10 | 5.648 | OSEAS BATISTA DA SILVA | 5.027 | 37 | 5.064 | 1,36 |
| 17 | 11 | 5.636 | ALONSO MARIATH GUIMARAES | 4.972 | 6 | 4.978 | 1,34 |
| 19 | 12 | 5.652 | ARNALDO JORDY FIGUEIREDO | 4.566 | 30 | 4.596 | 1,24 |
| 20 | 13 | 5.626 | JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR | 4.393 | 33 | 4.426 | 1,19 |
| 21 | 14 | 5.656 | BENEDITO DE DEUS SALOMAO | 4.346 | 76 | 4.422 | 1,19 |
| 22 | 15 | 5.608 | AURINO PINDUCA G GONCALVES | 4.295 | 12 | 4.307 | 1,16 |
| 25 | 16 | 5.615 | JOSE MARIA DIAS DA SILVA | 3.723 | 28 | 3.751 | 1,01 |
| 26 | 17 | 5.630 | AFONSO MELO MAGNO E SILVA | 3.253 | 34 | 3.287 | 0,88 |
| 28 | 18 | 5.634 | ANTONIO ANIBAL DA FONSECA | 3.237 | 26 | 3.263 | 0,88 |
| 29 | 19 | 5.653 | RAIMUNDO TUPINAMBA ALHO | 3.183 | 65 | 3.248 | 0,87 |
| 30 | 20 | 5.603 | JOSE PAULO DE JESUS | 3.233 | 14 | 3.247 | 0,87 |
| 32 | 21 | 5.635 | FERNANDO CASTRO RIBEIRO | 2.810 | 21 | 2.831 | 0,76 |
| 37 | 22 | 5.604 | CARLOS ALBERTO BELO DE LIMA | 2.455 | 36 | 2.491 | 0,67 |
| 39 | 23 | 5.633 | BENEDITO TADEU FRANCO TELES | 2.403 | 36 | 2.439 | 0,65 |
| 40 | 24 | 5.654 | NEUTON MIRANDA SOBRINHO | 2.395 | 35 | 2.430 | 0,65 |
| 41 | 25 | 5.619 | GILBERTO SEVERIANO DANIN | 2.353 | 38 | 2.391 | 0,64 |
| 47 | 26 | 5.639 | MANOEL FERNANDO JUCA NEVES | 2.184 | 11 | 2.195 | 0,59 |
| 48 | 27 | 5.624 | EDSON VIANA MACEDO | 2.135 | 15 | 2.150 | 0,58 |
| 50 | 28 | 5.644 | IRONILDO RIBEIRO OLIVEIRA | 2.076 | 11 | 2.087 | 0,56 |
| 52 | 29 | 5.649 | ARLINDO VIEIRA DE SOUZA | 2.026 | 6 | 2.032 | 0,54 |
| 54 | 30 | 5.602 | DIONISIO OTAVIO B DE C FILHO | 2.001 | 18 | 2.019 | 0,54 |
| 55 | 31 | 5.651 | RAIMUNDO DE JESUS C FILHO | 1.963 | 17 | 1.980 | 0,53 |
| 57 | 32 | 5.621 | MELQUIADES DOS SANTOS COSTA | 1.828 | 45 | 1.873 | 0,50 |
| 61 | 33 | 5.623 | PEDRO PAULO DE C SALGADO | 1.602 | 193 | 1.795 | 0,48 |
| 62 | 34 | 5.617 | ALCIONES DE OLIVEIRA SODRE | 1.736 | 37 | 1.773 | 0,47 |
| 63 | 35 | 5.607 | NATANAEL FURTADO DE ARAUJO | 1.734 | 27 | 1.761 | 0,47 |
| 65 | 36 | 5.640 | JOAO DA CRUZ SOUZA | 1.655 | 12 | 1.667 | 0,45 |
| 66 | 37 | 5.655 | GABRIEL CAMARAO MARQUES | 1.618 | 14 | 1.632 | 0,44 |
| 68 | 38 | 5.647 | LAELSE PIMENTEL GOMES | 1.575 | 8 | 1.583 | 0,42 |
| 70 | 39 | 5.610 | OSMAR BELARMINO MARQUES | 1.562 | 9 | 1.571 | 0,42 |
| 72 | 40 | 5.631 | LUIZ BARBOSA DE ASSUNCAO | 1.431 | 26 | 1.457 | 0,39 |
| 77 | 41 | 5.646 | RAIMUNDO LINO VILHENA VIEIRA | 1.321 | 8 | 1.329 | 0,35 |
| 80 | 42 | 5.620 | MANOEL ROCHA DA SILVA | 1.280 | 5 | 1.285 | 0,34 |
| 83 | 43 | 5.645 | ANTONIO PEREIRA DIAS | 1.142 | 2 | 1.144 | 0,30 |
| 84 | 44 | 5.650 | MANOEL NEVES DA SILVA | 1.110 | 13 | 1.123 | 0,30 |
| 85 | 45 | 5.611 | MARIA DE NAZARE DEMOSTENES | 1.084 | 4 | 1.088 | 0,29 |
| 85 | 45 | 5.637 | JOSE TEODORICO BAENA | 1.077 | 11 | 1.088 | 0,29 |
| 87 | 47 | 5.614 | TEODORO ERNESTO C PALMEIRA | 1.068 | 16 | 1.084 | 0,29 |
| 91 | 48 | 5.606 | MARIA HELOYSA S DOS REIS | 1.004 | 30 | 1.034 | 0,27 |
| 93 | 49 | 5.609 | AGOSTINHO ARAUJO DE SALES | 1.005 | 2 | 1.007 | 0,27 |
| 98 | 50 | 5.627 | JOSE MARIA PLATILHA | 899 | 15 | 914 | 0,24 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | 51 | 5.618 | LUIZ OTAVIO GATO A FERNANDES | 886 | 4 | 890 | 0,24 |
| 103 | 52 | 5.629 | NEILTON JOACYR MACEDO LOURINHO | 812 | 10 | 822 | 0,22 |
| 106 | 53 | 5.631 | ANTONIO CARLOS C DE OLIVEIRA | 797 | 8 | 805 | 0,21 |
| 110 | 54 | 5.613 | MANOEL CONTENTE MELO | 710 | 8 | 718 | 0,19 |
| 115 | 55 | 5.641 | LUIZ CHAVES MONTEIRO | 618 | 17 | 635 | 0,17 |
| 116 | 56 | 5.642 | LUIZ FREIRE DA ROCHA | 619 | 5 | 624 | 0,16 |
| 121 | 57 | 5.625 | NILTON ROBERTO MONTEIRO CAMARA | 432 | 12 | 444 | 0,11 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 26/11/82 * HORA - 18.52 * TRE-L05 * PAGINA 007

ELEICAO 1982 - VEREADOR * R E S U M O D A V O T A C A O * 12A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 1.124 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 370.422

| | * * * ANTERIOR | V O T A C A O NESTA PARCIAL | * * * ATE ESTA PARCIAL |
|---|---|---|---|
| PARTIDO POS | 119.360 | 1.992 | 121.352 |
| LEGENDA | 334 | 3 | 337 |
| TOTAL | 119.694 | 1.995 | 121.689 |
| PARTIDO PT | 4.747 | 106 | 4.853 |
| LEGENDA | 21 | 1 | 22 |
| TOTAL | 4.768 | 107 | 4.875 |
| PARTIDO PTB | 6.426 | 108 | 6.534 |
| LEGENDA | 13 | 1 | 14 |
| TOTAL | 6.439 | 109 | 6.548 |
| PARTIDO PMDB | 169.423 | 2.852 | 172.275 |
| LEGENDA | 338 | 2 | 340 |
| TOTAL | 169.761 | 2.854 | 172.615 |
| VOTOS BRANCOS | 35.273 | 523 | 35.796 |
| VOTOS NULOS | 27.023 | 487 | 27.510 |
| T O T A L | 362.958 | 6.075 | 369.033 |

Secção de Obras